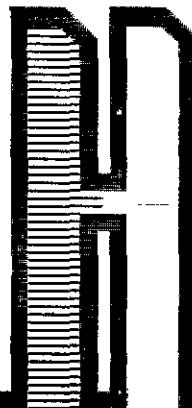




DIÁRIO



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 027

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 12 DE ABRIL DE 1986

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1986

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 15.897.513,47 (quinze milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e treze cruzados e quarenta e sete centavos).**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 15.897.513,47 (quinze milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e treze cruzados e quarenta e sete centavos), correspondente a 321.832,34 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 49.396,88, vigente em agosto de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à execução de infra-estrutura básica e aquisição de equipamentos para coleta de lixo, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de abril de 1986. — Senador José Fragelli, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 26, DE 1986

**Autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares americanos), destinada ao programa de investimentos prioritários daquele Estado.**

Art. 1º É o Governo do Estado do Pará autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado, destinada a financiar o programa de investimento prioritário daquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos moldes aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação, a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 1º, item II do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, as disposições da Lei Estadual nº 42, de 5 de novembro de 1985, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de abril de 1986. — Senador José Fragelli, Presidente.

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS**

Diretor-Geral do Senado Federal

**JOSÉ LUCENA DANTAS**

Diretor Executivo

**JOÃO DE MORAIS SILVA**

Diretor Administrativo

**MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA**

Diretor Industrial

**PEDRO ALVES RIBEIRO**

Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Via Superfície:

Anual ..... Cz\$ 92,00

Semestral ..... Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N° 27, DE 1986**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 42.459.266,75 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e cinqüenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis cruzados e setenta e cinco centavos).**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 42.459.266,75 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e cinqüenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis cruzados e setenta e cinco centavos), correspondente a 925.000 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 45.901,91, vigente em julho de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de unidades escolares e de galerias pluviais no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de abril de 1986. — Senador José Fragelli, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N° 28, DE 1986**

**Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cz\$ 152.682.159,14 (cento e cinqüenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, cento e cinqüenta e nove cruzados e quatorze centavos) o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro estabelecido no item III do artigo 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, modificada pela nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 5.036.261 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — Tipo Reajustável — ORTRJ, equivalente a Cz\$ 152.682.159,14 (cento e cinqüenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, cento e cinqüenta e nove cruzados e quatorze centavos), considerado o valor nominal do título de Cr\$ 30.316,57, vigente em março de 1985, destinado à complementação do giro da dívida consolidada interna mobiliária, vencível no exercício de 1985, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de abril de 1986. — Senador José Fragelli, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO N° 29, DE 1986

**Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil dólares americanos).**

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, destinada à aplicação no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano das Cidades de Pequeno e Médio Porte do Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos moldes aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação, a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, as disposições da Lei Estadual nº 6.591, de 12 de julho de 1985, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de abril de 1986. — Senador José Fragelli, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO N° 30, DE 1986

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Itapira, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.541.692,50 (oito milhões, quinhentos e quarenta e um mil, seiscents e noventa e dois cruzados e cinqüenta centavos).**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itapira, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.541.692,50 (oito milhões, quinhentos e quarenta e um mil, seiscents e noventa e dois cruzados e cinqüenta centavos), correspondente a 250.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 34.166,77, vigente em abril de 1985, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução de obras do Projeto CURA, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de abril de 1986. — Senador José Fragelli, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO N° 31, DE 1986

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Sombrio, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 275.952,70 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinqüenta e dois cruzados e setenta centavos).**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Sombrio, Estado de Santa Catarina, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 275.952,70 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinqüenta e dois cruzados e setenta centavos), correspondente a 5.586,44 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 49.396,88, vigente em agosto de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada a obras de infra-estrutura básica nas vias urbanas, naquela cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de abril de 1986. — Senador José Fragelli, Presidente.

## SUMÁRIO

**1 — ATA DA 37<sup>a</sup> SESSÃO, EM 11 DE ABRIL DE 1986****1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República**

Nº 81/86, (nº 86/86 na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

**1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa****1.2.3 — Leitura de projeto**

— Projeto de Lei do Senado nº 57/86, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, estabelecendo novas exigências a serem cumpridas no recibo de pagamento de salários.

**1.2.4 — Comunicação da Presidência**

Recebimento da Mensagem nº 82/86 (nº 87/86, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado Federal para que a Prefeitura Municipal de Sinop-MT possa contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

**1.2.5 — Discursos do Expediente**

**SENADOR AMÉRICO DE SOUZA**, como Líder — Sucesso da aplicação das medidas de estabilização econômica postas em prática pelo Governo do Presidente José Sarney.

**SENADOR LUIZ CAVALCANTE** — Editorial do jornal *Correio Braziliense* de hoje, sob o título "Não atingiram o Presidente".

**SENADOR HELVÍDIO NUNES** — Comentários sobre notícia veiculada pelo jornal *Correio Braziliense* de 4 do corrente, sob o título, "Candidatura nata não será votada já".

**SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA** — Reparos a notícia veiculada em órgão da Imprensa, relacionado com apartes de S. Ex<sup>a</sup>, do Senador César Cals e do Senador Gastão Müller, a discurso pronunciado pelo Senador Marcondes Gadelha em exaltação à Tchecoslováquia.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

— Requerimento nº 4/86, de autoria do Sr. Senador Fábio Lucena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial "A quem interessa a morte de Palme?" publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 4 de março de 1986. Aprovado.

— Requerimento nº 20/86, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da "recepção ao acadêmico Murilo Badaró" — sucessão na Cadeira 29 — Academia Mineira de Letras, Belo Horizonte, 1986. Aprovado.

— Requerimento nº 22/86, de autoria do Sr. Senador Martins Filho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal, quando do recebimento do título de "Doutor Honoris Causa", conferido a S. Excelência pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, na cidade de Aquidauana. Aprovado.

— Requerimento nº 45/86, de autoria do Sr. Senador Alberto Silva, solicitando tramitação conjunta para os Projetos de Lei da Câmara nºs 142/84 (nº 329/79, na Casa de origem) e 141/85 (nº 1.914/83, na Casa de origem), que consideram insalubre o trabalho de coleta, transporte e tratamento de lixo, para os efeitos que especificam. Aprovado.

— Requerimento nº 51/86, de autoria do Sr. Senador José Ignácio Ferreira, solicitando tramitação conjunta para o Projeto de Lei da Câmara nº 68/79 (nº 2.248/76, na Casa de origem) e o Projeto de Lei do Senado nº 262/79, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que definem o comportamento exigível às empresas que operam no território nacional sob o controle de capital estrangeiro. Aprovado.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 176/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 4.886.412. Aprovada. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 188/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 872.837,60. Aprovado. À promulgação. — Projeto de Lei da Câmara nº 192/84-

Complementar (nº 29/83-Complementar, na Casa de origem), que altera e acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que estabelece os requisitos mínimos para a criação de novos municípios. Declarada prejudicada. Ao arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 61/83, que revoga os Decretos-leis nºs 1.866, de 9 de março de 1981 e 1937, de 27 de abril de 1982. Declarada prejudicada. Ao arquivo.

**1.3.1 — Discursa após a Ordem do Dia**

**SENADOR CARLOS ALBERTO**, como Líder — Recadastramento salarial.

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Proposta aprovada pela Comissão Executiva Regional do PMDB do Estado de Mato Grosso contrária à manutenção da candidatura dos Senadores e extinção da sublegenda.

**SENADOR ODACIR SOARES** — Denúncias de corrupção que estariam ocorrendo no Governo do Estado de Rondônia.

**1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão****1.4 — ENCERRAMENTO****2 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS**

Ata da 2<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada em 18-3-86.

Resolução nº 3, de 1986.

Ata da 23<sup>a</sup> Assembléia-Geral Ordinária, realizada em 2-4-86.

Relatório das atividades do IPC em 1985, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro.

**3 — ATOS DO PRESIDENTE**  
Nºs 39 a 41, de 1986**4 — MESA DIRETORA****5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDO****6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****Ata da 37<sup>a</sup> Sessão, em 11 de abril de 1986****4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 47<sup>a</sup> Legislatura**

*Presidência dos Srs. Passos Pôrto e Martins Filho*

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Jorge Kalume — Raimundo Parente — Galvão Môdesto — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Américo de Souza — Helvídio Nunes — Cesar Cals — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Fernando Henrique Cardoso — Gastão Müller — José Fragelli — Saldanha Derzi — Enéas Faria — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1<sup>º</sup>-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE****MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Nº 81/86 (nº 86/86, na origem), de 9<sup>º</sup> corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1982 (nº

4.608/81, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade das Missões, com sede em Santo Ângelo — RS.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.458, de 9 de abril de 1986.)

**PARECERES****PARECER**  
Nº 219, de 1986

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 52, de 1985, que "estende aos servidores públicos civis, militares e autárquicos, não sujeitos ao regime jurídico da CLT, o direito à gratificação de Natal".

**Relator: Senador Américo de Souza**

O eminentíssimo Senador Odacir Soares visa, com a apresentação do presente Projeto, estender aos servidores públicos em geral, sujeitos ao regime estatutário, as normas disciplinadoras da gratificação de Natal, instituída pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962.

2. O Autor, em sua Justificação, tenta escoimar o Projeto de sua autoria, de qualquer vício de inconstitucionali-

dade, desenvolvendo o argumento de que o regime estatutário fere o princípio jurídico da isonomia, contido no artigo 153, § 1º da Carta Magna, na medida em que o Estado estabeleceu "discriminação odiosa entre seus servidores, regidos uns pela CLT e disciplinados outros pelo regime estatutário".

3. Ora, a vingar a interpretação elaborada pelo Autor, a sua Proposta deveria prever a revogação ou da CLT ou da Lei nº 1.711/52 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), pois, não é com a extensão da Gratificação de Natal aos servidores estatutários, civis e militares, que a "discriminação inconstitucional" será elidida.

Discriminação entre servidores celetistas e servidores estatutários há, inclusive pela própria existência dessas duas espécies de agentes públicos, porém, para taxá-la de inconstitucional, estudo hermenêutico mais aprofundado teria que ser elaborado, tendo em vista, precipuamente, o fator discriminado escolhido pela Lei para efetuar essa distinção e o nexo causal entre o fator ou elemento discriminador e o objetivo visado pela Lei, analisando-se, pois, a coerência lógica entre um e outro.

A supressão, portanto, da "discriminação inconstitucional" não se dará com a previsão extensiva de vantagens dos servidores celetistas aos servidores estatutários.

Se a recíproca é verdadeira por que não estender aos cestistas a estabilidade dos estatutários?

Destarte, o Projeto sob exame, é inconstitucional, por violar o preceituado no art. 57, item V, da Constituição Federal, que confere, com exclusividade, ao Presidente da República, a iniciativa de leis que disponham sobre os servidores públicos federais e seu regime jurídico.

4. Ante o exposto, é o nosso Parecer pela rejeição do Projeto por inconstitucional.

Sala das Comissões, 9 de abril de 1986. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Américo de Souza, Relator — Luiz Cavalcante — Hélio Gueiros — Nivaldo Machado — Lenoir Vargas — Roberto Campos — Nelson Carneiro.

## PARECER

Nº 220, de 1986

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado, nº 91, de 1983, que “dispõe sobre a representação contra lei ou ato normativo inconstitucional dirigida ao Procurador-Geral da República, alterando o art. 2º da Lei nº 4.337, de 1º de junho de 1964”.

Relator: Senador Hélio Gueiros

Antes de ser redistribuído, o projeto em epígrafe mereceu o seguinte parecer do Senador Carlos Chiarelli, que subscrevemos: Vem ao exame desta doura Comissão o Projeto de Lei de autoria do eminentíssimo Senador Fernando Henrique Cardoso, que tem por objetivo alterar a redação do art. 2º da Lei nº 4.337, de 1º de junho de 1964, criando-lhe, ainda, um parágrafo único, para regular o processo de representação por inconstitucionalidade a cargo do Procurador-Geral da República.

Preconiza a Proposição que, quando o conhecimento de inconstitucionalidade resultar de representação dirigida por pessoa física ou jurídica de direito privado, o Procurador-Geral da República terá o prazo de 30 dias a contar do recebimento, para apresentar a argüição perante o Supremo Tribunal Federal, ou a ele requerer seu arquivamento.

Já o parágrafo único dispõe que, quando se tratar de pessoa jurídica de direito público interno, não poderá o Procurador-Geral da República deixar de encaminhá-la ao Supremo Tribunal Federal, sob pena de responsabilidade.

Deve ser salientado que, como aliás informa o ilustre Senador Fernando Henrique Cardoso, a Proposição já foi apresentada em passado recente, pelo ex-Senador Francisco Montoro que, em extensa e judiciosa justificação, como acontece também agora, procura demonstrar a necessidade de alteração da Lei, a fim de que as argüições de inconstitucionalidade cheguem ao Supremo Poder.

O entendimento de seu ilustre autor é de que toda e qualquer argüição de inconstitucionalidade deve obter a apreciação do Poder Judiciário, não sendo lícito, em nenhum caso, a lei impedir esse desiderato.

A matéria, como sabemos, refere-se ao preceito constitucional da alínea “I”, do art. 119, da Carta Magna, que dispõe, verbis:

“Art. 119. Compete ao Supremo Tribunal Federal:

I — processar e julgar originalmente:

I) a representação do Procurador-Geral da República, por inconstitucionalidade ou para interpretação de lei ou ato normativo federal ou estadual.”

A norma legal ordinária que se objetiva alterar — Art. 2º da Lei nº 4.337, de 1º de junho de 1964, tem a seguinte redação:

“Art. 2º Se o conhecimento de inconstitucionalidade resultar de representação que lhe seja dirigida por qualquer interessado, o Procurador-Geral da República terá o prazo de 30 (trinta) dias, a con-

tar do recebimento da representação para apresentar a argüição perante o Supremo Tribunal Federal.”

Com base nesse texto legal, dispõe sobre o Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em seu art. 174:

“Art. 174. O Procurador-Geral da República poderá submeter ao Tribunal o exame da lei ou ato normativo federal ou estadual para que este declare a sua inconstitucionalidade.

§ 1º Provocado por autoridade ou por terceiro para exercitar a iniciativa prevista neste artigo, o Procurador-Geral, entendendo improcedente a fundamentação da súplica, poderá encaminhá-la com parecer contrário.

§ 2º Proposta a representação, não se admitirá desistência, podendo, porém, o Procurador-Geral modificar seu parecer.”

Vislumbramos das disposições da Lei do Regimento da Suprema Corte, nos termos ora transcritos, três hipóteses distintas, a saber: O Procurador-Geral tem como boa a representação e argüi a inconstitucionalidade; entende ser improcedente e, mesmo assim, a encaminha com parecer contrário; considera improcedente e a retém, deixando de encaminhá-la ao Supremo Tribunal Federal.

O que busca a Proposição, segundo nos parece, é, antes de tudo, fazer com que os pedidos de representação de inconstitucionalidade não sejam retidos pelo Procurador-Geral da República, mas que eles cheguem ao Supremo Tribunal Federal, mesmo que seja com seu pedido de arquivamento.

Nesse sentido, cumpre destacar um trecho da justificação de seu ilustre autor, que, segundo nos parece, bem demonstra esse aspecto da questão:

“O projeto seria digno de reparos se impusesse ao Chefe do Ministério Pùblico a obrigatoriedade de, ao submeter a súplica ao exame do Supremo Tribunal Federal, admitisse sempre a procedência do nela argüido. O que não se pode trancar é o direito de representação e de petição que o art. 153, § 30 da Emenda Constitucional, repetindo texto anterior (art. 150, § 30 da Constituição de 1967), assegura “a qualquer pessoa”. Nem substituir o Supremo Tribunal Federal por um delegado do Poder Executivo, como ocorre, com a interpretação dada ao texto legal em vigor, e que o Projeto visa a explicitar, de modo que o julgamento da constitucionalidade ou inconstitucionalidade das leis não escape das atribuições do Judiciário.”

Deve ser destacado o fato de que a Proposição busca fazer chegar sempre ao Supremo Tribunal Federal aquelas argüições de inconstitucionalidade feitas por pessoas jurídicas de direito público, sob pena de responsabilidade. Quer dizer: poderá emitir sua opinião contrária ao pedido, mas não poderá deixar de fazer chegar a súplica ao Supremo Poder.

Em nosso modo de entender a Proposição merece ser debatida em profundidade e, ao fim, quem sabe, aprovada, pois, em nosso entendimento, a situação atual realmente põe o Procurador-Geral, no particular, numa situação privilegiada, ao não estar obrigado a fazer chegar ao Supremo Tribunal Federal aqueles pedidos de representação que julgar incabíveis. Na verdade estar-se-ia diante de uma instância única, cuja decisão não admite nenhuma forma de recurso.

Se é assim, melhor será que o Procurador-Geral tenha plena liberdade de emitir seu parecer, contrário ou a favor do pedido, mas que, em qualquer caso, esteja na obrigação de submetê-lo ao veredito do Supremo Tribunal Federal.

Pensamos assim porque sempre nos pareceu que não se deve cercear o direito de defesa, que é sagrado em nosso sistema jurídico-constitucional (art. 153, § 30 da Constituição), e, no caso, a decisão final deve ser sempre do Judiciário, a quem cabe, segundo pensamos, decidir casos com o presente.

Por todo o exposto, nosso voto é no sentido de que a Proposição sob exame seja aprovada, pela sua constitu-

cionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e conveniência.

Sala das Comissões, em 9 de abril de 1986. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Hélio Gueiros, Relator — Lenoir Vargas, Luis Cavalcante — Roberto Campos — Martins Filho — Américo de Souza — Nelson Carneiro.

## PARECER

Nº 221, DE 1986

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1983.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 226, que concede anistia a dirigentes sindicais punidos com base na legislação trabalhista.

Sala de Reuniões da Comissão, em 11 de abril de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Jorge Kalume.

## ANEXO AO PARECER Nº 221, DE 1986

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1983, que concede anistia a dirigentes sindicais punidos com base na legislação trabalhista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São anistiados os dirigentes ou representantes sindicais que, até a data da publicação desta lei, sofreram punição com base na legislação trabalhista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

## PARECER

Nº 222, de 1986

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 1985 (nº 6.448/85, na Casa de origem).

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão, nos termos do § 2º, do artigo 115, do Regimento Interno, apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 1985 (nº 6.448/85, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao subanexo Encargos Gerais da União, o crédito especial de Cr\$ 6.000.000,00 (seis bilhões de cruzados), para o fim que especifica.

Sala de Reuniões da Comissão, 11 de abril de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Jorge Kalume.

## ANEXO AO PARECER Nº 222, DE 1986

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 1985 (nº 6.448/85, na Casa de origem).

Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao subanexo Encargos Gerais da União, o crédito especial de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados), para o fim que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir, ao subanexo Encargos Gerais da União — Recursos sob supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República —, o crédito especial de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados), sendo Cr\$ 3.910.000,00 (três milhões e novecentos e dez mil cruzados) para financiamento do projeto de estudos, assistência técnica e reorganização institucional do subsetor de saneamento básico rural e Cr\$ 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil cruzados) destinados à conservação do meio ambiente e à pro-

teção das comunidades indígenas na área de influência da Rodovia BR-364, no trecho compreendido entre Por-

to Velho/Rio Branco, de acordo com a seguinte programação:

	Em Cr\$ 1.000,00
2800 - ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO	6.000,00
2802 - Recursos sob supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República	6.000,00
2802.03774847.522 - Proteção ao meio-ambiente e aos silvícolas na área de influência da BR-364	2.090,00
2802.13764487.521 - Programa Nacional de Saneamento Básico Rural	3.910,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão do produto de operações de crédito externas, contratadas pela União junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD) e ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, conforme prevê o inciso IV do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — o Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, de 1986

Acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, estabelecendo novas exigências a serem cumpridas no recibo de pagamento de salários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São acrescentados ao art. 484 da Consolidação das Leis do Trabalho os seguintes §§ 1º e 2º:

“§ 1º No recibo, em duas vias no mínimo, uma destinada ao empregado, serão discriminadas as verbas pagas com especificação do salário, horas extras, adicionais, vantagens e comissões, bem como dos descontos efetuados e seus títulos e, em parcela destacada, a importância recolhida ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na conta vinculada.

§ 2º O recibo conterá, ainda, a identificação completa da empresa, incluindo a sua denominação e/ou razão social, inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, inscrição estadual, se houver, inscrição no órgão previdenciário e endereço atualizado do local da sede e do trabalho do empregado, quando diversos, bem assim o nome completo do empregado, número de sua carteira profissional e número de sua ficha no Registro de Empregados.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O fato de a CLT não consignar expressamente e por inteiro, no art. 484, o “modus faciendi” dos recibos de pagamento de salários e outras vantagens devidas aos trabalhadores, leva o empregado a não dispor de um controle mais completo das verbas que lhe são pagas, descontos efetuados e importâncias depositadas no FGTS, por exemplo.

Muitas vezes ocorre também a prescrição do direito de pleitear diferenças ou pagamentos, por desconhecer o empregado que seus direitos estão sendo preteridos. Além disto, a falta de identificação do empregador no envelope de pagamento pode levar, como tem acontecido, a polêmicas na Justiça do Trabalho.

O projeto ora oferecido à consideração da Casa, busca suprir tais omissões na legislação em vigor.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1986. — Nelson Carneiro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 484. Havendo culpa recíproca no ato que determinou a rescisão do contrato de trabalho, o tribunal do trabalho reduzirá a indenização que seria devida em caso de culpa exclusiva do empregador, por metade.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — O Projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes. (Pausa.)

A Presidência recebeu a Mensagem nº 82, de 1986 (nº 87/86, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, sólida autorização para que a Prefeitura Municipal de Sinop (MT) possa contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Américo de Souza, como Líder do Partido da Frente Liberal.

**O SR. AMÉRICO DE SOUZA** (PFL — MA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Decorrido um mês da decretação do Programa de Estabilidade Econômica, pelo eminente Senhor Presidente José Sarney, preferi deixar que mais uns dias se passassem para que, com maior segurança, pudesse esposar comentários a respeito dos seus resultados.

E estes comentários, Sr. Presidente, são os mais positivos, porquanto assistiu o Brasil, comprovadamente, ao sucesso da aplicação das medidas postas em prática pelo Governo Federal através do programa referido.

Vimos, Sr. Presidente, de início, o apoio integral da opinião pública brasileira que, pela primeira vez, se manifestou de modo eloquente e praticamente unânime a favor de uma medida governamental que afetava não só os interesses da Nação como, em particular, os de todos os brasileiros.

O povo foi às ruas e delas não sairá jamais. Cobrou do comércio o cumprimento integral do congelamento dos preços. E o sucesso da medida se deu não só pelo acordo das receitas econômica e financeira no projeto contínuas, mas pelo apoio integral, pela solidariedade absoluta que o povo lhe emprestou, que vimos pelos jornais que proclamaram o primeiro mês de vigência do chamado pacote econômico. Apoio integral da imprensa: dos jornais, das televisões e das rádios, todos com retrospectos e análises as mais positivas.

Os políticos também se manifestaram. Durante um mês, as Casas do Congresso Nacional assistiram a um desenrolar de pronunciamentos favoráveis à medida. Dizia-se em algumas pequenas rodas que o congelamento dos preços dera certo e que não seria agora que viria a

dar. Entretanto, o respeito que todos lhe outorgaram, comerciantes e industriais, mesmo que alguns deles não de muito boa vontade, veio provar que o Brasil é um País de contrastes e que nesses contrastes os extremos se encontram.

Os industriais e comerciantes, de um lado, e os consumidores, de outro, deram as mãos e, apoando a medida do Excelentíssimo Senhor Presidente José Sarney, mostraram ao País e ao mundo que o Brasil sabe palmilhar a estrada que constrói e, mais uma vez, serviu de exemplo à opinião pública internacional para mostrar-lhes que uma verdadeira revolução de costumes, de idéias e de procedimentos pode se realizar sem derramamento de sangue.

Vivímos numa catástrofe econômico-financeira. Ninguém mais desejava trabalhar. A produção era relegada a segundo plano. As próprias organizações industriais e comerciais preocupavam-se mais em ganhos de ordem financeira do que produto dos seus artigos de fabricação ou de venda. Os balanços das empresas não mais eram entendidos. As ações perdiam o seu valor patrimonial, porquanto os lucros estavam mais em função de aplicações financeiras do que resultado da sua própria atividade empresarial. Os jovens, preocupados com o ganho fácil do open ou com aplicações a prazo fixo, não buscavam mais o trabalho árduo. Os operários se fixavam em reivindicações sucessivas e semestrais, ou até trimestrais, para aumento de salário, cujo poder aquisitivo era corroído imediatamente após a sua correção. A inflação destruía tudo, destruía o poder aquisitivo, destruía, até, a mentalidade da juventude.

Hoje, Sr. Presidente, como por um passe de mágica, num prazo menor de que 24 horas, assistimos ao renascer de uma nova Nação, vemos nascer nas mentes de todos os brasileiros a preocupação com o trabalho, com a produtividade, com a aplicação honesta dos seus recursos.

O sucesso do Programa de Estabilidade Econômica do Presidente José Sarney foi de tal forma que vimos jornais que comemoravam o primeiro mês de vigência daquelas medidas publicarem notícias as mais engraçadas até. Temos o exemplo do *Jornal do Brasil*, em sua edição do dia 30, em que publica:

Uma grá-fina gaúcha, chacoalhada pelo sentimento de cidadania que há um mês mexe mais forte com o povo brasileiro, encheu-se de coragem e, na quarta-feira passada, foi procurar o posto policial feminino de Porto Alegre para denunciar o marido que, entre outros negócios possui uma lojinha de automóveis, mas não a deixa dirigir nenhum dos três carros da família.

Dizia aquela senhora:

— Não agüento mais ser oprimida e espezinhada.

A inspetora que a recebeu acha que esta atitude foi impulsionada pelo novo sentimento de cidadania que aflorou no País a partir da reforma econômica.

Outro exemplo, cita o *Jornal do Brasil*, é da empregada doméstica Maria do Carmo de Souza, moradora em Nova Iguaçu, que, depois do anúncio do congelamento dos preços, procurou sua patroa e pediu a diminuição de sua diária, que era de 70 mil, para 54:

“Maria do Carmo não entende por que sua patroa se espantou tanto com a sua atitude. Ela apresenta uma única razão para ter baixado o preço da sua diária: — Se eu não fizer isso, o Brasil não vai para frente.”

O Programa de Estabilidade Econômica mexeu com tanta gente, que até um Juiz de Direito na cidade de Recife resolveu dar uma sentença peculiar ao comerciário Irajá Ferreira de Souza, que havia atropelado transeuntes:

O Juiz de Delitos de Trânsito, em Pernambuco, Leopoldo Arruda Raposo, condenou o infrator a trabalhar na SUNAB, nos finais de semana, durante um ano, para fiscalizar os preços do comércio.

Histórias como essas se sucederam pelo Brasil afora, e os manifestos neste pronunciamento para provar que a

medida que trouxe a redenção econômica do País tornou-se de tal forma popular que atingiu todos os segmentos da sociedade.

Mas vejamos, Sr. Presidente, o que nos diz o eminente Ministro do Planejamento João Sayad, sobre os resultados do Projeto de Estabilidade Econômica:

E uma avaliação extremamente positiva. Em primeiro lugar, em função do extremo apoio popular que o programa teve. Não é uma medida do Governo nem do Congresso. É uma medida do Governo, do Congresso, dos partidos e da opinião pública.

E digo eu, Sr. Presidente, é uma medida, sobretudo, do Excelentíssimo Senhor Presidente José Sarney, que teve a coragem e o descritivo de assinar, em tão boa hora, o decreto-lei que instituiu a Reforma Econômica no País.

Os resultados foram de tal forma, que o próprio Ministro Dilson Funaro, ainda há pouco, na reunião do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial, em Washington, levou a posição do Brasil no que diz respeito ao reescalonamento da dívida externa. Ali falou com autoridade S. Ex<sup>ta</sup>, transmitindo o pensamento e as determinações do Presidente José Sarney, e com a autoridade com que falou, granjeou para si e para o Brasil o apoio dos demais países da chamada "terceira força mundial", não só da América Latina, mas também da África e de outros continentes.

Esperamos agora, Sr. Presidente, que os credores da dívida externa brasileira, sensibilizados pelo sucesso da reforma econômica aqui imposta, possam compreender que não lhes cabe mais o direito de continuar cobrando juros extorsivos, de tal forma que em sete anos possam cobrir, como vem acontecendo, o valor integral do princípio da nossa dívida.

Tenho certeza de que o apoio que o povo deu ao Presidente José Sarney, internamente, há de se estender a Sua Excelência para que, fortalecido com o apoio que já lhe dá o Congresso Nacional, possa exigir dos credores privados e dos organismos internacionais de crédito que a dívida externa dos países do Terceiro Mundo possa ser olhada com mais seriedade e que lhes dêem condições efetivas, amparando as suas exportações para pagar os compromissos assumidos.

Vimos, Sr. Presidente, em nome do nosso Partido, solidarizar-nos mais uma vez, com o Senhor Presidente José Sarney, aplaudindo a medida acertada que tomou, dizendo a Sua Excelência que aqui estamos: o Partido, o Congresso Nacional e o Brasil, para apoá-lo, firmemente, nas outras medidas que anuncia tomar no que diz respeito à política social brasileira.

Esperamos que o povo brasileiro venha ser recompensado, e temos certeza que o será, pelas medidas que trouxeram os decretos governamentais, pelas medidas que, agora, estão sendo produzidas pelas assessorias dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, no que diz respeito a aluguéis residenciais e comerciais, à fixação do Maior Valor de Referência e Unidade Padrão de Capital.

Temos certeza, Sr. Presidente, que, com tudo isto, em mais um ou dois meses, poderemos até ouvir e pedir e patrocinar o Prêmio Nobel de Economia para o Governo brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!).

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE (PFL — AL)** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O Correio Braziliense de hoje publica, na primeira página, o seguinte Editorial:

#### "NÃO ATINGIRAM O PRESIDENTE"

Muita coisa vai mal no esquema de sustentação parlamentar do Governo no Congresso. As lideranças da Aliança Democrática não tiveram garra para fazer passar o pacote de medidas econômicas que revolucionou o País e levou o Presidente Sarney a alcançar os mais altos índices de popularidade de um governante na história republicana.

Questiúnculas regimentais e a ausência de mais de um terço dos parlamentares do PFL e PMDB reunidos na Aliança acabaram por transformar uma

decisão vital para o País, interna e externamente, em objeto de barganhas menores.

Ninguém desconhece que o País vive um ano de intensa mobilização política com vistas à Constituinte e, logo, os políticos estarão mais voltados para o atendimento direto às bases. Mas ninguém pode tratar dessa forma assunto de tal relevância, sem ferir profundamente as esperanças da Nação.

O pacote estabilizador da economia é daquelas medidas que os estadistas ousam assumir, como o fez Sarney, em ocasiões especialíssimas. A história recente do País não registra nenhuma medida governamental com tanto apoio popular e os políticos, delegados e intérpretes da opinião pública ainda não conseguiram alcançar a verdadeira revolução que está acontecendo neste País.

O que ocorreu na madrugada passada no Congresso não teve repercussão negativa apenas junto aos brasileiros. O Ministro Dilson Funaro, que está nos Estados Unidos negociando junto à comunidade financeira internacional, altamente respaldado pelo plano de estabilização econômica, também verá prejudicado seu discurso de alta negociação com nossos credores, pois não cabe na cabeça de ninguém, no exterior, que as lideranças parlamentares do Governo não tenham conseguido respaldar, mesmo numéricamente, um programa de brutal apelo popular e decisivo para o futuro do País e do Governo.

A coragem do Presidente Sarney e a disposição do Ministro Funaro, que mereceram o aplauso de todos, precisam permear o esquema político da Aliança no Congresso. Afinal, é bom lembrar que daqui a poucos meses os parlamentares do PMDB e da Frente Liberal estarão se apresentando para o julgamento do povo.

A nova realidade produzida pelas medidas econômicas na vida de cada brasileiro não será traída impunemente e o povo sabe distinguir o que realmente lhe serve de alguns interesses menores que perduram à sombra.

Esse, o editorial, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de autoria de Ronaldo Junqueira, editor-geral do Correio Braziliense.

Em seu livro *Minhas Vidas*, Shirley MacLaine, grande estrela do cinema norte-americano, exara esta sentença: "Tentamos legislar a moral, ao invés de vivê-la". Egora, digo eu por minha vez:

Uma das formas de o congressista viver a moral é comparecer às sessões do Congresso, a fim de que moralmente faça jus ao jeton, cujo pagamento, segundo a Constituição, "corresponderá ao comparecimento efetivo do congressista e à participação nas votações".

**O Sr. Gastão Müller** — Nobre Senador Luiz Cavalcante, V. Ex<sup>ta</sup> me permite um aparte antes de encerrar seu pronunciamento?

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** — Com muito prazer.

**O Sr. Gastão Müller** — Senador Luiz Cavalcante, não podemos levar tanto a sério essa manifestação do jornalista, porque dentro do Congresso Nacional — e V. Ex<sup>ta</sup> vive aqui há vários anos e sabe os meandros, os mecanismos...

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** — Dentro do Congresso Nacional estão sempre os mesmos, estes que agora estão aqui...

**O Sr. Gastão Müller** — Não me refiro somente ao Senado Federal, falo no Congresso como um todo.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** — Mas no Congresso, como um todo, a percentagem dos ausentes ainda é maior...

**O Sr. Gastão Müller** — O problema é o seguinte: não se aprovou o "pacote" porque não houve tempo regimental para tanto. A sessão se prolongou ao máximo, comandada pelo Senador José Fragelli, mas esgotou-se o tempo fisiológico dos parlamentares e quase todos se retiraram. O Presidente do Congresso marcou para quarta-feira que vem, dia 16, a votação do pacote. O mundo não veio abaixo por causa disso e nem por isso os Congressistas são piores ou melhores, são os mesmos de sempre,

como V. Ex<sup>ta</sup> disse. De modo que os jornalistas, como sempre, vêem a parte negativa do Congresso Nacional, procurando, vamos dizer assim, diminuir o valor desta instituição tão notável em qualquer País democrático. E esses jogos que têm havido, de votar e não votar acontecem em todo os congressos do mundo, e o nosso não é melhor é nem pior do que os outros.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** — Eu só conheço este, infelizmente.

**O Sr. Gastão Müller** — Mas a gente sabe, por leitura, que desde o tempo de Roma já havia esses problemas de presença e ausência dos senadores no Senado Romano. De modo que eu não aceito, como palavra última, nem da artista americana, aliás uma grande artista, nem do Sr. jornalista Junqueira, o que está nesse editorial do Correio Braziliense. O Congresso está acima dessas críticas, muitas vezes maldosas e inconsequentes.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** — Eminente Senador Gastão Müller, fui militar por 30 anos e sei o que é espírito de corpo. Sei porque o praticei, ininterruptamente, por 30 anos. Mas, à medida que os anos avançam, à medida que se aproxima o meu Grande Encontro, eu travo, amiúde, grandes batalhas íntimas para fazer com que o meu espírito de corpo não passe por cima da minha consciência. Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito obrigado.)

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

**O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senador Octávio Cardoso, com a competência que todos lhe reconhecemos, já discorreu desta tribuna sobre a matéria. Desejo, na tarde de hoje, também comentar a notícia veiculada pelo Correio Braziliense, na edição de 4 do corrente, sob o título: "Candidatura nata não será votada". O meu temor é apenas o de repetir desnecessariamente colocações já feitas com o costumeiro senso de oportunidade pelo nobre representante do Rio Grande do Sul.

Na minha particular visão dos acontecimentos de natureza política, por maior o conceito e o respeito dispensados ao nobre Líder do PMDB nesta Casa, Senador Alfredo Campos, mais do que possíveis e inofensivas intrigas veiculadas por S. Ex<sup>ta</sup>, importa discutir o problema maior que é o ligado à conveniência e oportunidade da manutenção da própria candidatura nata na legislação brasileira. Antes, convém lembrar que o problema da extinção ou manutenção da candidatura nata não pode ser confundido com o da conservação, ou revogação do instituto da sublegenda, uma vez que tem origem diversa e objetivos diferentes. A sublegenda nasceu em período autoritário de Governo, que impôs o bipartidarismo à Nação. Como os dois partidos legalmente autorizados a existir não poderiam abrigar nos seus quadros todas as tendências, todas as variações político-filosóficas a sublegenda nasceu para abrigar os contrários.

Aconteceu, então, uma coisa curiosa: o bipartidarismo gerou a polarização, de um lado os que apoiavam o Governo, naturalmente, muito mais numerosos, o maior partido do Ocidente — disse certa feita o Dr. Francelino Pereira — e do outro lado a oposição, verdadeiro agrupamento de homens de múltiplos credos, debaixo de sinal comum.

A sublegenda, esta é que é a verdade, pois os fatos, com raríssimas exceções, estão aí para prová-lo, serviu para que os dois se transformassem em seis partidos ao sabor das conveniências e dos interesses municipais. Os políticos brigavam nas eleições para prefeitos e vereadores, engalfinhavam-se, algumas vezes, felizmente poucas, matavam ou morriam, mas todos participavam, farinha do mesmo saco, gatos do mesmo balaio, na divisão dos cargos, na distribuição de influências, na repartição dos favores estaduais.

A partir de 1984, surgem as medidas liberalizantes. De dois partidos o País passou a contar com mais de vinte partidos. Partidos para todos os gostos, partidos para todas as tendências, partidos para todos os posicionamentos ideológicos, partidos até mesmo para os que não se preocupam com qualquer ideologia. Partidos de direita,

partidos do centro, partidos da esquerda, partidos mistos, partidos para todos. Daí a revoada partidária, pombas de todas cores e de infináveis, matizes, todas à busca do pombo do poder. São de todas as procedências, os ventos desviam-lhes, alteram-lhes o curso, pois que a rosa dos ventos das pombas da política só tem um penteiro, que é o que aponta invariavelmente para a fonte do poder.

Que tem a ver a sublegenda com as pombas e os ventos? Quase nada. Apenas que a sublegenda é fruto do autoritarismo. Foi um artifício de que lançou mão o regime discricionário, para obrigar a convivência dos opositos debaixo da mesma bandeira partidária.

Sublegenda, pois, é sinônimo de pressão, de coação, de violência política. Direi, sem medo de errar, em uma palavra, que a sublegenda é a negação dos partidos, a negação da democracia, vez que o mundo desconhece a normalidade política, a prática de regimes realmente democráticos sem que existam a sustentá-los partidos políticos estáveis.

**O Sr. Gastão Müller** — Permite V. Ex<sup>1</sup> um aparte?

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — É um prazer conceder o aparte a V. Ex<sup>1</sup>, nobre Líder.

**O Sr. Gastão Müller** — Senador Helvídio Nunes, o aparte que vou dar é de minha responsabilidade. Eu estou eventualmente na Liderança, mas espero que não se confunda a minha palavra com a palavra sempre autorizada do PMDB. É a minha menos autorizada.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Devo receber o aparte de V. Ex<sup>1</sup> como político de borla e capelo, que qualifiquei há poucos dias, ou não?

**O Sr. Gastão Müller** — Com muita honra, do PDS, como V. Ex<sup>1</sup> me qualificou, do antigo PSD. Mas, Senador Helvídio Nunes, V. Ex<sup>1</sup>, melhor do que eu, expôs, agora, em poucas palavras, tudo aquilo que sempre pensei sobre sublegenda, desde o tempo de Deputado Federal pela ARENA. Tenho até publicado em folheto um discurso em que eu chamo a sublegenda de uma excrescência que corrói o tecido partidário. Não se pode, naturalmente, pensar em partidos definitivos neste País enquanto houver essa figura tão execrável da sublegenda na legislação brasileira. O interessante no momento é que só há sublegenda para Senador, as outras já foram extintas. Agora, o que V. Ex<sup>1</sup> disse aí é perfeito. V. Ex<sup>1</sup> falou com muito mais capacidade, muito mais inteligência do que eu quando me externei sobre a sublegenda. Estou totalmente solidário com V. Ex<sup>1</sup>. Tenho uma posição clara e transparente, como é a palavra da moda, contra a sublegenda desde o tempo de Deputado Federal. E contra o candidato nato também, por princípio. Mas eu quero congratular-me com V. Ex<sup>1</sup> pela sua definição perfeita do que significa de desastroso para os partidos políticos a figura da sublegenda. E quero lembrar, porque é do nosso tempo — aqui há mais jovens Senadores mas nós somos mais ou menos contemporâneos — que quando, em 1945, se não me engano, fundaram-se os saudosos partidos — PSD, UDN, PSP, PTB e etc. — eu que era um jovem de dezoito, dezenove anos na época, nunca ouvi falar, nas conversas políticas, das quais sempre participei até por uma tradição familiar, dessa figura da sublegenda, que veio surgir de uma forma curiosa após a Revolução de 64. Consequência: os partidos políticos daquela época estavam consolidados. Há aquele princípio popular que diz o seguinte: "Os incomodados que se mudem". Dentro de um partido político, quem não se acomoda, quem não aceita a decisão partidária, que vá para outro partido, e não fomos dentro do partido cânceres, que são as sublegendas. De modo que eu me congratulo com V. Ex<sup>1</sup>. Estou de pleno acordo com V. Ex<sup>1</sup>. Acho também que o ilustre Senador Helvídio Nunes fala com muita precisão, lembrando a figura da pomba e do vento. Que tem o candidato nato com o problema da sublegenda? São dois fatos completamente diferentes e ambos deveriam ser extirpados, mas não se deve vincular a extirpação de um à de outro. Pode-se extirpar um e o outro permanecer por algum tempo, e vice-versa. De qualquer modo, meus aplausos, minhas congratulações, porque V. Ex<sup>1</sup>, melhor do que eu, externou o ponto de vista de todos que, lucidamente, raciocinam em função do desastre da sublegenda na legislação brasileira eleitoral.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Sabe V. Ex<sup>1</sup>, sobre Senador Gastão Müller, da admiração que lhe tenho e que não é apenas o fruto da nossa convivência nesta Casa, mas, também, e muito mais, das corajosas posições que V. Ex<sup>1</sup> defendeu ao longo de sua vida. A concordância de V. Ex<sup>1</sup> com as colocações que ora faço desta tribuna enchem-me de justificada alegria. Muito obrigado a V. Ex<sup>1</sup> pela participação.

**O Sr. Hélio Gueiros** — V. Ex<sup>1</sup> permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Tem V. Ex<sup>1</sup> o aparte, nobre Senador pelo Pará.

**O Sr. Hélio Gueiros** — Nobre Senador Helvídio Nunes, estou de pleno acordo com a tese de que a sublegenda é execrável, é prejudicial à unidade dos partidos, à estabilidade dos partidos, sobretudo estou de pleno acordo. Mas estamos nos iludindo ao pensar que, acabando com a sublegenda, vamos fortalecer os partidos. Acabando com a sublegenda, estamos criando os subpartidos. Então, antigamente, os divergentes de um partido usavam o troquel da sublegenda. Hoje, quando divergem do partido, se agasalam não estou querendo falar pejorativamente, apenas estou usando a terminologia de "sub" — no subpartido. E quero dizer a V. Ex<sup>1</sup> que o meu partido, o PMDB, abriu um precedente perigoso agora. Eu exultei com a volta ao redil do eminente ex-Deputado Jarbas Vasconcelos, que se candidatou a Prefeito de Recife contra a legenda do PMDB, e, agora, reingressou, para a nossa satisfação, na legenda original, que era o PMDB. Mas isso vem mostrar apenas, nobre Senador, que as sublegendas vão continuar à custa dos subpartidos. Zango-me com o meu partido, peço emprestado uma dessas legendas menores, elejo-me ou deixo de eleger-me, e, depois da aventura ou o insucesso, volto para o meu partido. O que é preciso, nobre Senador Helvídio Nunes, é mais rigor, mais severidade nas condições de elegibilidade dos candidatos. Acho que a pessoa pode mudar, à vontade, de partido. Não está satisfeito? Como disse o Senador Gastão Müller, os incomodados que se mudem. Mas eles só deveriam ter condições de elegibilidade no novo partido num prazo decente de filiação partidária. Inicialmente, o prazo era de dois anos — um prazo decente — depois passou para um ano, e agora passou para seis meses. Do jeito que a coisa vai, daí para a pouco não se precisa de prazo algum para se ter condições de elegibilidade num novo partido. De modo que é muito justo que se esteja combatendo a sublegenda. Estou de pleno acordo que se combata a sublegenda. Não adianta nós ficarmos nos enganando, achando que, com o fim da sublegenda, os partidos vão ficar fortes, vão continuar do mesmo jeito, e, talvez, até mais fracos. Enquanto existir essa possibilidade de o cidadão, por exemplo, até 14 de maio, trocar de partido e eleger-se tranquilamente, por outro partido, continua o império da sublegenda, agora com o nome de "pequenas agremiações". Mas estou de pleno acordo que se acabe, se extinga a sublegenda, mas venha ela com o nome de sublegenda, venha ela com o nome de subpartido.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Agradeço a V. Ex<sup>1</sup>, nobre Senador Hélio Gueiros — e V. Ex<sup>1</sup> sabe com que agrado — o aparte com que me honrou.

Há pouca diferença nos nossos pensamentos, mesmo porque, no final da sua intervenção, V. Ex<sup>1</sup>, também, confessou que deve ser expungida da nossa legislação o instituto da sublegenda. Eu gostaria, a propósito do aparte de V. Ex<sup>1</sup>, entretanto, de fazer ligeiros comentários.

Na verdade, a sublegenda funciona como partido. Mas sabe V. Ex<sup>1</sup> melhor do que eu, mesmo porque os efeitos práticos estão à vista, que não há como confundir a sublegenda com o partido político. O partido político deve ser uma instituição permanente na vida do País. A sublegenda é um artifício de que lençou mão o Estado autoritário a que eu servi, mas que V. Ex<sup>1</sup> condenaram. Não é justo, por conseguinte, que aqueles que combatem o Estado autoritário, criador da sublegenda, hoje, depois de terem combatido em praça pública, e quase que diariamente na tribuna do Senado, vengam defendê-la.

**O Sr. Martins Filho** — Permite V. Ex<sup>1</sup> um aparte?

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Só um minuto.

A sublegenda não mostra, absolutamente, que é necessária. Não. Ela mostra, sim, ela revela, sim, a fragilidade dos partidos políticos brasileiros.

De maneira, nobre Senador pelo Pará, que eu agradeço, mais uma vez, a participação de V. Ex<sup>1</sup>, convindido de que no seu aparte V. Ex<sup>1</sup> teve antes o desejo de provocar-me do que realmente defender, ainda que subrepticamente, os interesses do seu Partido, o PMDB.

Têm V. Ex<sup>1</sup>, nobre Senador Martins Filho, o aparte.

**O Sr. Martins Filho** — Nobre Senador Helvídio Nunes, V. Ex<sup>1</sup>, com a experiência e a competência que sempre marcaram a atuação de V. Ex<sup>1</sup> nesta Casa, traz ao conhecimento do Brasil e do Senado Federal um assunto muito importante. Muitos senadores e muitos parlamentares não têm a coragem de trazer ao conhecimento do Brasil os seus pontos de vista e as suas decisões em relação a esse assunto. Quero parabenizar V. Ex<sup>1</sup> pelo discurso que ora faz. Considero as sublegendas um ácido altamente corrosivo para os partidos políticos, porque as sublegendas semeiam a discórdia e a disputa intestina, altamente prejudicial à unidade partidária. E os três maiores partidos do País: PDS, PFL e o PMDB irão pagar caro se não extinguirem as sublegendas já para as eleições de 1986. Nós teremos eleições agora para o Senado, a única posição em que não se extinguiram as sublegendas. Então, principalmente o meu partido, todos irão pagar caro se não extinguirmos essas sublegendas, porque elas são como o tóxins, são aquele fato gerador da discórdia partidária. Como irá se comportar um candidato a governador num palanque em que três candidatos estão disputando o mesmo voto majoritário para o Senado e unitário, no caso da eleição majoritária, para o Governo do Estado? Então, quero deixar aqui bem claro a minha posição. É muito fácil, em relação às candidaturas natas, os Deputados clamarem lá, na Câmara, para a extinção das mesmas, procurando jogar sobre o Senado a pecha de manterem essa candidatura nata, resquício de um autoritarismo de um passado bem recente. Mas esquecem os Srs. Deputados de que são candidatos natos, não só pela Lei nº 6.978, de 19 de janeiro de 1982, como também pelo Estatuto do meu Partido, o PMDB, onde está inserido, se não me engano, o art. 126. Assim, é muito bom jogar-se a culpa no Senado e forçar-se os Senadores a extinguirem a candidatura nata. Quero dizer que jamais utilizaria a candidatura nata para disputar uma eleição no meu Rio Grande do Norte, porque se eu não tiver condições de disputar a indicação numa convenção livre do meu Partido, como eu as tercei para disputar o voto daqueles que simpatizam com a legenda do PMDB? Mas, mesmo assim, não deveremos, de maneira alguma, forçar essa extinção, porque ela deve ser espontânea, deve ser gerada da vontade livre dos Senadores e dos Deputados. Aqui, o art. 4º da Lei nº 6.978, diz o seguinte:

"Os atuais senadores, os deputados federais e estaduais e os vereadores serão considerados candidatos natos do partido político a que pertencerem na data das respectivas convenções."

Vejam bem, só os senadores que estavam, em 1982, no exercício, e que hoje ainda continuam, é que são candidatos natos. Os deputados federais, os deputados estaduais e os vereadores, não. Pelo texto da lei, eles serão candidatos natos enquanto a Lei nº 6.978 não for revogada. Agora, os Senadores não! Sómente os 2/3 serão nas eleições de 1986. Portanto, é bom que se deixe este assunto bem claro: sou contra a sublegenda e sou a favor das candidaturas natas, e vale dizer que não me utilizarei da candidatura nata para ser candidato ao Senado pelo Rio Grande do Norte. Parabéns a V. Ex<sup>1</sup> por trazer a esta Casa um assunto da magnitude deste que V. Ex<sup>1</sup> traz neste instante.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Nobre Senador Martins Filho, quero agradecer de início a presença de V. Ex<sup>1</sup> no meu discurso, embora V. Ex<sup>1</sup> de certa forma tenha antecipado alguns dos argumentos com os quais desejava encerrar esta fala.

O aparte de V. Ex<sup>1</sup> vale por ele próprio. V. Ex<sup>1</sup> disse tudo, a sublegenda é um ácido corrosivo. Nestas curtas palavras V. Ex<sup>1</sup> dirá mais do que eu estou tentando dizer no meu longo arrazoado. Muito obrigado a V. Ex<sup>1</sup>.

Prossigo, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Como justificar nos dias correntes, pois, em plena viagem da chamada Nova República, com mais de vinte agremiações políticas em plena florada, que subsista o instituto da sublegenda? A continuar, os homens que promoveram as mudanças estarão traíndo as instituições e o povo brasileiro. Atacaram-na, malsinaram-na relacionaram-na no lixo autoritário, enquanto a sublegenda permitia o acolhimento dos outros.

Agora, porém, jogada fora a máscara, desejam utilizá-la, desta feita em escala mais alta, mais elevada, pois que as próprias eleições municipais estão marcadas para o ano de 1988, um biênio após a realização do pleito de 15 de novembro próximo vindouro, pleito em que contam utilizá-la.

O Sr. José Fragelli — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — É um honra, eminente Presidente, acolhê-lo no meu discurso.

O Sr. José Fragelli — Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>. Já tive oportunidade, em conversa com V. Ex<sup>e</sup>, de manifestar o meu ponto de vista favorável. Não sou pela sublegenda por argumentos lógicos, sou a favor da sublegenda justamente por uma longa experiência política, em primeiro lugar, quando fui Governador do meu Estado. Outro dia, eu perguntava a um colega nosso, Senador Guilherme Palmeira, qual tinha sido a sua impressão, quando Governador, das consequências da sublegenda nas eleições municipais. Sabemos que as lutas locais são mais acirradas do que as estaduais, e estas mais do que os pleitos federais. Sempre foi comum que um Partido tivesse dois e até três candidatos a prefeito. É claro que esses candidatos sempre recorriam ao Governador. Eu lhes dizia justamente que a sublegenda tinha sido criada para que, não havendo, dentro do Partido, o predomínio de um determinado grupo, sempre o mais forte, aqueles que representavam uma ou duas minorias dentro do Partido, também pudessem ter os seus candidatos. Vinha o pleito, é claro que um deles era o vencedor e um ou dois era o derrotado. A experiência que colhi e que o Senador Guilherme Palmeira, como Governador, também colheu, é que logo após o pleito, pelo menos 90% dos casos, o Partido se recomunha. Não havia cisão no Partido. O prefeito eleito era sempre o primeiro a procurar o seu companheiro de partido ou os dois derrotados; procurava um entendimento, o seu apoio, eles sempre haviam conseguido eleger um ou dois vereadores, e havia a recomposição partidária. Então, na base municipal, e é essa a longa experiência — e não acredito que no Piauí ou no Maranhão a experiência tenha sido diferente — havia a recomposição. Em Alagoas e em Mato Grosso do Sul, segundo os dois testemunhos que estou dando, o meu e o do Senador Guilherme Palmeira, a sublegenda sempre foi fator de união partidária e não de desagregação partidária. Agora, no pleito atual, o que está acontecendo em muitos Estados? No meu Estado, Mato Grosso do Sul, por exemplo, um político do valor de Lúdio Coelho, não se julgando capaz de vencer na convenção do Partido o nosso ilustre companheiro de Senado, Marcelo Miranda, simplesmente saiu do Partido e foi procurar outra legenda. Se houvesse a sublegenda, ele teria 20, 30 ou 40%; não teria a maioria, mas teria esse percentual. O Partido não se desagregaria como está se desagregando em Mato Grosso do Sul; iria unido para essas eleições e continuaria unido como antes. A mesma coisa acabou de acontecer em Goiás. V. Ex<sup>e</sup> e todos nós assistimos aos debates entre os nossos dois eminentes colegas, o Senador Henrique Santillo e o Senador Mauro Borges. Nós estamos, talvez, às vésperas de assistir a um fundador do PMDB, dos mais combativos, desses que sustentaram o MDB nas suas lutas mais difíceis, no regime anterior, que é o nosso Senador Itamar Franco, que se julgando preterido seguidamente na possibilidade de se apresentar, pelo seu Partido, como candidato a Governador, nós estamos às vésperas, possivelmente, de assistir à sua saída para outra ou outras legendas, porque não pode disputar a preferência do povo num pleito dentro do seu Partido. Então, eu não sei por que se diz que a sublegenda é desagregadora. Até hoje eu não entendi isso. Os fatos não mostram isso, ao contrário, na base municipal, na base estadual. Estou citando estes e poderia citar outros casos que V. Ex<sup>e</sup>s conhecem muito bem. Dizer que, hoje, quem esteve no PMDB, e defende a sublegenda, está em contra-

dição com o seu passado, eu não estaria, porque eu vim da Arena para o PT, e do PT para o PMDB. Mas mesmo que eu fosse um PMDB histórico eu sustentaria o ponto de vista que estou sustentando neste momento, porque este é um fato político, é um fato social. Outro argumento que se apresenta, que é o mais corriqueiro, é simplesmente porque a sublegenda nasceu durante o regime militar, e que a sublegenda se justifica no regime bipartidista e não num regime pluripartidista. Pois bem, eu tenho, e ainda vou trazer aqui, um debate que houve em 1956 ou 1958, entre eminentes brasileiros, políticos, científicos sociais, sociólogos. E eu me lembro dos nomes que são os seguintes: Carlos Medeiros da Silva, Barbosa Lima Sobrinho, Nestor Duarte, Nereu Ramos e, se não me engano, Dário de Almeida Magalhães. Nesse debate que eu ainda quero trazer aqui e que eu tirei de uma de nossas revistas, se feriu àquela época, no regime da Constituição de 1946. Nereu Ramos era contra a sublegenda, Barbosa Lima Sobrinho era contra a sublegenda e por aí afora, mas nenhum deles sequer levantou o argumento de que a sublegenda não poderia ser aplicada num país em que houvesse mais de um Partido. Nenhum deles disse isso. É apenas porque o fato de que a sublegenda vem do bipartidarismo...

O Sr. Octávio Cardoso — Era só implicância do PMDB.

O Sr. José Fragelli — Não. É o argumento lógico, sem fundamento no fato histórico.

O Sr. Octávio Cardoso — Implicância.

O Sr. José Fragelli — Mas não é implicância; quem está combatendo, de maneira tão ardorosa, é um ilustre pedessista, não é um peemedebista. Então, eu vou ficar, nobre Senador, apenas nesses dois fatos, porque talvez eu ainda fale a favor disso. Eu acho a sublegenda alguma coisa que vem ao encontro da nossa psicologia de brasileiros que somos, antes de tudo profundamente individualistas e, por isso mesmo, somos divisionistas, e somos grupistas. A sublegenda foi criada onde? Nós sabemos que foi lá no Estado vizinho ao do nosso eminente Senador Octávio Cardoso. E eu pergunto: qual foi a democracia mais perfeita que já houve na América do Sul, senão a uruguai, que contemplava a possibilidade, se não me engano, de até quatro candidatos à Presidência da República, com sublegenda? E essa democracia sobreviveu até a revolução dos Tupamaros, que ensejou golpe militar no Uruguai. Como democracia, funcionando de maneira a não deixar nenhuma dúvida sobre os processos de liberdade, de legitimidade, o Uruguai não teve rival na América do Sul. Então, com estes exemplos que eu estou dando, com estes fatos, eu não sei como é que se argumenta contra a sublegenda da maneira por que o fazem. Agora em São Paulo, por exemplo, se me permita, Senador Fernando Henrique Cardoso, nós temos três candidatos ao Senado: Fernando Henrique Cardoso, Mário Covas e Almino Afonso. Sublegenda para o Senado, em São Paulo. S. Ex<sup>e</sup> pode ser contra. Pois sou a favor, sobretudo por causa de São Paulo. Mas seria uma belíssima disputa da preferência popular. Agora, um desses vai sobrar na disputa interna do partido. E não é justo eliminar qualquer desses eminentes candidatos, de maneira nenhuma. Se todos eles confiam no voto popular, por que nós vamos deixar de confiar no voto do grande eleitorado para confiar no voto ínfimo do pequeno eleitorado de cúpula da convenção partidária? E vou dar mais um argumento, que parece absurdo mas não é; digo sempre que existiu e existe sublegenda para o voto proporcional. Por quê? Porque a nossa Lei Eleitoral permite que além daquele número de vagas, no voto proporcional, possa se acrescentar mais um terço na lista de candidatos. Isto o que é, senão sublegenda? Pura sublegenda, nada mais do que sublegenda para o voto proporcional. E se existe essa sublegenda para o voto proporcional, por que não existir para o voto majoritário? Porque a sublegenda não é mais do que isto; ao invés de dar exatamente o número de vagas dos Senadores, um Governador, um Prefeito, se acrescenta mais uma ou duas vagas àquele número que existe para a eleição. De sorte que, na verdade existe a sublegenda para o voto proporcional e não existe para o voto majoritário.

O Sr. Gastão Müller — Então o Senador Fragelli é a favor da sublegenda para Governador?

O Sr. José Fragelli — É claro: para Prefeito e para Governador. Não é mesmo? Então, se existe para o voto proporcional, porque a sublegenda não é, repito, mais do que isso, a permissão de mais uma ou duas ou três vagas, além do número de candidatos, por que não dar para a legenda majoritária? Eu vou ficar por aqui, apenas nos exemplos. Quero dizer apenas que o Deputado Nestor Duarte defendia, com argumentos dele, que vou trazer aqui, com todo o ardor ele defendia a sublegenda em 1956 ou 1958 — não me lembro bem. Portanto, defendia-se a sublegenda muito antes do regime militar, em plena democracia, em pleno pluripartidarismo. Todos os argumentos, portanto, levantados até agora, a meu ver, não têm fundamento nos fatos. Mas argumentos lógicos, sobretudo quando o orador é um Helvídio Nunes, um jurista do seu quilate, sempre pesam muito, mas são apenas argumentos lógicos, políticos. Às vezes podem até ser argumentos roçando pela ética política, mas não são argumentos que se fundamentam nos fatos.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Eminente Senador José Fragelli, estou plenamente gratificado na tarde de hoje. Poucos, Sr. Presidente, terão o privilégio que eu tive hoje de ser aparteado pelo próprio Presidente desta Casa. Esta honra, acredito que poucos terão, mas eu a tive hoje e estou felicíssimo.

O nobre Senador José Fragelli, que já conviveu comigo na Comissão de Constituição e Justiça sabe da administração que lhe tenho e do respeito pela sua extraordinária formação jurídica. Na tarde de hoje eu estranho apenas que S. Ex<sup>e</sup>, que está há mais de um ano deslocado do palco das discussões políticas, para cuidar principalmente das decisões de natureza administrativa, tenha no aparte com que me honrou recorrido à sua brilhante vida progressa, ao invocar, mais do que invocar, dar o seu testemunho do funcionamento das sublegendas, das necessidades das sublegendas, ao tempo em que governou com reditão e probidade o Estado do Mato Grosso. Apesar de pedir perdão a S. Ex<sup>e</sup> para dizer que, nesta tarde, não pude reconhecer o jurista, o advogado, o defensor intransigente das causas pelas quais tanto batalhou e lutou a União Democrática Nacional.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Muito obrigado a participação de V. Ex<sup>e</sup>. Sr. Senador José Fragelli, e já que estamos em uma discussão de natureza jurídica e política e ouvimos, agora, a voz da experiência natural, também, que este Plenário ouça o aparte, não apenas do político, mas, sobretudo, do sociólogo que o mundo inteiro admira, que é o Senhor Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Muito obrigado Senador Helvídio Nunes. Queria apenas, como acho que, aqui, no plenário, hoje, sou o único histórico do PMDB, e como foi invocada a possibilidade de que os peemedebistas históricos tenham mudado de posição ou que tivessem implicância, como disse o meu prezado amigo e parente Octávio Cardoso, queria trazer aqui duas ou três considerações que, na verdade, vão na linha de seu próprio raciocínio. No tempo em que o MDB protestava contra a sublegenda, depois o PMDB, creio que o argumento político principal era precisamente o que o Senador José Fragelli trouxe aqui, só que visto de outro ângulo. O Senador José Fragelli disse que a sublegenda não desagrega os partidos, senão que os fortalece. Efetivamente, a sublegenda doia ao MDB porque ela fortalecia a ARENA, que era o grande partido da época. Esta é a razão, digamos assim, mais além da argumentação jurídica que estava motivando a reação contra a sublegenda, porque era um instrumento precisamente de fortalecer o partido que já dispunha de mais chance de vitória. Porque, com efeito, embora a sublegenda tenha um rescaldo desagregador, e isto é inegável e a campanha é muito árdua — eu mesmo concorri em sublegenda ao PMDB, ao lado do Senador Montoro; e, apesar das relações extremamente cordiais que o Senador Montoro e eu tínhamos e mantemos até hoje, foi muito difícil conter o entusiasmo, a excitação e às vezes até a ira dos nossos próprios seguidores durante a campanha. Era preciso, a todo instante, estarmos a ter encontros para minorar os efeitos de desatinos praticados pelos nossos respectivos seguidores durante a campanha. Apesar de isto

ser real e, portanto, deste ângulo desagrega o partido, no outro ângulo, tem razão o Senador José Fragelli, fortalece o partido. E fortalece, em geral, o partido mais forte, o partido que está no Governo. Creio que esta é a motivação pela qual o Senador Helvídio Nunes pergunta com tanta insistência: o que faremos nós, agora, que estamos no Governo? Quero dizer que embora, seja verdadeira esta razão, e portanto, a preocupação do Senador, que pelo menos no que diz respeito ao PMDB, em reunião da nossa Bancada, a imensa maioria dos Senadores do PMDB se manifestou contrariamente à manutenção da sublegenda. Eu próprio me manifestei contrariamente à manutenção da sublegenda por esta razão, porque acho que estamos numa fase de transição política e, nessa fase de transição, política a estrutura partidária ficaria, talvez, ainda mais inchada com a sublegenda, embora esse inchado fosse em benefício nosso, do PMDB. E tem razão o nobre Senador José Fragelli, que, no meu caso pessoal, então, seria muito melhor mesmo se eu fosse raciocinar em termos dos meus interesses pessoais — houvesse sublegenda, porque isto acomodaria uma série de tendências dentro do Partido. Não obstante, pensando em termos da fase que estamos vivendo — a da institucionalização da democracia — prefiro votar pela extinção da sublegenda.

**O Sr. José Fragelli** — Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, existe mais do que o interesse pessoal de V. Ex<sup>e</sup>, o interesse do Partido, mais o interesse pessoal.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Sim, do Partido, é verdadeiro. E no Partido há uma contradição efetiva. Por isto que o seu argumento é forte, assim como é forte o argumento que V. Ex<sup>e</sup> trouxe à colação, no que diz respeito aos Deputados. De fato, para sermos coerentes com a extinção da candidatura nata — também sou favorável a essa extinção — deveríamos extinguir também essa “gordura” na chapa dos Deputados, porque, efetivamente, se queremos fortalecer a pureza dos partidos, por que colocar tantos outros candidatos a mais? Se quisermos fortalecer o número de votos, a chance de votos dos partidos, evidentemente, precisaremos de mais candidatos do que vagas existentes. Isto fortalece os partidos e vem de novo fortalecer os partidos já mais fortes, porque é para eles que correrão todos aqueles que querem ingressar na vida política.

Por esta razão, devemos, nesta quadra da vida política brasileira, pensar com muita seriedade no que vai ser a Nova República, a democracia que estamos construindo. Pessoalmente, lamento, entendendo o argumento sério e profundo do nobre Senador José Fragelli, não poder acompanhá-lo na votação e me manterei contra a sublegenda. Também discordando, talvez, de alguns companheiros que, contrariando, como disse aqui, alguns argumentos que são reais, na substância é melhor que o Senado extinga a candidatura nata também.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, agradeço extremamente feliz a V. Ex<sup>e</sup> a contribuição que trouxe ao meu discurso. V. Ex<sup>e</sup> concorda com a extinção da sublegenda e, o fazendo, V. Ex<sup>e</sup> fere possíveis interesses que tem diretamente nas próximas eleições. Poucos homens neste País — penso — são capazes de fazer o que V. Ex<sup>e</sup> vai fazer.

Muito obrigado, por conseguinte, pela participação.

Sen. Presidente, Srs. Senadores, não comprehendo, pois, e também não justifico, as declarações do Líder Alfredo Campos ao *Correio Braziliense*, segundo as quais ainda existem dúvidas sobre se será possível derrubar a candidatura nata e, por extensão, a sublegenda.

É lastimável. O sucessor de Tancredo Neves nesta Casa, o brilhante representante das Minas Gerais, Senador Alfredo Campos foi um dos que mais se distinguiram nas lutas para o restabelecimento do estado de direito, da plenitude do regime democrático em nossa Pátria.

Que dizer da candidatura nata? A candidatura nata não é privilégio apenas dos Senadores. A Lei nº 6.978, de 19 de janeiro de 1982, a que há pouco fez referência o nobre Senador Martins Filho, no art. 4º, estabeleceu:

“Os atuais Senadores, os Deputados Federais e Estaduais e os Vereadores serão considerados candidatos natos dos partidos políticos a que pertencem na data das respectivas convenções.”

Mais tarde, isto é, em 29 de junho de 1982, a Lei nº 7.008 proclamou:

“Art. 4º Serão considerados candidatos natos dos Partidos a que pertencerem os atuais Deputados Federais e Estaduais, observados os prazos da filiação partidária e o disposto no § 3º do art. 67 da Lei nº 5.682, de 21 de junho de 1971.”

Dir-se-á que tal norma é daquelas de curta existência, que a legislação eleitoral é tumultuária, entulhada de leis casuísticas, de duração efêmera, como as rosas do célebre poeta.

Quero lembrar, porém, um aspecto da questão que, à falta de outro qualificativo, pode ser talhado de curioso. Prescreve o art. 125 do Estatuto do PMDB:

“Os filiados do PMDB que exercem mandatos legislativos terão assegurado o direito de inclusão dos seus nomes nas chapas de candidatos à reeleição no pleito eleitoral imediato.”

Direito assegurado aos integrantes do PMDB, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em todos os níveis.

Pois bem, para concluir, na hipótese de a maioria parlamentar consentir seja revogado o privilégio da candidatura nata em todos os níveis, seria o caso de perguntar se a revogação atingiria, ou não, os filiados do PMDB. É que o Estatuto é a sua própria lei, a sua lei particular, a lei interna corporis do PMDB.

**O Sr. Gastão Müller** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um rápido aparte?

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Com todo prazer.

**O Sr. Gastão Müller** — Consultei um jurista da Casa, mais entendimento sobre o assunto, e ele disse-me que o normal é que a legislação — privada, no caso do Estatuto do Partido — se adapta à lei nacional. Quer dizer, se aqui derrubarmos o candidato nato, o PMDB terá que se adaptar à lei. O mecanismo é o seguinte: o próprio Estatuto do PMDB se autoregula, dizendo que, para haver modificação no seu Estatuto, é preciso convocar a Convenção com seis meses de antecedência. Então, já é impraticável que se mude o Estatuto do PMDB para esta eleição de 86. O certo é o PMDB, futuramente, adaptar-se à legislação nacional, se for extinto o candidato nato no Congresso Nacional. É um esclarecimento, ou melhor, uma ilustração.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** — Mais uma vez, desejo agradecer a V. Ex<sup>e</sup> a participação.

Concluo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, dizendo ou interrogando, que os juristas e os políticos do PMDB, portanto, respondam. Ou será que devo pedir idêntica resposta também ao Partido da Frente Liberal?

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Na forma do Regimento Interno, a Presidência concede a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, para uma explicação pessoal, por dez minutos.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE)** — Para expli-cação pessoal.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cronista social mal-informado e jornalista do *Decálogo*, talvez seguindo fontes outras já de terceiros, publicam nota, o primeiro afirmando que o Senador Virgílio Távora, o Senador César Cals e Gastão Müller, “para aparecerem” — atitude que, parece, não precisamos adotar aqui nesta Casa — deram apartes intempestivos e pouco civilizados ao discurso em que o eminente Senador Marcondes Gadelha fazia exaltação à Tchecoslováquia. E o jornalista citado da coluna, também em epígrafe, diz justamente que foi um mal-entendido, porque fomos chegando à sala.

Sr. Presidente, graças a Deus que esta Casa tem um ótimo corpo de taquígrafos. Nós só afirmamos aquilo que podemos justamente comprovar. Vamo-nos ater aos dois Senadores do PDS, já que só os dois constam nas notas taquigráficas. Quanto ao Senador César Cals, que aqui está presente, fez foi uma verdadeira odisseia, na página 115 das referidas notas taquigráficas — fomos ao centro, à origem da documentação, para que dúvida não houvesse — uma verdadeira odisseia, repetimos, àquela nação, onde tão

bem retratada que S. Ex<sup>e</sup> o Sr. orador, Senador Marcondes Gadelha, lhe fez não um, mas vários elogios à performance citada.

Quanto a nós, da mesma maneira, inicialmente, fizemos uma evocação ao passado quanto a Lídice, aquela cidade heróica que tinha tombado face ao arbítrio nazista, como uma demonstração ao mundo que tudo que opusesse à vontade germânica seria varrido da superfície da Terra; e mostramos, então, o que houve de reação no Mundo.

Parece-nos, Presidente, que as palavras perderam sentido, se interpretadas ao contrário.

A segunda intervenção feita, dissemos justamente — e até paradoxalmente achamos interessante estar defendendo a posição do atual Governo, mas assim nos julgamos obrigados por termos sido Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito que tratara do comércio do Brasil com a Polônia e, depois, com o Leste Europeu — dissemos, repetimos claramente que, se havia — como o orador deplorava — uma diminuição do comércio com aquela nação, era porque, tomando conhecimento das conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito e ante o calor, que foi grande, das discussões então travadas na Imprensa sobre o assunto, o Governo da Velha República fizera uma parada, e o da Nova República procurava, agora, acertar o passado face ao grande superávit que apresentava nosso Comércio com todos aqueles países — não era só com a Polônia —, para depois passar o seu incentivo. Se isso é querer aparecer, se isso é atacar nações que estavam sendo elogiadas, dentro da homenagem que era prestada, Sr. Presidente, a meu ver, não tenho mais conhecimento do que seja à verdadeira expressão das palavras.

**O Sr. César Cals** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Pois não, eminente Senador, embora tenha que ser com um pouco de boa vontade do Presidente.

**O Sr. César Cals** — É só um minuto, Sr. Presidente. Nobre Senador Virgílio Távora, posso imaginar que o jornalista não entendeu os apartes dados ao Senador Marcondes Gadelha. Creio que o Senado poderia mandar as notas taquigráficas, se assim convier ao Senado, ao próprio Embaixador, para não causar esse mal-estar, pois o que importa é aumentar o relacionamento do Brasil com a Tchecoslováquia e outros países. Fica mal o jornal repetir uma coisa que não se passou. Talvez V. Ex<sup>e</sup>, Senador Virgílio Távora, pudesse completar o seu registro, pedindo que as notas taquigráficas fossem enviadas ao Embaixador e à direção dos jornais, para evitar que esse mal-entendido prejudique, no futuro, a política externa brasileira.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Eminentíssimo Senador César Cals, são sempre oportunas suas observações como soem acontecer. Transformámo-las em nossas e sugerimos a S. Ex<sup>e</sup>, o Sr. Presidente da Mesa, no momento exercendo a chefia de nossos trabalhos, que, se achar conveniente, e melhor para a elucidação do fato, proceda como V. Ex<sup>e</sup> assim afirma.

**O Sr. Gastão Müller** — Permite-me um aparte, Senador Virgílio Távora?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Pois não.

**O Sr. Gastão Müller** — Senador Virgílio Távora, V. Ex<sup>e</sup> já nos defendeu. O que achei curioso do “Decálogo” foi dizer que nós três queríamos aparecer.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Foi uma forma pouco bem informada, se nos é permitido o eufemismo, porque estávamos aqui muito bem refestelados, sentados, ouvindo com atenção o discurso. Não estávamos entrando em recinto nenhum.

**O Sr. Gastão Müller** — Gostaria de dizer que não retirei nada do que disse sobre a situação da Tchecoslováquia. Em homenagem ao Senado Federal e a um pedido pessoal do velho amigo Senador José Fragelli, não o Presidente José Fragelli, mas o Senador José Fragelli, velho amigo de Mato Grosso, de tradição familiar de amizade, foi que solicitei fosse retirado o meu aparte do discurso do Senador Marcondes Gadelha, dentro daquele princípio do Senador César Cals de que não nos cabe criar empecilhos ou problemas quanto ao relacionamento brasí-

leiro com a Tchecoslováquia ou outros países, porque ontem eu também poderia ter dado um aparte na mesma linha quanto à Romênia. Estava presente, e não o fiz, respeitando, portanto, esse princípio delicado das relações internacionais. Pessoalmente continuo com o mesmo ponto de vista de homenagem ao povo da Tchecoslováquia, sofrida e sofrido, sempre sob o tacão de ditaduras violentas, nazistas ou comunistas.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** — Eminentíssimo Senador Gastão Müller, agradecemos a V. Ex<sup>as</sup> as explicações e veja a delicadeza que tivemos em não tocar na parte que pertinencia a V. Ex<sup>as</sup>.

Gostaríamos de dizer, Sr. Presidente, como passam assim de arrepios sem comentários jornalísticos intervenções que fazemos as mais das vezes — todos nós, Senadores, sobre assuntos palpitantes, principalmente sobre matéria econômica, as grandes discussões que aqui procuramos travar com as aguerridas Bancadas do PMDB e do PFL sobre temas financeiros, para depois sermos apresentados ao público como pessoas que parecem não ter ainda atrás de si 37 anos de vida pública, como é o caso, que devem ter-lhe dado, pelo menos, o equilíbrio necessário para saber como intervir e quando intervir.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Claudionor Roriz — Odacir Soares — Gabriel Hermes — José Lins — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lomanto Júnior — João Calmon — Alfredo Campos — Mauro Borges — Benedito Canelas — Marcelo Miranda — Ivan Bonato — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

**Item 1:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 4, de 1986, de autoria do Senador Fábio Lucena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal do editorial "A quem interessa a morte de Palme?", publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 4 de março de 1986.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a transcrição solicitada

### A QUEM INTERESSA A MORTE DE PALME?

A humanidade civilizada ficou mais uma vez estarrecida ao inteirar-se do bárbaro assassinato do primeiro-ministro sueco, Olof Palme, também vice-presidente da Internacional Socialista. "Quem matou o nosso pombo da paz?" Num clima de comoção nacional, esta pergunta, contida num cartaz colocado no local onde Palme foi morto, passou a refletir a dolorosa surpresa dos suecos, a partir do momento em que as estações de rádio e de televisão começaram a transmitir boletins anuncianto a morte do seu líder. "Isso não pode ter acontecido na Suécia, não pode ser verdade" — diziam, incrédulos, os habitantes de Estocolmo. No que tém razão, uma vez que a Suécia, país nórdico da Europa, desconhece os conflitos étnicos latentes na Espanha, no Ulster ou na Córsega, e também os antagonismos sociais, por ter alcançado, justamente graças à atuação da Social-Democracia, liderada por Olof Palme, a igualdade e a prosperidade, no máximo grau possível, quase próximo da utopia. A paz social, de fato reinante na Suécia, não pode ser mais perfeita, porquanto, na sua forma atual, que elimina mesmo a necessidade da luta pela vida (o Estado do Bem-Estar Social cuida de tudo e de todos), chega a privar os indivíduos dos estímulos e incentivos que, em regimes sociais menos aperfeiçoados, promovem a

ambição da auto-realização, aspiração maior da vida humana.

Ademais, a violência política, na Suécia, inexistia até o momento do assassinato de Olof Palme. Há mais de 160 anos sem participar de uma guerra, o país gozava de uma tranquilidade política sempre fundamentada no consenso, o que levava os suecos a se julgarem imunes às ondas da violência e do terrorismo, que começaram a assolar os demais países da Europa continental na década de 70.

Ora, mais uma vez, e dolorosamente, temos de aprender que o terror, ainda que paradoxalmente, cresce à medida que a civilização progride. No mundo, o Bem e o Mal, a virtude e o crime, o verdadeiro e o errado crescem juntos e permanecem inextricavelmente entrelaçados. Novamente, porém, há que reconhecer que o terror, como qualquer outra praga contagiosa, ignora fronteiras, desrespeita os valores humanos e individuais e tende a eliminar as ilhas de paz nos oceanos hobessianos, que são, praticamente, todos os continentes do planeta. Na verdade, nunca fomos partidários das idéias e dos ideais de Olof Palme no plano internacional, no qual o primeiro-ministro sueco defendia uma terceira posição que não nos parecia sempre inteiramente simétrica e equitativa.

Eram, porém, suas convicções, e respeitamos todos os homens que as possuem, embora possam vir a contrariar as nossas, pelo que, diante da sua morte, em circunstâncias tão trágicas, experimentamos profunda tristeza e mesmo angústia.

Olof Palme foi um filho típico da sua sociedade próspera e fiel representante de um socialismo moralmente elevado e, por estas mesmas razões, despertava-lhe remorsos a pobreza do Terceiro Mundo. O extremado zelo e a compreensão que dedicava à causa dos países pobres, como Cuba e o Vietnã, levaram-no a encarar com simpatia os regimes totalitários estabelecidos nesses países, e mesmo as operações comunistas locais com o apoio de Moscou. E acabou por tomar, alvejado à queima-roupa, em pleno centro de Estocolmo. Uma nova vítima do terror, que não poupa nem sequer a pacífica Suécia.

Esta tragédia nos traz à memória o destino de um seu conterrâneo, igualmente um humanista de alto gabarito, o então secretário-geral da ONU, Dag Hammarskjöld, a seu tempo chamado, com carinho, de "Mister H" soldado da paz, cujo avião foi derrubado nos céus do Congo, onde desenvolvia missão de paz. Sua morte nunca foi plenamente esclarecida, mas a opinião pública mundial julgou-a resultado de um crime hediondo, articulado num quartel-general de Moscou. No dia 3 de outubro de 1960, quando "Mr. H", defendendo-se valentemente das investidas brutais de Nikita Kruschev — o qual, após a sua morte, pretendia confiar o secretariado-geral a um triunvirato, tendo cada um dos membros o direito de voto —, despertou os aplausos delirantes de toda a Assembleia Geral, excetuadas as bancadas dos países comunistas, um delegado latino-americano exprimiu sua admiração pelo secretário-geral com estas simples palavras: "Es un Hombre". "Mr. H" lutou por um Congo independente, que mantivesse sua integridade territorial, por não desejar que a antiga colônia pudesse transformar-se num satélite.

A opinião pública sueca inclina-se a acreditar que Palme tenha sido vítima de uma conspiração comunista, levada a cabo, ao que se presume, pelo "Comando Holger Meins", uma facção do grupo terrorista alemão "Baader-Meinhof". Olof Palme foi um forte, talvez o mais sério candidato ao posto de secretário-geral da ONU, em sucessão a Javier Pérez de Cuellar. Não aceitariam mais os soviéticos, porventura, nem mesmo uma terceira posição prevalente na ONU?

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 20, 1986, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da "recepção ao Acadêmico Murilo Badaró" — sucessão na Cadeira 29 — Academia Mineira de Letras, Belo Horizonte, 1986.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a transcrição solicitada

ALVISSARAS

**Vivaldi Moreira**

Presidente da Academia Mineira de Letras

Ides ocupar, Senhor Murilo Badaró, uma cadeira ilustrada. Em princípio, não há distinção na topografia das cadeiras desta Casa. Todas são nobres e nobilitam quem as detém. Há, porém, momentos felizes, que vão corroborando para que umas se elevem acima das outras pela eventualidade do elenco de seus ocupantes.

A poltrona fundada por Lindolfo Gomes, sob a inspiração de Aureliano Pereira Corrêa Pimentel, foi inaugurada de modo sumamente auspicioso, tendo como patrono um humanista de escola, homem de rígidas normas morais e iluminada durante quarenta e quatro anos por seu fundador, alma gêmea de Aureliano Pimentel, também espírito multifacetado e de princípios éticos inamovíveis. Estava, pois, criada a tradição.

Após o falecimento de Lindolfo Gomes, quem foi a Academia recrutar para suceder à figura tão singular no mapa da cultura mineira? Nada menos do que Milton Campos, nosso contemporâneo, sobre o qual não há julgamento dispar: foi um grande homem. E grande homem em todos os pólos da conduta límpida de intelectual, estadista e cidadão. Na falta dele, a Academia teve a felicidade de ir buscar, para suceder-lhe, seu fiel Achaete, Pedro Aleixo, integridade moral e irradiação da inteligência no grau supino, companheiro de todos os momentos de nosso Écclias, que para desgraça do Brasil não conquistou Tróia, e por isso pagamentos até hoje. Falecido Pedro Aleixo, desidit que para nós se traduziria na célebre frase aplicada ao Príncipe de Condé: morto, parece maior do que quando vivo — tal o pranto causado por sua ausência cívica — Gustavo Capanema, centurião da cultura nacional, estatura de estadista, corte do mais puro intelectual, animador e criador do espírito universitário neste País, veio integrar nosso grêmio. É a ele que sucedeis e de quem burilastes precioso medalhão que ides exibir neste momento.

Em rápidas pinceladas, eis o perfil desta cadeira que vindes, hoje, engalanar e acrescentar com vosso talento, com vosso patriotismo e com vosso amor à causa pública, Sr. Murilo Badaró.

The right man in the right place, deverei dizer mais? Descendente de uma dinastia do espírito, vós ostentais os brasões de vossos antepassados no amor às letras e na dedicação à política. E nesta tendes colhido as melhores messes para o vosso Estado e elevado seu prestígio na Federação. Sois, portanto, digno continuador dos que vos precederam nesta cadeira que conquistastes pelo fulgor do verbo e peleja constante no ideal de servir o povo. A Academia Mineira de Letras concedeu-vos a lâurea, porque vossos pares conhecem e aplaudem vossos méritos. Posso, tranquilo, repetir, sem ferir vossa modéstia, dois versos do Camões:

"Que nunca tirará alheia inveja

O bem que outrem merece e o céu deseja..."

14 de março de 1986

**Murilo Badaró**  
**DISCURSO DE RECEPÇÃO NA ACADEMIA MINEIRA DE LETRAS EM SESSÃO SOLENE REALIZADA A 14 DE MARÇO DE 1986.**

Senhores Acadêmicos,

Concede-me licença para o lugar-comum que, não raro, é o modo mais perfeito de dizer as coisas. Não há quem escape à sua fatalidade, em especial quando o que se tem a dizer é bem expressivo das emoções e dos sentimentos mais nobres da alma.

Foste inexcusável em generosidade ao permitirdes meu ingresso na casa de Alphonsus de Guimaraens, milagre de continuidade que desafia o tempo, vence os incêndios e se consagra como a "última instância da inteligência em Minas".

Para um homem que durante quase trinta anos de intensa e trepidante vida política, acostumado aos embates mais duros, vivendo emoções as mais variadas, confessava que nada sobreleva em magnitude, esplendor e

glória, este momento em que me outorgais a Láurea acadêmica.

Creio que nada poderá superar este evento, senão o único compromisso de continuar a me conduzir na vida pública do Estado e do País na conformidade das tradições desta Casa, espécie de Senado Mineiro como a define e deseja Vivaldi Moreira, intelectual e homem público que a preside com incomparável dedicação e amor.

O ingresso neste conspícuo cenáculo de grandes escritores e homens de pensamento, equivale a um título de honra que nobilita e engalana a vida. Fico à meditar, em profundo exame de consciência, que títulos de merecimento poderiam atribuir-me tão elevada distinção de pertencer a um sodalício onde têm assento as mais prestigiadas figuras da intelectualidade mineira.

Nesta Casa estão homens que pensam com seriedade sobre os caminhos que se descontam à humanidade e ao Brasil, que escrevem e manejam a língua com perfeição, garantindo sua pureza e protegendo-a contra as agressões dos novos bárbaros.

Perfilhados aos mesmos sentimentos de fidelidade a Minas, aqui se encontram magistrados, homens públicos, sacerdotes, filólogos, jornalistas, historiadores, ensaístas, cronistas, professores, fazendo da Academia Mineira de Letras esta espécie de "tribunal superior no domínio das letras".

Se a todas rendia a distância o preito de admiração pelo que pensaram ou escreveram, ou pelo muito que significaram para Minas e o Brasil, pude, na visita protocolar à busca do sufrágio que abre as portas deste silo-geu, desvendar no trato pessoal figuras admiráveis pelo denso conteúdo humano, pelo toque de fidalguia enobrecedor e pelos superiores dons de espírito que são o apanágio daqueles que tiveram a ventura de descobrir nos livros o verdadeiro caminho para os arcanos da vida.

Se não foi surpresa esta revelação, eis que o veio garnido fazia supor prenhe de gemas preciosas, admito minha enorme alegria e a cada encontro que se sucedia, na prosa descontraída e carregada de ensinamentos e, em especial, pela benevolência com que julgaram a ousada pretensão do orador e do político que batia à porta dos acadêmicos.

Estava dominado por um misto de ambição e temor. Aquela lastreada pelo sentimentos de que, ao curso da carreira política, não descrei dos aspectos capitais da boa formação intelectual que se exige dos homens públicos dignos de tal classificação. Receio quase natural em que se vê, de repente, colocado naquelas alturas que são verdadeiros precipícios, como dizia Vieira.

Os sonhos que povoaram a imaginação do menino de Minas Novas estavam a milhares de anos-luz deste imorredouro instante. Por mais que deixasse meu espírito voar pelo espaço imaginário dos devaneios, não me seria lícito supor que um dia viesse a ter assento ao lado de João Etiene Filho, que me concedeu, no curso de ginásio do Padre Machado, o primeiro prêmio de história, que tanto mais se enriquece atribuído pelas mãos dessa figura que honra a inteligência de Minas e a quem mais tarde o destino a ele me ombreou na luta pelo desenvolvimento do teatro e das artes cênicas em Belo Horizonte.

Como poderia o adolescente chegado do interior, entregue aos cuidados médicos desse cientista, misto de sábio e santo, que é Hilton Rocha, quimerizar que o destino lhe asseguraria a distinção de poder sentar-se ao seu lado neste ateneu mineiro?

Se desses largas à imaginação, mesmo assim meu anelo estava tão remoto da realidade que hoje se configura de encontrar-me na companhia deste extraordinário jurista e homem público que é Franzen de Lima, do notável professor de Teoria Geral do Estado, Orlando Carvalho, do emérito mestre de Teoria Geral do Direito, que é Edgard Godoy da Matta Machado, três pontífices do Direito em Minas, cujas lições serviram de bússola e norte para várias gerações de estudantes.

Se a todos é permitido entregar-se à fantasia ardente e ousada, teria rompido os diques da audácia imaginária pretender um dia ver-me ladeado pro Fábio Lucas, que desde menino no Instituto Padre Machado deixava à mostra sua incoercível vocação para a literatura, consumindo livros e mais livros diante de seus colegas sequiosos de imitá-lo, ou pelo sociólogo, professor e eminente homem público Edgar Vasconcelos Barros, a quem tributo o preito de minha admiração desde os tempos em

que me honrei de ser colega na Assembléia Legislativa de Minas.

Cada uma das figuras, vivas ou mortas, que compõem a nobre paisagem humana desta Academia, sugere-me espaços ocupados e tempos vividos. Abgar Renault, em quem não sabemos mais o que admirar, se o filólogo competente, o homem público, o inspirado poeta, que me examinou nas provas vestibulares ao curso de Direito e mais tarde levou-me às lágrimas com o seu *Lápide sob a lua*, na elegia ao filho morto.

Francisco Magalhães Gomes, vizinho do bairro Santo Antônio, cientista renomado, homem culto e sábio, a cujas portas sempre se bate à busca da palavra clarividente.

Com saudade, revejo meu professor de Latim, Mello Cançado, mestre Alberto Deodato, a inconfundível figura de Moacir Andrade, bebendo inspiração na passarela da Avenida Afonso Pena, um autor em busca de suas personagens no dia-a-dia da cidade grande. Reencontro na sentida ausência, a doce figura de Heli Menegale, o alegre e culto diamantinense Aires da Matta Machado, o professor eminentíssimo Oscar Mendes, Mário Cassassanta, meu mestre de Direito Constitucional.

Ouço a voz flamejante do tribuno Paulo Pinheiro Chagas, o ruído das manifestações populares aplaudindo Kubitschek.

Encontro-me com Ildeu Brandão. Mário Mendes Campos, Edison Moreira, Soares da Cunha, Olavo Drummond, Oiliam José e tantos outros a quem me liguei por afetuoso elo de estima, antes de chegar a esta Casa.

Considero sumamente honroso participar desta ilustríssima assembléia de homens letados, tendo como companheiros, o eminentíssimo Académico Oscar Dias Corrêa, a quem atribuíste a penosa tarefa de proferir o discurso de recepção ao novo membro e Vivaldi Moreira, guardião zeloso das melhores tradições mineiras, defensor intransigente dos padrões de respeitabilidade da Língua Pátria, homem público e servidor do Estado, a quem se deve relevantíssimos serviços prestados à causa da coletividade.

O momento não é propício às rememorações, mas devo indicar-vos às matrizes de minha formação para que não vos julgueis temerários, imprudentes ou menos cautelosos na escolha que fizestes. O vetusto e biceñário casarão onde nasci e vivi a infância e parte da adolescência, tinha na biblioteca e na ampla sala de jantar seus dois centros de gravidade. Ali, no recolhimento silencioso das noites minasnovenses, o doutor Chico Badaró tinha à sua disposição o que de melhor havia na literatura médica e na literatura e letras universais.

A ampla sala era o cenário onde se desenvolvia a intensa atividade política, no vaivém contínuo de correligionários ou das presenças dos sertanejos e matutos com seu linguajar característico e o desfilar interminável dos problemas que a pobreza e a miséria da região agravavam.

Carreguei as imagens sempre vivas dos livros e das articulações políticas. Mas não se me apagou da memória as cenas protagonizadas pelo médico notável, que era meu pai, tentando aliviar um pouco as dores que a fome, a desnutrição e as endemias causavam ao seu povo.

Cresceu comigo o juramento íntimo de realizar algo que pudesse, pôr termo ao sofrimento de tantas crianças, cujos organismos famintos e corpos esquálidos eram o terrível anátema contra uma situação injusta que precisava ser corrigida.

Para que as lágrimas voltassem ao recesso das pálpebras, como pateticamente apelou a saudosa Henrique Lisboa em seu emocionado e dramático canto.

A política foi minha vocação e meu destino. Os livros, a companhia permanente e o utensílio irrevogável do político.

Desde muito, esta conspícuia Casa não recebe e acolhe apenas escritores que tenham logrado consagração, abrindo suas portas a homens públicos que marcaram sua vida pelo irrecusável apreço às coisas do espírito e da inteligência.

Venho para uma cátedra de políticos, à excessão do patrono e do fundador, que preservaram no curso de sua agitada e trepidante atividade a marca inconfundível dos que se entregam à faina rude e áspera, em que a necessidade de agir em função dos dados da realidade moveu a

em que atuam, não foi capaz de afugentá-los do dever de preservar valores fundamentais.

Até por que o político que pretenda conservar a dignidade das nobilitantes funções, que se obriga à semeadura interminável de idéias, para que não caia no território promíscuo e irresponsável freqüentado pelos demagogos, que não deixe transformar sua palavra em pueril loquacidade, destituída de conteúdo e significação, não pode furtar-se ao amorável convívio com os livros e à agradável companhia daqueles que sentiram e interpretaram o mundo, abrindo-lhe novos caminhos e iluminando-lhe as paisagens.

O político faz parte de um mundo igualmente habitado pelos poetas, vivendo a atmosfera de sonho em busca do ideal, que se afasta sempre quando ele se aproxima.

Apalpar as estrelas, eis a tarefa impossível a que se dedica o político, tentando sempre, ainda certo de que não conseguirá, renovando a cada dia o esforço, ainda que tudo se lhe afigure inútil, redobrando as energias quando em torno de si, muitos já tenham tombado pela descrença ou pelo cansaço.

Há de se sentir e ver que, seus caminhos e sua vida estarão sempre resplandecentes pelo luzeiro que delas emana com intensidade sempre crescente.

Estais recebendo em vosso seio um político que se fez orador. Orador que acredita na força da palavra e que "o discurso não entra na ação", como dizia Péricles no discurso aos heróis da Guerra do Peloponeso.

Homens do seu tempo, o magnetismo dos oradores se perfaz com o mesmo impacto de um raio e à intensa luminosidade do relâmpago. Exercem, por isto mesmo, enquanto vivos, fascínio maior que os escritores, mas quase sempre não figuram e não se incluem na ilustre família literária. Produto da época e do acontecimento, o grande orador modifica o curso da História sua palavra, posta a serviço de uma grande causa, não perde o conteúdo de verdadeira obra de arte. Afinal, dentre as mais nobres, eloquência ocupa lugar de especial relevo entre as artes. "O útil, longe de circunscrever o sublime, o amplia. A beleza não se degrada por haver contribuído para o melhoramento das multidões humanas", assim se expressou Victor Hugo.

Onde estiver a beleza, af se encontra a verdadeira obra de arte. O orador, digno desde nome, cincela como o estatuário, como os poetas, eterniza os momentos, tem gestos largos e expressões como os atores, sua voz tem a envolvente de acordes musicais, sua força dialética dá-lhe capacidade de persuadir, sua crença lhe impõe a armadura e a força dos guerreiros, seu pensamento, o gênio do filósofo que convence e instrui.

Não me refiro ao espetáculo de logomáquia, tão em voga nos dias de hoje, a essa parolagem, produto de um tempo em que a imagem substitui a palavra e seu choque verdadeiramente torturante, elimina nas pessoas a capacidade de meditar sobre o que vê ou ouve.

Não há orador sem informação universal em ciências e artes, nem produz as mais belas e nobres formas de faculdade quem agride o vernáculo desapiedadamente.

O verdadeiro tribuno é um semeador. A medida que fala, suas palavras vão criando rafzes em alguma parte, em especial se possui a superioridade intelectual que deriva da cultura.

Por isto, os grandes oradores estão presentes aos drásticos acontecimentos da História, em todos os tempos.

"Na escola da vida, aprendi eu que a palavra e não a ação governa o mundo, em toda a parte", assevera o Príncipe Odísseu ao filho de Aquiles.

Bem antes do Sermão da Montanha, parêncese que ainda hoje comove, persuade e conforta, o mundo já se curava ante aqueles que possuíam o divinatório dom da eloquência.

Foi assim, na Grécia e Roma Antiga e no curso de todo o longo trajeto percorrido pelas civilizações.

A Inglaterra encontrou no vigor do verbo grandiloquente de William Pitt as fontes de energia e força para reerguer-se do caos e da crise e, lá mesmo um velho líder da liberdade manteve-a, pela palavra e pelo exemplo, invicta contra a brutalidade e a tirania.

As portas da liberdade se escancaram a todos os povos do mundo pela palavra de fogo de Mirabeau, Danton, Robespierre e tantos que esculpiram as páginas imortais da Revolução Francesa. Teria ela acontecido

sem seus tributos, que alcançaram momentos de celsitude em suas orações, archote formidável que iluminava as futuras conquistas?

Filha dileta da liberdade, tão necessária à eloquência quanto o mármore ao escultor, a palavra de Lincoln consolida, em definitivo, os conceitos da verdadeira democracia, com a mesma e obsessiva crença com que os formulou Victor Hugo e Gambetta na França, Emílio Castelar na Espanha, Dostoevsky na Rússia, José Estevam em Portugal, seus paladinos imortais.

O elenco de notáveis oradores brasileiros, põe nossa Pátria em lugar de especial destaque na história universal da eloquência.

Vieira, Montezuma, Bernardo Pereira de Vasconcelos, Torres Homem, Silveira Martins são alguns dos gigantes da tribuna, cuja voz oracular esteve indissoluvelmente ligada à evolução aperfeiçoamento das instituições políticas nacionais.

A mancha negra da escravidão, o opróbrio que se lançava à face do País pelo cruel espetáculo dos negros acorrentados, foram eliminados pelo verbo flamejante de Joaquim Nabuco, o apóstolo do abolicionismo.

Logo após, Rui, que acreditava na "tribuna sem fúria e na imprensa sem restrições", erigiu monumentos imprecáveis ao direito, à liberdade e à justiça pela força invencível de sua palavra diamantina.

João Neves da Fontoura foi a voz do tribuno que consolidou a Revolução de 30 e poucos anos mais tarde surge no horizonte da política brasileira um grupo de oradores de raça, da estirpe de Otávio Mangabeira, Afonso Arinos, Carlos Lacerda, Capanema, Juscelino Kubitschek, Paulo Pinheiro Chagas.

A relação não teria mais fim e para cada nome lembrando há a memória de tropos que em instante histórico decisivo foram o estopim deslizador de uma grande modificação no curso dos acontecimentos.

Outros momentos de rara beleza, como aquele em que, José Bonifácio, o Moço, descreve nossa vocação para sermos livres:

"Em nosso País, na pedra isolada do vale, na árvore gigante da montanha, no píncaro agreste da serrania, na terra, no céu e nas águas, por toda a parte Deus estampou o verbo eterno da liberdade."

Espero merecer vossa indulgência pela longa digressão, que se tornou necessária para justificar vossa magnanimitade, ainda tenha o recipiendário jamais ousado pretender ombrear a esses verdadeiros himalaias da orografia humana e política nacional.

Tenho procurado, ao curso desta árdua e ingente atividade política, tão absorvente quanto difícil, não me afastar dos mananciais humanísticos de minha formação.

Se da casa paterna e do exemplo avoengo me vieram a mim inspirações para não seguir desses compromissos intelectuais, sempre entendi que a ação política — "a mais nobre forma de servir à Pátria", como dizia João Mangabeira — transforma-se em permanente exercício pedagógico.

O político que não faz de sua palavra e de seu exemplo uma constante lição de amor à liberdade, de apreço à Justiça e rigorosa moralidade, condena-se à desestima da opinião pública.

Aos muitos notáveis oradores que pertenceram a esta Casa e deixaram seu ambiente impregnado de eloquência e civismo, aos políticos que aqui tiveram acolhida, porque foram a um só tempo servidores do povo e homens de cultura, junta-se outro, com a humildade de quem vem abeberar-se entre doutos e sábios e captar inspirações para o serviço permanente da Pátria.

#### O PATRONO — AURELIANO PIMENTEL

Devo falar-vos do ilustre nome que outorga o patronato da cadeira que vossa generosidade me atribuiu. Foi um sábio que Minas deu ao Brasil. E haveria de ser aquela Minas representada pelo que tem de mais expressivo, brilhante, patriótico, eis que provém de São João del Rei, a velha e setecentista vila, tão rica de tradições e de glórias, berço de heróis, artistas e poetas.

Foi naquele generoso pedaço de terra mineira que nasceu Aureliano Pimentel em 26 de novembro de 1830, impregnando-se ainda jovem da atmosfera cultural e política que marcaria profundamente sua vida e obra.

A pura vocação talvez fosse a medicina, para cujos estudos principiou a aprestar-se, mas seu destino era o tra-

balho intelectual, o magistério, o devotamento ao estudo e à pesquisa filológica.

Vencendo o concurso para a cadeira de filosofia em Ouro Preto, de cuja banca fazia parte a figura oracular do Império, Bernardo Pereira de Vasconcelos, Pimentel voltou a São João del Rei onde foi descoberto por Pedro II quando de sua imperial visita àquela cidade.

Deslumbrado com sua prodigiosa cultura e vasta erudição, o Imperador convidou-o para ser o reitor do internato do Colégio Pedro II no Rio de Janeiro, anunciando a boa nova a Carlos de Laet com expressões consagradoras: "É um sábio, um verdadeiro erudito, que descobri em São João del Rei. Converse com ele e verá".

Não foi outro o traço que dele guardou o grande mestre brasileiro, que se referia a Aureliano Pimentel com entusiasmo e crescente admiração. "Não é um homem, é uma biblioteca", proclamava em meio ao relato de seu concurso para catedrático.

"Ninguém é maior que ele. Disserta como verdadeiro mestre", exclamava Laet ao examiná-lo no teste para a cátedra. "Contingências da vida oficial me constituíram em comissão examinadora, no papel de argüente do velho mestre. Mas, em verdade, o discípulo era eu", concluiu.

As teses que elaborou para concurso, pondo à mostra seus amplos conhecimentos "são três monumentos de sa-  
ber erigidos à Literatura Filológica brasileira".

Notável latinista, poeta de altíssima sensibilidade, botânico que classificava plantas nas excursões pelos arrabaldes, helenista de vôos alcandorados, poliglota, teve tempo para especializar-se em astronomia, arqueologia, transformando-se em "impressionante manancial de informações e explanações, um espírito vivo e documentado de qualquer trecho ou lição", no dizer de Lindolfo Gomes, que o escolheu para patrono de sua cadeira na nascente Academia Mineira de Letras, em Juiz de Fora.

Aureliano Pimentel tinha a "estranya figura de sábio europeu", acentuava ainda mais fortemente pela sua débil e pequena estatura. Amargou momentos de intensa dificuldade para viver, oculto em sua modestia e prisoneiro de seu temperamento arreio. A crônica de sua vida dá conta da recusa em receber o Imperador em sua casa, dela se afastando para que Dom Pedro II não tomasse conhecimento das condições humilhissimas em que vivia.

Esse homem franzino, contudo, era dotado de dura témpera. Reagiu com todas as forças à deposição do Imperador, mantendo-se orgulhosamente monarquista, até que a vida se lhe apagasse por completo.

"Na vida honrada desse austero varão, havia um culto que prezava espartanamente e que ninguém ousou ainda profanar: o da sua fidelidade à gratidão", comenta Lindolfo Gomes que o conheceu nas ruas de Juiz de Fora, caminhando distraído e totalmente absorto com as leituras que preenchiam todos os seus momentos.

Avessô a qualquer tipo de popularidade, refratário às preocupações mundanas, entregue tão-somente à determinante de sua vocação de instruir-se cada vez mais, Pimentel não figurava normalmente na lista dos intelectuais, não teve seu retrato pintado; nem posto nas reencontras onde se agasalham as reputações nos panteões.

Não chegou ao galardim da fama que lhe era devida e que a muitas mediocridades bafeja. Experimentando as farpas que lhe atiravam críticos apressados, Aureliano Pimentel elaborou trabalhos dignos de figurar nos catálogos das obras-primas da Filologia e da Literatura Nacional.

Estudar com mais profundidade a obra de Pimentel seria tarefa infinitamente superior às forças do orador, da mesma forma que analisar todos os acontecimentos de sua proveitosa existência escaparia aos modestos propósitos desta oração.

Todavia, parece-me a mim oportuno projetar no tempo de agora algumas das lições de Aureliano Pimentel, em especial, àquelas que refletem seu acendrado amor às letras e, em especial, ao culto da Língua Pátria.

Quando se lêem e se ouvem governantes, políticos, administradores, até mesmo escritores de certa nomeada, falarem de escreverem teimosamente mal a língua, tratando-a com abominável desprezo, abastardando-a e reduzindo-a a mero instrumento de comunicação, tão próximo das fases primitivas do homem, convém recordar que o imortal sanjoanense legou aos pôsteros pesqui-

sas inigualáveis sobre aspectos da Língua Portuguesa que enriqueceram as gramáticas de todos os tempos.

Fernando Pessoa desejava que "nossa Pátria fosse a Língua Portuguesa". Se, de fato, assim o é, nunca o Brasil andou tão povoado de apátridas, pois outra definição não merecem aqueles escritores incorretos que renegam o próprio ofício, igualmente aqueles que manipulam a palavra falada com desenvoltura somente comparável ao volume do desapreço que têm pela forma e pelo conteúdo.

Em magnífica avaliação da *Nova Gramática*, do professor Celso Cunha, o conceituado Wilson Martins põe a nu, impiedosa e causticamente, aqueles "escritores famosos que no País já não sabem distinguir entre esse e este, já perderam a noção das regências verbais e confundem o adjetivo mau com o advérbio mal", receitando-lhes com "insistência o estudo profilático da *Nova Gramática*, de Celso Cunha e Lindley Cintra".

O sintoma da doença evidencia sua mais visível causa, que se diagnostica pela pressa na elaboração do trabalho destinado mais à comercialização, que substitui a meditação amadurecida das idéias pela falsa erudição das citações empoladas, ou, o que é mais grave, o gosto pela novidade e a incorrigível tentação do estrelismo intumescido pelas crônicas sociais.

Esta a grande lição que ressuma da vida e da obra de Aureliano Pimentel, ilustre mineiro que dignificou sua terra, honrou sua gente, espalhou exemplos de bondade e correção pessoal, terminando seus dias amado e respeitado pelos coetâneos, que carpiram sua morte com a sincera dor dos que vêm afastar-se os santos e os sábios.

#### O FUNDADOR — LINDOLFO GOMES

Pôr tê-lo conhecido de perto em Juiz de Fora, admirando-o e estudando-lhe a obra, certamente inspirado em seu exuberante modelo, Lindolfo Gomes elevou-o ao patronato da cadeira com que se empossou na Academia Mineira de Letras, ao tempo de sua fundação em Juiz de Fora.

Fundador da cadeira nº 29 quando da criação desta Casa, no início do século, Lindolfo Gomes era paulista de nascimento, mas passou praticamente toda sua existência em Minas, emprestando à vida cultural de Juiz de Fora e do Estado vultosa contribuição de sua erudição, talento e apego às coisas do espírito.

Professor emérito, devotado ao trato das letras, militante do jornalismo, fundou jornais e periódicos à época em que a cidade mineira da Zona da Mata experimentava grande progresso, entregando-se a uma faixa fecunda na vida literária, onde produziu copiosa obra que se desdobra em vários títulos.

Diretor de grupos escolares, inspetor de ensino fiscal de escolas normais, atividades que o colocavam em contato com estabelecimentos, professores e alunos, tudo isto propiciou a Lindolfo Gomes o ambiente indispensável ao desenvolvimento de sua indomável vocação para aquisição filológica, a elaboração de romances, contos e poesias, além da produção de livros didáticos de Português e Aritmética.

Possuidor de estilo elegante, deixou magnífica amostra no gênero do romance, destacando-se *Mortalhas*, *Maria da Graça e Sinhá Miquita*, entre outros, em que a marca de sua preocupação com a pureza da língua o credencia ao respeito e admiração de quantos se dedicam à avaliação de sua obra literária.

Certamente, a consagração maior que obteve Lindolfo Gomes foi como folclorista, "o nosso mais completo, neste sentido de ter a dupla erudição lingüística e folclórica", como o definiu João Ribeiro.

O primeiro titular da cadeira nº 29, pela pesquisa e estudo, adquiriu a consciência de que é possível penetrar nas profundezas da alma do povo e na sabedoria das grandes coletividades quando se descobre o velo abundante dos contos e lendas populares e parte na busca do real sentido e origem dos adágios e frases que, não raro, definem a personalidade, exprimem o temperamento e a psicologia das Nações.

Se Lindolfo Gomes como romancista, poeta, contista, cronista e escritor de livros didáticos pode não ter conseguido atingir as cumeadas da glória, esta ilumina sua frente como folclorista e lhe reserva lugar proeminente nos fatos da inteligência brasileira.

Falecendo no Rio de Janeiro em 1953, aos setenta e oito anos de idade, a Academia Mineira de Letras teve a

feliz inspiração de escolher Milton Campos para suceder-lhe.

#### MILTON CAMPOS

Ainda que Pedro Calmon houvesse sentenciado que "o pior discurso é o discurso longo", se bem sobre esse "primeiro cidadão de Minas" muitos já tenham escrito e falado, mesmo na certeza e convicção de que não mais será permitido ao orador descobrir novas facetas de sua personalidade que possam ser objeto de análise com fôrmos de novidade, rogo vossa licença e indulgente compreensão para alongar-me um pouco mais a respeito desse mineiro, que na opinião sempre correta de Vivaldi Moreira "exerceu uma espécie de edificante magistratura moral" sobre o Estado, sua época e seus contemporâneos.

Seja-me permitido trazer à colação artigo que, ao impacto de sua morte, escrevi sobre ele, tangido pela emoção de ver desaparecer alguém que, de repente, passou a significar bússola, norte e inspiração.

Nos alvores da adolescência vivi na casa de meu pai o clima febril e radicalizante da política mineira, sob o influxo e as emoções desencadeadas pelo fim da ditadura e o ingresso do País no amplo e descortinado caminho democrático. Estudante de ginásio no Instituto Padre Machado, de família pessedista, o comedimento, a prudência e o espírito sereno do velho Badaró, constituinte estatal de 46 — cenário ilustre das refregas verbais mais contundentes entre udenistas e pessedistas — não permitiam que o frigor da luta perturbasse a admiração sincera que nutria pelo Governo do momento.

Mesmo assim, ao muito jovem estudante de ginásio da época, distante dos acontecimentos e sem entendê-los em sua verdadeira dimensão, chegava esmaecida e às vezes desfigurada, a imagem daquele que dirigia o governo mineiro, tisnada pela incrível virulência dos debates parlamentares, do clima de vindita política que se instaurou em algumas regiões do Estado, em ambiente de total intolerância e até fanatismo.

Minha primeira e definitiva admiração por Milton Campos surgiu mais tarde ao ler o *Compromisso Democrático*, com o admirável prefácio de Abgar Renault. Princípia a compreender melhor o sentido da presença daquele varão conspícuo na difícil fase de transição porque passava a província montanhosa e, convencido estou, de que os historiadores da vida mineira certamente hão de concluir também que o calor da contenda política após a redemocratização teve a abrandá-lo exatamente a figura pinacular de Milton Campos, presidindo o Governo com a postura de magistrado romano, a elegância de estadista inglês, a sabedoria de um pensador francês e a inabalável crença helénica na verdadeira democracia.

Mais tarde, em Brasília, dele me aproximei, visitando-o seguidamente no Senado e tendo-o como dos principais conterrâneos de nossa mesa na "república" que ali instalamos, em companhia do então Deputado Hélio Garcia, o Deputado Monteiro de Castro e o hoje Conselheiro do Tribunal de Contas, Manoel Taveira.

Milton Campos propiciou nós diálogos inovadáveis, analisando com sua reconhecida pericrucência os acontecimentos de que fora protagonista nos últimos anos e projetando para o futuro a visão do Brasil com que havia sonhado.

Fazer neste instante a evocação da memória de Milton Campos deixa de ser para o orador mera cortesia imposta pelo protocolo acadêmico e se transforma numa reverência à dignidade política, à cultura, ao cívismo e às virtudes mais nobres da gente mineira, de que foi um ponto culminante de suas mais lídias expressões.

Não me será permitida a ousadia de trabalhar em filão já garimpado por outros eminentes escritores e intelectuais. Sobre ele Vivaldi Moreira fez publicar uma série de memoráveis artigos, onde interpretou, com a clarividente de sempre, a ação do governante e a época política em que sua presença dominadora foi o centro de gravidade, "por onde passavam todos os meridianos da sensibilidade mineira".

No volume *Testemunhos* há variada série de depoimentos sobre ele "orientador, involuntário e despreensivo de nossa geração", no dizer de Carlos Drummond de Andrade.

Seu *Compromisso Democrático* é verdadeiro brevíario cívico e ali estão gravadas páginas imortais do pensa-

mento político liberal, do verdadeiro democrata, do homem de Estado que tinha como fanal a idéia de que "governar é dar tom moral à sociedade", clamando pela "restauração das chamadas virtudes quotidianas, aparentemente tão pálidas em contraste com as virtudes heróicas".

Tudo nele conduz ao equilíbrio entre a personalidade e a obra, marcada pela discrição e pelo temperamento avesso a qualquer tipo de publicidade, na qual "sua franciscana tendência à omissão de si mesmo e à falta de espetáculo pessoal", sem abrir mão de princípios em torno dos quais arma "resistências peremptórias tanto mais firme quanto parca de palavras".

Desejo confessar-vos, reiterando o que escrevi no citado artigo, que não conheci ninguém com maior altitude moral do que ele. Não convivi em minha carreira política com nenhum outro que tivesse visão tão generosa do Brasil. Não é exagero afirmar que Milton Campos foi o maior homem público do Brasil. Pelo menos, eu jamais conheci outro que tivesse sua imponente dimensão.

#### PEDRO ALEIXO

Morreu Milton, dálhe a Academia como sucessor outro digno mineiro, orador flamífero, têmpera de lutador, intimorato defensor das franquias democráticas, advogado, jornalista e jurista consagrado: Pedro Aleixo.

Quantos o escutavam nas tribunas parlamentares ou nos salões do júris populares, expondo com eloquência e franqueza suas teses, verberando os poderosos do dia, aplicando o látigo de seu verbo cáustico contra aqueles que deformavam a vida democrática, talvez não imaginasse aquele homem de rija formação, endurecido nos embates políticos, derramando lágrimas de sincera emoção ao contemplar o filho deitado, na simbologia intensa e dramática do juramento de fidelidade à Igreja, recebendo as ordens sacerdotais.

Assim era Pedro Aleixo, resoluto, inflexível quando se tratava de defender direitos. Humano, sensível, temente de Deus, diante das coisas simples da vida.

Guardo dele imperecível recordação quando, ao tempo em que era Vice-Presidente da República, fui visitá-lo em seu gabinete de trabalho nas dependências do Congresso Nacional.

Havia recebido notícias de sua atitude no Conselho de Segurança Nacional, profligando com veemência as indiscriminadas cassações de mandato, não raro instrumento de vindita posto em ação para atingir adversários políticos. Enquanto a maioria dos conselheiros assumia posição silenciosa e omisa diante dos relatórios com força de sentença transitada em julgado, Pedro Aleixo não se dobrava àquelas conveniências em que muitos se agasalhavam, colocando toda sua dialética de experimentado advogado contra as injustiças iminentes.

O que me levou a procurá-lo foram as informações reservadas que recebera acerca de sua brava e destemida posição quando de várias reuniões do Conselho tentava-se a cassação praticamente de toda a bancada federal de Minas envolvida pelos acontecimentos de 1968.

Recusou-se polidamente aos agradecimentos, fechando-se em mutismo impenetrável sob a alegação de que as reuniões eram sigilosas, fato que o impedia de qualquer observação ou comentário. Atitude de grandeza moral que retratava com fidelidade o grande homem público. Talvez outro de menor dimensão se permitisse credenciar aos reconhecimentos. Ele retraiu-se como lhe impunham as regras de correção ética e como era de seu feitio.

Recolhi depois do insuspeito Senador Társio Dutra, do bravo rincão gaúcho, que participava do Conselho na qualidade de Ministro da Educação, emocionado depoimento sobre as atitudes que ali assumia Pedro Aleixo, lavrando protesto todas as vezes em que, segundo seu entendimento, se fugia dos ditames da Justiça. Tão mais dramáticas se tornavam essas intervenções quando postas em confronto e cotejo com a muda coadjuvação dos componentes do órgão.

Pelos idos de 44, o advogado se preparava para o retorno às lides políticas, de que se afastara desde o golpe de Estado de 1937, que marcou definitivamente a vida e carreira de Pedro Aleixo, com seu bravo e energético protesto dirigido a Vargas contra o fechamento da Câmara dos Deputados, de que era Presidente. Assinado o *Manifesto dos Mineiros*, inspirado e elaborado em seu es-

critório e tecido nas conspirações silenciosas dos corredores do fórum de Belo Horizonte, nas livrarias em meio aos sussuros dos intelectuais, proclamava que "as armas com que nos prestamos para servir normalmente à Pátria são a pena e a palavra".

Orador vibrante, tribuno que deixou nos anais do Parlamento brasileiro as mostras de sua variada cultura, do patriotismo que não conhecia limites, foi recebido nesta Academia por Paulo Pinheiro Chagas que dirigiu à assembleia a pergunta, em seu discurso de saudação ao novo imortal: — "Qual o maior Pedro Aleixo? O advogado, o jornalista, o jurista ou o político?". Deixemos a resposta ao próprio Paulo.

"Há que ver em vós, antes de tudo, o advogado. Advogado da lei, fizestes um nome de jurista, que ainda repercutiu no fórum e, professor de Direito, dignificastes o magistério. Advogado dos pobres, entre outras beneméritas, contribuistis a Fundação São José, para a qual já destinastes todos os vossos bens, de que vossa família terá apenas o usufruto. Advogado do povo, defendestes os seus direitos, na imprensa, nos comícios, no Parlamento. Advogado da liberdade, sempre vos bastes por ela, em todas as formas, e por sua sobrevivência em todos os lugares. Mas o causídico que há em vós, senhor Pedro Aleixo, não tem como armas apenas a virtude quase monacal, a sabedoria jurídica, a cultura humanística, o amor das boas letras. O primeiro motivo do vosso poder é a palavra do orador. Na cátedra, na tribuna do júri ou do Parlamento, nos palanques populares, a vossa facundia acendeu luzes, convenceu juízes, traçou normas, indicou rumos. Porque vós não sois somente um cultor da arte de dizer bem, com o vosso estilo castigo e vosso gosto ético, mas um poeta da eloquência. De resto, como que a robustecer ainda mais a figura do advogado, que é a vossa segunda natureza, há um fato definidor. Sabe-se que tendes dois livros de cabeceira: a Bíblia e a Constituição da República. E desta verificação outra vez aparece o advogado, de um lado submisso à lei de Deus e do outro à lei dos Homens", arremata o saudoso mineiro da cidade de Oliveira.

Não há necessidade de se dizer nada sobre Pedro Aleixo, nobre varão mineiro, culto, bravo no seu civismo, incomparável democrata e patriota, elevado com justiça às culminâncias da vida nacional, onde honrou Minas pelo que ela tem de mais expressivos em sua história, em sua vida e paisagem humana.

#### GUSTAVO CAPANEMA

Recentemente, e por proposta minha, o Senado Federal tributou a Capanema justa homenagem. Discursai procurando traçar o contorno do grande homem público mineiro, resgatando dívida que os políticos brasileiros com ele, haviam contraído desde quando a doença o paralisou no leito, até a morte. Hoje, nesta noite de grande gala para mim, discurso sobre o notável brasileiro, não apenas em obediência aos rigores do protocolo acadêmico, mas igualmente no cumprimento dos deveres que me impõem saudosa amizade que com ele mantive e do príntio de gratidão que sua ação política, parlamentar e governamental granjeou.

Tomo por empréstimo a expressão usada por esta egreja acadêmica Professora Maria José Queiroz, quando de sua posse nesta Academia, assinalando que "substituir jamais, suceder sim". Tal é minha posição diante de Capanema, insubstituível qualquer seja o ângulo em que se coloquem sua vida e sua obra sob análise.

Em seu volume dos *Pensamentos*, contendo aforismos preciosos, diz que "o grande homem, não raro, é um equívoco". Talvez se pudesse completar o pensamento acentuando que os grandes líderes são raros, ou estão se rareando. E também os grandes heróis. Nossa tempo já não os possui e poucos são aqueles que hoje iluminam os caminhos do mundo.

O líder, que quase sempre se justapõe ao grande homem, é a personalidade excepcional, dentro do conceito definido por Carlyle de que "a história da humanidade é a biografia dos grandes homens". São líderes aqueles que dão direção e caráter a uma determinada época. Sua presença é tão poderosa que modifica, às vezes, o curso da própria história. São indivíduos excepcionais, cuja ação e personalidade definem a natureza da sociedade.

Creio que não cometemos qualquer exagero se colocarmos o perfil dentro dessa moldura conceitual, pois se

existiu na paisagem humana brasileira, desde os idos de 1930, alguém que tenha tão poderosamente influenciado seu tempo, personalidade que mais tenha induzido e acelerado o processo de modernização da vida brasileira, na educação, na arte e na cultura em geral, este foi, sem qualquer favor, Gustavo Capanema.

No sentido carlyleano, Capanema foi um líder, cuja vida e obra marcaram profundamente seu tempo e transformaram substancialmente a história.

Para Pedro Nava, seu contemporâneo, as "consequências do que ele fez são incalculáveis: — Lúcio Costa, Niemeyer, Portinari, Drummond, Rodrigo, Mário de Andrade, Pampulha, Kubitschek, Brasília — a raiz de tudo isto, a semente geradora, o adubo nutritivo estão na inteligência de Capanema e seus auxiliares de gabinete".

Com efeito, não será possível falar de educação e cultura no Brasil sem se lhe fazer referências, ao tempo em que exerceu o cargo de Ministro da Educação e Saúde de Getúlio Vargas de 1934 a 1945.

Poder-se-á erigir como imagem do tempo de abertura e modernização de Capanema a construção do edifício sede do Ministério no Rio de Janeiro, segundo as linhas revolucionárias de Le Corbusier, agredindo os padrões tradicionais vigentes e apresentando ao Brasil o Ministro "avançado para sua época, esclarecido, defensor da cultura e das artes, promotor da educação", criando uma auréola de progressivismo e coragem intelectual.

Drummond, seu companheiro de mocidade ao lado de tantos outros que mais tarde conquistaram lugar proeminente nas letras e nas artes brasileiras, diz que Capanema "de todos, era o mais terrível consumidor de livros". É possível que, muito jovem ainda, tenha nele desabrochado a invencível vocação política que o projetaria no cenário brasileiro, impulsionando-o para o estudo e as coisas do espírito.

Na Faculdade de Direito, ganhava o Prêmio Rio Branco, outorgado àqueles que obtêm distinção em todas as matérias, em todas as séries do curso de bacharelado e em 1925 era advogado, professor e vereador em Pitangui.

"Lague Minas se preciso for", escrevia-lhe Dário de Almeida Magalhães, convocando-o para o "encontro com o destino iluminado que o espera" e que não demorou a chegar, pois aos 33 anos de idade já atingia as culminâncias da inteventoria.

Foi, contudo, no Ministério da Educação que o ilustre mineiro ganhou altitude compatível com seu alto preparo intelectual. "Usina de idéias", assim se expressa Carlos Drummond de Andrade sobre o período Capanema como titular da pasta da Educação. "Varreu a rotina e implantou novas formas de educar e civilizar o homem brasileiro", prossegue o poeta.

Seu acervo de realizações à frente do Ministério é impressionante. Estimulou o canto orfeônico, preocupou-se com a criação do estatuto da família, tratou atentamente do problema da mulher, não descurou da preparação dos jovens através da educação física e de atividades compatíveis com sua idade, implantou as primeiras escolas de ensino industrial, propiciou o surgimento das escolas de filosofia para preparação de mestres dedicados ao ensino secundário. Criou Faculdades de Ciências Políticas e Econômicas, enfim, Capanema tinha como meta que "mais importante do que a alfabetização de massas é o preparo das elites, Elite ativa, eficiente, capaz de organizar, mobilizar, movimentar e comandar a Nação", segundo suas palavras.

Em tudo existe o Capanema reformador, modernizador, antecipando-se no tempo às correntes de opinião, vanguarda do pensamento e da ação.

Para se dimensionar com precisão as alturas a que atingiu seu talento, considero indispensável citar sua definição de Universidade, expressa cerca de meio século atrás, mas densa de significação e atualidade, intenso e dramático se cotejarmos estes conceitos com os níveis a que chegou a Universidade brasileira dos dias de hoje, aprisionada pela intolerância dogmática e, não raro, a serviço de tudo, menos da verdadeira ciência e da cultura.

"Uma Universidade, diz ele, não é o que os espíritos simplistas imaginam: uma reunião material de diversas faculdades, ou, mesmo, a articulação de diferentes faculdades esparsas sob esta pomposa denominação, a fim de que continuem, isoladamente, a fornecer diploma para

as profissões normais. Sem um plano de conjunto que vise a investigação, a pesquisa, o estudo, o conhecimento, a cultura, num ambiente propício e materialmente aparelhado para elevar os conhecimentos acima do nível comum e da simples missão de diplomar doutores, não se terá nunca uma Universidade. Esta nasce para criar uma cultura real e direta, haurida no próprio meio, desenvolvida com os elementos que se fornecem à livre expressão. Será o centro de preparo técnico, de aparelhamento da elite que vai dirigir a Nação, resolver-lhe os problemas, preservar-lhe a saúde, facilitar-lhe o desdobramento e a circulação de riquezas, fortalecer a mentalidade do povo, engrandecer sua civilização", conclui.

Visitei-o no dia em que a Academia Brasileira de Letras opôs-lhe embargos ao ingresso em meio aos seus imortais. O quadro que contemplei não foi de tristeza, nem exasperação. Possivelmente apenas a decepção. Nenhuma palavra de queixa, nada de admotações ou reprimendas. Ali estava o velho combatente cuja fronte, no curso de sua agitada e intensa vida política, a glória por muitas vezes já iluminara. Lembrei-me do orador patético e coruscante do dia em que Vargas se matou. Talvez o seu mais longo e dramático dia.

Meu pensamento percorria os itinerários da longa e sincera estima que, começando com meu pai, consolidara-se nos concílios do velho PSD e nos corredores do parlamento.

Recordava-me com exatidão das cenas arrebatadoras de eloqüência a que tive oportunidade de assistir quando da inauguração do monumento a João Pinheiro, em frente à Faculdade de Direito.

Capanema principiou sua oração. Dava a impressão de que estava improvisando, tal como fazem os grandes oradores. Mas o discurso era peça preparada com esmero. Sua boa memória retinham o essencial e a facundia, aliada à cultura e à erudição, fazia o resto.

Sua figura ia aumentando de dimensão, sua voz adquiria intensidade cada vez maior, sem excessos ou arrebatamentos desnecessários. Os presentes, quedos e mudos, bebiam-lhe as palavras e admiravam-lhe os gestos. O céu adquiria coloração cada vez mais escura à medida em que o tribuno falava sobre o vulto do grande mineiro. Desaba forte e incômoda chuva quando ele não havia atingido ainda a metade do tema. Fascinados pelo orador, os presentes continuaram imóveis e impassíveis. Fim o discurso, estrugiram as palmas e, por destes inexplicáveis fenômenos da natureza, o sol se abre alegre e claro sobre a praça junto às aclamações que brotavam de todos os recantos, como se desejasse igualmente incorporar-se àquele instante de claridade intelectual e iluminar aquele momento de rara eloqüência.

Orador incomum, Capanema se confessava sempre temeroso da tribuna. Eis o que diz no discurso com que homenageou Juscelino no dia de sua morte: "Estou com medo da tribuna hoje. Sempre tive medo da tribuna". Este receio o levava a trabalhar com cuidado seus discursos, transformando-os em peças de verdadeira ourivesaria intelectual que enriqueceram os anais da vida pública brasileira.

Se o julgamento dos homens que lhe recusaram a lâurea acadêmica lhe não fez justiça, a consciência neutra da história prolatou a sentença da imortalidade de Capanema o reformador, o tribuno, o homem de Estado, o líder, o intelectual, o político que honrou seus pares e elevou às culminâncias a vida pública, que exerceu com inexcedível dignidade e decência.

Designastes para proferir o discurso de saudação ao novo membro desta Casa o eminentíssimo Ministro Oscar Dias Corrêa. Meu professor de Economia Política, dele guardei as manifestações de sua invulgar inteligência. Do político e parlamentar, os anais da Constituinte estadual de 47 e da Câmara dos Deputados testemunham o alto nível de sua participação nos debates dos grandes temas nacionais. Abandonando a militância política, continua emprestando ao País seus relevantíssimos serviços como integrante do Poder Executivo, onde guarda zelosamente as tradições de isenção, cultura e probidade dos magistrados mineiros que ilustraram aquele alto Tribunal.

Senhores Acadêmicos,

A palavra final deve ser a de renovação de compromisso com esta Casa de permanecer fiel, em todas as circunstâncias e lugar, às suas inspirações, ao seu passado e às responsabilidades que lhe pesam de participar decididamente na consolidação dos valores fundamentais da civilização mineira.

O milagre de permanência da Academia Mineira de Letras está na razão direta de sua estreitíssima correlação com a alma de Minas, naquilo que ela possui de mais expressivo. Assembleia de intelectuais, de homens de alto espírito, por isto mesmo ela não pode abandonar seus protestos de manter intacta e cintilante a chama da liberdade, nosso apanágio e vocação. Minas madrugou em seu serviço sem ter jamais perdido o sentido do equilíbrio e da ordem. Não há liberdade onde viceja o caos, sementeira de todas as injustiças que são forma grave de desordem, que por sua vez é incompatível com a verdadeira liberdade. Prisioneiros dessa herança, nós, mineiros, amamos indefectivelmente a liberdade e o desenvolvimento, mas queremos sempre dentro da lei. Compete a todos nós zelar cuidadosamente por esse patrimônio, construído com o sacrifício de tantas gerações, para que não caiamos no abismo da fatalidade da anarquia revolucionária ou da fatalidade das ditaduras cestistas. Nada mais perigoso para as democracias do que a impaciência dos radicais esquerdistas e o ranço nostálgico dos conservadores empedernidos, refratários às reformas e às mudanças.

O trabalho de consolidação da liberdade e da democracia exige a participação de todos sinceramente devotados à causa, sem desfalecimento ou cansaço. Mais que nunca, os intelectuais de verdade são vanguardeiros nessa caminhada.

Oscar Dias Corrêa  
DISCURSO DE SAUDAÇÃO AO ACADÉMICO MURILLO BADARÓ, PROFERIDO NA SESSÃO SOLENE DA ACADEMIA MINEIRA DE LETRAS EM 14 DE MARÇO DE 1986.

A solenidade de vossa posse, Senhor Murilo Paulino Badaró, nesta Augusta Academia, que temos a honra de integrar e na qual ora ingressais, dá bem o significado da atuação desta Casa na vida de nosso Estado e da dimensão com que participa de sua história.

Não será difícil, antes fácil, reescrever a história de Minas Gerais e mesmo do Brasil ao simples folhear das esferas que lhe assinalam a existência e disso vos poderia dar, em palavra brevíssima, comprovação incontestável.

Vede-lhes alguns dos patronos e se recontará o drama da Inconfidência com Cláudio Manoel da Costa (cadeira 10), Santa Rita Durão (11), Alvarenga Peixoto (12), Bárbara Eliodora (24), e Tomás Antônio Gonzaga (34), dizendo-nos que nasceu ela sob o signo da liberdade e a inspiração do civismo, que nessas figuras haurem estímulo e forças inexauríveis.

Se pretendéssemos relembrar as lutas do Império, encontrarmos vultos que lhe marcam os rumos, desde o Visconde de Caelé (José Teixeira da Fonseca Vasconcelos — cadeira 40) e o Visconde de Araxá (Domiciano Leite Ribeiro — cadeira 1) até Bernardo Pereira de Vasconcelos (6), o Marquês de Sapucaí (Cândido de Araújo Viana — cadeira 32) e Evaristo da Veiga (cadeira 26).

E quando se avizinha a República, e se instaura, basta para lembrá-la, nos albores, João Pinheiro (cadeira 35).

É óbvio que não enumeramos as figuras marcadamente literárias, para que se não dissesse que, evidentemente, as haveria de acolher este sodalício. Se o fizéssemos, rebrilhariam alguns dos mais altos expoentes das letras nacionais, entre os patronos, como Aureliano Lessa, Basílio da Gama e Bernardo Guimarães, ou mais recentemente, entre os fundadores, com Alphonsus de Guimaraens (cadeira 3), Belmiro Braga (8), Arduíno Bolívar (7), Carlos Góis (11), Diogo de Vasconcelos (16), Júlio Ribeiro (22), D. Joaquim Silvério (23) e Nelson de Sena (36), para referir apenas os de nosso maior agrado.

Dai por diante, a história da República, na política e nas letras, escreve-se muito com a argúcia, a inteligência, o tirocínio, o talento e a cultura dos que a ela se vincularam pelo gosto das boas letras, cultivadas na melhor tradição do humanismo mineiro.

Vede alguns dos que deixaram nela o seu nome como escritores da mais nobre linhagem e na vida pública de Minas e do Brasil têm lugar preeminentes. Lembremos, pela ordem das cadeiras — e apenas os que não mais vemos, senão na memória da saudade — Alberto Deodato e Tancredo Neves (12), Victor Nunes Leal (23), Paulo Pi-

nheiro Chagas (25), Milton Campos, Pedro Aleixo e Gustavo Capanema (29), Juscelino Kubitschek (34) e Afonso Pena Júnior (40).

Da simples enunciação desses nomes remanesce a certeza de que nenhuma outra poderá ostentar galeria mais nobre, se marcam estes, com sua passagem, a história moderna da República.

E repito, não enumeramos os mais marcadamente literatos, mas os que ante as tribulações da vida pública, buscaram, nas belas letras, não a fuga, mas o encontro consigo mesmos, naquela realização inferior que o escrever propicia aos que sentem o impeto intraduzível e incoerível da criação literária.

Nenhuma se terá marcado tão funda e amplamente desse conúbio da vocação literária com a consciência política, o ardor cívico, a sublime inspiração da vida pública como a cadeira 29. Fundada por Lindolfo Gomes, espírito voltado para as pesquisas literárias e linguísticas, teria como patrono Aureliano Pimentel, erudito da predileção de D. Pedro II, e receberia como primeiro sucessor Milton Campos. À erudição de patrono e fundador sucederia o tranquilo, sério e meditado amor ao estudo, à elucubração política, que, partindo da elaboração da ciência do poder, se sublimaria, estranhamente, no mais puro, sóbrio, simples, firme e sábio desempenho da arte política com Milton Campos.

Seria ele o estadista que marcaria a vida brasileira com seu estilo próprio, na vida e nas belas letras: enxuto, direto, objetivo na elocução escorreita e limpida, que espehava a própria singela inteireza de seu caráter; não sem, às vezes, o tempero saudável da ironia, que lhe distingue o estilo e a vida, nobre expressão do que há de mais autêntico nas Minas Gerais.

Morto Milton Campos, não houve quem não lhe apontasse o sucessor ideal, que com ele convivera todos os instantes maiores da República e se fizera par ímpar da restauração democrática, que o País empreenderia, desde 1922 até 1964, nas tentativas frustradas de assegurar-lhe o caminho da liberdade, do direito e da justiça: Pedro Aleixo.

Guardando, com Milton Campos, a semelhança das grandes aspirações nacionais, diferia fundamentalmente o estilo: era a luminosidade e o calor do verbo alado, a dialética invencível, o raciocínio lógico, rápido e inconfundível, que lhe davam ao impulso cívico vigor incontínuo. E ainda nas páginas mais carregadas de meditação era o verbo que fazia força indomável.

Mas também Pedro Aleixo não seria nosso confrade por muito tempo, que cedo nô-lo levaria o implacável destino que marca a hora e a vez dos homens.

Viria, então, substituí-lo, em unânime aclamação outro vulto inigualável da mesma geração de civismo, talento, cultura e probidade, que a Nação reverenciava: Gustavo Capanema. Pensador político dos mais profundos do Brasil contemporâneo, no Ministério da Educação firmaria reputação de renovador do ensino e da educação, entre nós, e no Parlamento dera à tribuna parlamentar a altitude que as grandes vozes nacionais lhe propiciaram em debates memoráveis.

Tive a ventura — que me marcou a vida, indelevelmente — de conviver com esses titãs da inteligência política, da dignidade patriótica, do apego às lídimas tradições da terra e da gente mineira, e espero em Deus, na hora própria — e ainda que desobedecendo à lição de Brunetière, de que "in ny a pas d" historie des choses contemporaines" — dar meu testemunho isento da obra que realizaram em nosso País.

Gustavo Capanema, porém, não ficaria conosco muito tempo, que não somos senhores de nossa vontade quanto a nós, nem aos nossos. E chegou, com sua partida, o momento de dar-lhe sucessor, em cadeira assim sublimada de ânimo cívico, de vocação política, de espírito democrático, na qual se sucederam esses insignes expoentes da vida pública de nosso Estado e do Brasil.

A Academia, então, vos encontrou, Senhor Murilo Paulino Badaró, no exercício dinâmico, mas ponderado e sério, polido e cortês, seguro mas comprehensivo do mandato de representante de Minas Gerais no Senado da República.

Não por isso vos escolheu, mas pelo conjunto de atributos que vos compõem a personalidade e assinalam vossa vida pública jovem, já a esta altura, conhecida pela vocação do serviço às grandes causas.

É que fostes criado na mesma escola que nos formou a todos nós e que nos deu Milton Campos, Pedro Aleixo e Gustavo Capanema, como nos ofereceu Francisco Badaró Júnior, vosso ilustre pai, por certo, hoje, com aqueles, nas tertúlias que Deus deve propiciar-lhes nos amplos espaços do Além, contudo, presente em espírito, nesta festa que em vós, também, a ele se estende.

Aqui, amigos, e confrades meus, permiti-me que o testemunho pessoal vença constrangimentos e fale com o espírito e o coração.

Conheci Badaró Júnior nas disputas parlamentares em que mergulhamos, ao iniciar-se a fase de recuperação democrática com a queda da ditadura de 1937/1945.

Na Assembléia Legislativa, em 1947, nos encontramos, em campos opostos. Mas, nunca, os entreveros parlamentares acesos, às vezes duros, e até ríspidos daqueles dias que sucederam ao romper dos diques da Ditadura e, como tal, no impeto das poderosas correntes libertadas no seu impulso maior, nos separaram, antes nos uniram na defesa dos mesmos ideais democráticos.

Médico de formação cultural ampla e metódica, trazendo a tradição honrável das Minas Novas, Badaró Júnior firmou-se, desde logo, pela elegância de atitudes, calmo, ponderado, isento, nobre, colhendo justo renome como parlamentar e homem público.

Adversário, tercando, amíúde, as armas do debate parlamentar, ele, mais maduro e sereno, eu, mais jovem e impetuoso, jamais ultrapassamos os limites da disputa no campo das idéias que ambos acalentávamos.

E foi assim que, havendo eu conquistado a cátedra de Economia Política, em prélio renido e limpo, mas impedito de lecionar por artes e manhas da burocracia ministerial bem arregimentada — pelo fato de desempenhar o mandato eletivo — logo depois do concurso — nos idos de 1951, certa tarde fui procurado por um jovem aluno do 1º ano de bacharelado, Murilo Badaró, filho do amigo e colega Badaró Júnior.

Pedia-me ele algumas informações sobre pontos menos claros da matéria do curso, em cuja cátedra acabava de investir-me. E do diálogo que então se estabeleceu, nasceu a estima que hoje me proporciona, para honra minha, esse patrocínio de que, desvanecido, me desincumbiu.

Não vos precisaria dizer o que aconteceu daí por dante, se Minas inteira o testemunhou. Distinguiu-se no curso, conquistando prêmios que lhe comprovavam o talento e a inteligência, e, em pouco, o jovem estudante, depois o adestrado bacharel enveredava — como não poderia ser diferente — pela carreira política; e, em 1958, seguindo a tradição paterna, elegia-se para a Assembléia Legislativa, onde, anos antes, pontificaria o pai ilustre.

Ali, no cenáculo político mineiro, conquistou justo renome, indicado sempre como dos melhores representantes do povo àquela angusta Casa, na qual permaneceria reeleito até 1967.

Já suas intervenções nos debates, elevado, afinal, a líder do PSD na Assembléia, prenunciavam o argumentador agudo, firme, destro, conchedor dos temas que discute.

Disso dá notícia expressiva o seu "Memorial Político", na parte em que reproduz discursos daquela época e da qual bastaria repetir as palavras com que Vivaldo Moreira lhe encerra o conciso prefácio que lhe fez:

"...preserva a tradição mineira do político que procura pautar o curso de sua carreira nos melhores moldes do humanismo das boas letras, das idéias" ("Memorial Político", Brasília, 1976 — p. 9).

Reproduzem-se no livro — ele mesmo o diz, recordando o clima ardente do debate parlamentar —

"momentos acalorados e apaixonantes como aqueles vividos em Minas — onde o clima de radicalismo se exacerbava, sem contudo quebrar a fidelidade e o fair play, característicos dos políticos de nossa Província..." (p. 11) — lembrando a preocupação em manter a vetusta linha da tradição mineira.

Ao lado dos discursos políticos, de crítica veemente como o "A política das derrubadas" — (pp. 103/113), ou "As palmeiras de Itaobim e a intolerância política" (pp. 165/178), nos quais verve, ironia, malícia e veemência se revezam sempre no melhor estilo parlamentar, sur-

gem peças do mais apurado lavoura literária como nos "Panegíricos" de Assis Chateaubriand e Artur Bernardes, além de outros discursos em que examina temas graves, com a visão do homem público, elaborando conceitos, debatendo problemas permanentes e complexos, como o "Contra a violência pelo Direito" (p. 131), "Em defesa do Poder Legislativo" (p. 129), "Em favor da Constituição" (p. 135) e "Pela pureza do processo político" (pp. 153/163).

Em 1967 assume Cadeira na Câmara dos Deputados e ingressa no cenário maior dos temas nacionais, nos quais já fizera o noviciado na Assembléia Legislativa de Minas Gerais.

De 1967 a 1974 — com o intervalo em que desempenhou as difíceis funções de Secretário de Estado do Governo de Minas Gerais — atua com dinamismo no Plenário e nas Comissões do Congresso Nacional.

Cria a revista "Educação e Cultura" publicação da Comissão de Educação e Cultura da Câmara, que presidiu.

São desse período pareceres vários, entre os quais, alguns, como "A Glória do Aleijadinho" e "O grave problema dos tóxicos", incluídos no "Memorial Político", dão mostra da seriedade com que enfrentava temas diversos, com a mesma firmeza e segurança do expositor fluente e experimentado.

De 1970 é o "Reforma e Revolução" — "Uma interpretação político-econômica da crise mineira" (Ed. G. Holman Ltda. — BHZ — 1971). Espanta a quem o não conhece que, antes dos quarenta anos — Murilo é de 13-9-1931, quando nasceu, em Minas Novas — apresente o análice tão sedimentada e com base em estudos que, em geral, só a maturidade dos anos propicia.

Rafael de A. Magalhães escrevendo-lhe o prefácio afirma com propriedade:

"Localizando sua crítica no cenário mineiro, Murilo Badaró aborda, na verdade, um dos temas fundamentais do nosso tempo: o desencontro entre a liderança política e o povo. Ao artificialismo das lideranças soma-se o artificialismo da própria organização política" (p. 15).

Esta a questão crucial de nosso País e de nossa época. Infelizmente, não se renovaram no Brasil, nesses anos, lideranças políticas que nos pudessem assegurar a essencial continuidade dos rumos. Pelo contrário. A ausência do livre debate das idéias, "confundindo crítica com contestação e conformismo com lealdade", eliminando "os inconformados para se apoiar nos dóceis e infecundos" (pref. de Rafael de A. Magalhães), quebrou a continuidade da sucessão de líderes que as gerações normalmente asseguraram.

Assim, as antigas lideranças: ou foram silenciadas pelos novos "donos do poder"; ou se calaram porque não tiveram mais como pronunciar-se; ou a morte se incumbiu de ajudar a prepotência, emudecendo-as.

As gerações que surgiram e começavam a firmar-se, saltaram, então: seiva e sol para se fortalecerem e amadurecerem; o estímulo das lutas cívicas que aprestam para a democracia; e o exemplo e o conselho dos mais experientes no combate no campo aberto das idéias.

E sem líderes não se faz a história, nem se sedimentam as nações.

Daí o desnorteamento geral, a falta de rumos, a indecisão, a incerteza, e, como consequência, o descrédito, a desconfiança nos que assumem o comando, nem sempre preparados para a difícil tarefa de dirigir, e, mais ainda, de dirigir homens livres; e, ainda mais, de um país com a imensidão de problemas e aspirações como o Brasil de hoje.

Quase repetiria que nos transformamos naquele "deserto de homens e de idéias", no qual os a quem incumbia apontar rumos não têm bússola e os que anseiam dirigir-nos não se preparam para o comando.

Este o drama dessa geração à qual pertence Murilo Badaró, obrigando-o a buscar, por si mesmo, com suas próprias forças, o rumo e o destino para si e a Pátria.

Morreram os que lideravam, e os que ordenam não lideram.

"Reforma e revolução" é fruto da ânsia de procurar caminhos.

A começar de Minas Gerais. Com propósitos definidos que os primeiros períodos já explicitam:

“Este trabalho é uma construção otimista. Não pretende atirar pedras no passado, mas sim contribuir de alguma forma para a modelagem e edificação do futuro. E na medida em que consideraremos o futuro não como uma fatalidade cega, mas que está entregue à nossa responsabilidade, cumpre-nos a tarefa de estabelecer neste limiar de década os itinerários mais válidos para que uma geração inteira não permaneça à margem do processo vertiginoso da história.”

Dá gosto vê-lo afirmar, desde logo:

“Desenvolvimento pressupõe participação. Não se pode pensar em desenvolvimento sem intensa presença do povo. Rigorosamente, só se desenvolve uma nação ou uma comunidade cujo povo, de fato, deseja se desenvolver. É problema de brio. É questão de altivez de uma gente.”

É o livro o questionamento de Minas e do comportamento dos mineiros, dos quais dizia Mário Casassanta, mestre eminentíssimo, “que temos uma grande tradição espiritual, que nos vem do passado, e uma grande aspiração espiritual, que nos leva para o futuro” (“As razões de Minas” — p. 228).

Para uma avaliação da obra, basta o título do primeiro capítulo:

“Minas conservadora ou rebelde”; com esta afirmação expressiva:

“Transformar o apreço à ordem como sintoma da vocação do mineiro para o conformismo e o conservadorismo é um tremendo e imperdoável equívoco.” (p. 32)

O capítulo seguinte:

“A vocação revolucionária de Minas” é corolário, desfazendo “a falsa imagem de uma Minas conservadora, tradicionalista, conformada e impotente para debelar sua congênita pobreza”. (p. 41)

A partir dessas afirmações, faz o autor o estudo sócio-político da atuação de nosso Estado frente às realidades daqueles dias (1970) e em face dos conceitos então básicos de toda a ação governamental.

Não se perde, contudo, na simples formulação teórica dos problemas, aprofundando-se no exame da conjuntura que se apresentava e que hoje, mais ainda, convoca reflexão e ação.

Isto se resume na afirmação que encerra essa primeira parte: (fl. 85)

“Nas Minas de hoje, tal qual no período setecentista, vai-se novamente ferir a futa pela consolidação do Brasil grande. E as elites mineiras, que tanto apreço têm pelas coisas do passado, necessitam mais do que nunca permanecer fiéis às tradições do nosso Estado, sempre marcadas pela rebeldia e inconstância de seu povo contra as injustiças e a desordem social por elas causadas.”

A segunda parte representa séria contribuição à reforma e modernização das estruturas mineiras, com a formulação de modelo que ao autor parece apto a alcançá-lo.

Enfrenta o desafio com segurança e tirocínio, procurando equacionar nossos problemas com os dados de levantamento a que procedeu, abarcando-os em todas as múltiplas projeções com que visualizou os temas mais árduos: — a renda interior, o equilíbrio financeiro, a despesa pública, a política de investimentos, a participação da iniciativa privada, tudo relacionado às condições próprias do Estado, sua potencialidade e possibilidades.

Não faltam nesse quadro, debuxado em traços firmes e nítidos, o exame arguto e a ponderação equilibrada de riscos e desvios, sempre na elocução própria do estudo sério, sem demasia de estílo.

Coroam a obra dois discursos debatendo temas nos quais a visão geral completa o quadro mineiro: os desequilíbrios regionais e a implantação da siderurgia no Vale do Paraopeba.

Ao terminar a meditada leitura do livro fica no leitor a sensação de que não se trata de mero exercício de investi-

gação sócio-econômico-política, mas de tentativa de quem, cônscio das responsabilidades que a vida pública impõe aos que a têm como missão a cumprir, se dispõe a enfrentar-lhe os desafios com a armadura do estudo, do talento e da disposição à luta.

Mas, com a mesma tranquila segurança com que examinou as graves questões que a realidade de Minas Gerais suscita nos que estão cientes de sua missão para com o destino do Estado e do País, realiza-se Murilo Badaró no reino puramente literário com as crônicas “O Bombardino”.

É de recordar-se a agradável surpresa com que o recebeu a crítica de todo o País, saudando a personalidade, como disse Alan Viggiani, “onde duas vocações, a literária e a política, exercitam um forte conflito” (prefácio de “O Bombardino”).

Diria antes que não se trata de conflito, mas de simbiose, conjugação, conúbio: o literato e o político, que se unem para dar à literatura o tom vivaz, polêmico, às vezes, do político, e à política os matizes do estílo, o brilho e a correção do literato.

Vejam-se, na vida brasileira, os que conseguiram combinar ambas as atividades e os deram alguns dos nossos melhores políticos e dos nossos mais admiráveis literatos. Nem haveria como enumerá-los, consagrados os que alcançaram essa difícil e estupenda concretização, que faz, por exemplo, dos discursos políticos não apenas a expressão da pregação dos princípios que sustentam, como os vestem das cores da lídima criação literária.

A cadeira que ora ides ocupar é disso exemplo inigualável.

As crônicas de “O Bombardino” variam do leve e simples das páginas que lhe dão o nome, do evocativo de “O Primeiro Avião”, dos comentários de “O Prefeito Centenário”, às análises rápidas, mas objetivas e lúcidas de “Cuba e Fidel Castro”, “A Nova Dimensão da Universidade”, “A Agonia dos Partidos”, até as observações repassadas de prognósticos de “A Inflação Imensurável” e as “Crônicas de Nova Iorque”.

Significativas as palavras sobre Israel Pinheiro e João Paulo II, que se permeiam das conotações a que não foge o homem público sobre o que quer que seja que escreva.

Mas o “clímax” está no conto “A Adoção”, com que encerra o livro: a experiência na ficção, plenamente vitoriosa com a condensação emocional a que atinge, na vivacidade da narrativa, no enredado a trama, combinando realidade e imaginação e mantendo o leitor preso ao desdobramento da “estória”.

Em tudo o que faça, porém, há de repontar e prevalecer o homem público e expositor fluente, que alia à convicção dos estudos o estílo próprio do discurso, diverso dos outros estilos e que ele maneja com as virtudes de quem lhe conhece as dificuldades e os segredos.

“Ama de Minas” é prova disso, e quem o afirma é Luiz Viana Filho, no prefácio que lhe fez, a começar do que dá nome ao volume:

“... Assim, cada qual das orações publicadas traz uma nota de grandeza e de inteligência. Grandeza quando fala de personalidades como o Presidente Juscelino Kubitschek, San Tiago Dantas ou o Senador Duque de Caxias, para render-lhes merecido tributo de admiração. Amadurecido no trato dos interesses públicos, os discursos pronunciados na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, ou no Fórum da ABI, aquele em 1979, são testemunho de uma inteligência que mediu sobre os problemas do seu tempo, para eles buscando soluções que se enquadrem no velho e permanente sentimento jurídico e liberal de Minas Gerais. Mas como ocorre com os oradores, Murilo Badaró é capaz de tirar da palavra todos os tons. Joaquim Nabuco, falando do pai, o Conselheiro Nabuco de Araújo, centua haver por vezes nos seus discursos uma nota de doçura. É o que se encontra, por exemplo, nas orações de Murilo Badaró proferidas em Diamantina e em Minas Novas, ambas marcadas por lembranças que evoca com o coração transbordante de afetividade.”

Em todos os pronunciamentos aquela preocupação com o interesse público, que se entremostra em todas as referências à amável Minas Novas, se amplia nos estudos aprofundados sobre a reforma democrática e sua

institucionalização, o voto distrital, a avaliação dos dez anos de criação da CODEVALE (Conselho de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha) e sua própria proposta de governo.

Formula nesse documento a definição dos rumos que pretenderia imprimir ao Governo se escolhido para dirigir-lo. Ao contrário das exposições amplas, enxertadas de conceitos, citações e estatísticas, a direta, concisa enunciação de problemas: objetivos, estratégia e instrumentos hábeis e aproveitar todas as potencialidades do Estado, o trabalho criador de sua gente, o espírito construtivo de sua iniciativa, dirigindo-a aos propósitos comuns da gente mineira.

Li-o, Senhor Presidente e nobres consócios, voltando vinte anos na memória dos fatos e da gente, e posso dizer-vos da estranha sensação que senti: renovando aquele impulso com que ele, em 1982, e eu, em 1985, nos lançamos à luta para a conquista do Governo de nosso Estado, com a única e suprema aspiração de servir a Minas.

E, o que é bom frisar, na disputa democrática da convenção partidária, ele e eu os não favorecidos das forças dominantes; e, afinal, ele e eu não sagrados pela votação majoritária, mas contribuindo, lealmente, para o difícil aprimoramento dos nossos costumes políticos.

Mas, eminentes consócios, não vos devo maçar mais. As orações acadêmicas dos que acolhem os ungidos pela escolha dos pares têm limites estritos.

Mesmo porque se o recipiendário acaba de merecer o ingresso no sodalício, mérito lhe reconheceram os que o elegeram. Impõe-se, apenas, dizer algo assim como um amável “bem-vindo seja”, “pode entrar”, “a casa é sua”.

Isto venho dizer-vos, Senhor Murilo Paulino Badaró. Ocupareis, nesta Academia, a cadeira que se usava de ser merecido Milton Campos, Pedro Aleixo e Gustavo Capanema, três das mais notáveis expressões da vida política de Minas e do Brasil.

Não se lhe escreverá a história sem que, de 1930 a 1980, em cinquenta anos de nossa dramática experiência democrática, os nomes destes varões incorruptíveis, modelo de civismo, probidade e cultura inundem de luz este meio século.

A esta Casa chegaram como homens de Estado que fizeram das letras instrumento a mais para o exercício hábil da atividade política.

Tivestes, Senhor Murilo Badaró, desde a ascendência, a convocação a essa mesma missão. Talvez porque Badaró Júnior se lembrasse da lição que D. Francisco Manuel de Melo escreveu na “Epanáphoras de vária história portuguesa”:

“... porque os homens não fujão de seu perigo, convém que desde moços lhe vão perdendo o receio, como os moradores das catadupas do Nilo têm por harmonia, o estrondo, que aos estranhos temece”.

Trazeis, embora jovem, cabedal de experiências e serviços, talento e cultura que nos autorizam dizer-vos que vossa presença há de ser, nesta Casa, estímulo aos que, vendo-vos a vitória, se disponham a seguir os mesmos caminhos que trilhais, tão banhado de luzes e aplausos.

Isto vos digo, Senhor Murilo Paulino Badaró, em nome da Academia Mineira de Letras, que vos acolhe com efusão d’alma e vos diz que estais em Vossa Casa.

#### O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 22, de 1986, de autoria do Senador Martins Filho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal, quando do recebimento do título de “Doutor Honoris Causa”, conferido a Sua Excelência pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, na Cidade de Aiquidauana.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a transcrição solicitada.

Minhas Senhoras, Meus Senhores:

Com a humildade de quem é alvo de deferência especial, recebo o título de **Doutor Honoris Causa** que a alta administração desta Universidade me concedeu, particularmente desvanecedora para mim, por ter partido do corpo docente de sua Seção de Aquiriáuana, a minha cidade. Desde logo, me pergunto se a concessão honrosa se apoia no merecimento e se fiz, em minha vida pública, tudo quanto foi possível em benefício da comunidade, da minha gente, dos meus coestaduanos e dos meus patrícios. A consciência responde-me que, com as deficiências e tibiez que em mim reconheço, procurei cumprir meu dever de cidadão e de político. Permitam-me uma recordação, dos meus primeiros tempos de atuação como Deputado estadual. Opunha-me a vantagens a influente setor da burocracia. Ao sentar-me, disse-me um colega do velho PSD: "Fragelli, você, contrariando favores e liberalidades para poupar o dinheiro do Tesouro, como quase sempre faz aqui, não será eleito nem inspetor de quarteirão". Persisti no meu comportamento e aqui estou. "Só corrijo meus enganos, jamais os defeitos de minha personalidade" — foi a lição-diretriz que colhi em Montaigne, e que já, antes de a ler, praticava, podendo repetir a afirmação do consagrado ensaista: "Agindo, como falo, sou simplesmente a minha forma natural". Mas o dever do homem público não tem limites no tempo. O que foi feito ontem, não o desobriga com o dever de hoje e o de amanhã. Sobretudo, recebendo agora este galardão da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, assalta-me noções de contínuas responsabilidades para com o meu País, nos fatos que a sua crônica diária registra — até há pouco, a inflação, que aniquilava os orçamentos públicos e domésticos, e que não poderá ressurgir; o desemprego e a miséria que anulam esperanças; a doença, que amplia desesperos! As injustiças, que provocam revoltas — lumes capazes de assegurar que os grandes estabelecimentos de estudo e pesquisa muito poderiam fazer para amainar os desvios que abalam os alicerces da democracia e desarmonizam nações, interna e externamente.

As dúvidas que trago a esta solenidade não se assemelham a questionamento contestatório. Elas se fundam na essência mesma da instituição universitária, que tem ética própria e, quando pesquisa, analisa e critica a realidade de presente porque a considera ponto de partida para o encaminhamento de sugestões e propostas de realidade futura. A Universidade sobrepõe-se aos interesses imediatos e às tendências momentâneas da economia ou da técnica; o esforço que realiza tem o objetivo de formação intelectual moral do indivíduo, na expectativa de que os ensinamentos ministrados produzam consequências benéficas no meio social. Por isso, ela não pode perder sua independência, inclusive quando circunstâncias do mundo atual a conduzem a novos relacionamentos com empresas privadas e com Governos, que co-patrócinam pesquisas de novo tipo, a prazos mais longos e maiores somas, em troca de compensação mais exclusiva. O fenômeno tem ocorrido em larga escala nos Estados Unidos, suscitando dúvidas sobre a preservação da integridade e da credibilidade do organismo universitário, cujo ideal científico não pode tornar-se produto comercializável.

Na grande nação norte-americana, há ocorrências preocupantes. Enquanto contratos e convênios, com grandes empresas e o próprio Governo, são considerados por uns benéficos e necessários à manutenção da primazia acadêmica e da vitalidade industrial, são contestados por outros, como meios que ameaçam o progresso científico, a integridade educacional, a autonomia universitária, e que contrariam a natureza de suas atividades. Aprofundarmos a questão, seria levar-nos ao debate de "missão", e "finalidade" da instituição de seus objetivos e funções, orientações que decorrem de concepções gerais das atividades universitárias, variáveis de um País para outro, de uma a outra época, de um para outro regime social.

Seja como for, o bem-estar da sociedade é implícito no elenco de objetivos da Universidade, embora o sucesso material de um povo não constitua o fim último do trabalho ou da experiência universitária. O aprimoramento ao qual se orienta o esforço dos centros acadêmicos traz a marca do intelectual-cultural-experimental. E não há desenvolvimento econômico suficiente para compensar

aquilo que Viana de Souza qualificou de "desfalque no tesouro espiritual e cultural de um povo". Daí, meu ponto de vista de que a Universidade tem de formar cientistas que também seja humanistas, e sábios que juntam ao cabedal filosófico/morál/humanista o convencimento do extraordinário papel da ciência e da tecnologia, na evolução espiritual do homem de nossa época. Com efeito, a revolução técnico-científica tornou obra coletiva a ampliação do conhecimento humano. Da Vinci foi um sábio, um erudito em sua época. Hoje, possivelmente, emprestaria o brilho do seu talento a alguns dos milhares de laboratórios universitários, espalhados pelo mundo. Praticamente, já não há inventores. Há invenções, cada vez mais fantásticas, surgidas do anônimo trabalho de equipes universitárias.

O ambiente universitário é salutar ao espírito. Do esforço dos mestres e alunos saem soluções para grandes e graves dilemas sociais, circunstância que avalio como verdadeira, mesmo atento à lição de Pascal, de que "procedemos sempre como se tivéssemos a missão de fazer triunfar a verdade, ao passo que não temos senão a de combater por ela". A investigação científica é fundamental para uma Nação: nela, o Governo recolhe segurança e orientação para a adoção de políticas setoriais, sem que tal assertiva implique assegurar que os intelectuais encontrem na política respostas não achadas por políticos. A ilusão do muito saber trouxe amargas constatações, e o enganoso esnobismo de certas áreas da intelectualidade brasileira, por exemplo, nos conduziu a essa infernal tecnocracia que pôs nosso País no pericentro das manipulações do Fundo Monetário Internacional. Cabe, aqui, reproduzir o que afirmou Temístocles Cavalcanti:

... não é dessa participação ativa dos intelectuais de que se cogita: o que se pretende é apenas verificar como os homens de ciência podem participar da vida política e administrativa do Estado, como devem agir, quais os limites dessa participação, qual a área em que somente o poder político de decisão deve prevalecer.

É evidente que o homem de ciência ou das organizações de estudo e pesquisa na elaboração dos planos de Governo ficaria imprópria se implicasse domínio exclusivo da ciência e imposição de princípios alheios às necessidades sociais do presente; o bem-estar do homem deste instante ficaria gravemente comprometido, e o cidadão passaria a financiar sonhos, projetos e interesses faraônicos de administradores ocasionais, em nome da anteviú ou de aleatórias promessas de vida melhor para gerações futuras. Seria inconveniente e atentaria contra o direito natural responsabilizar as gerações do presente pela construção de oneroso patrimônio do qual não participarão. Esse temor levou Temístocles Cavalcanti a opinar:

O perigo é a supremacia ou o primado absoluto dos técnicos, a chamada tecnocracia, com a represura exagerada da técnica sobre a filosofia do poder, com a interferência dos técnicos na área própria de decisão política.

Vejo a Universidade à semelhança de um microcosmo dentro de um grande mundo humano que a rodeia. O átomo pertence ao microcosmo, e a Terra, planeta, ao macrocosmo universal. Sabemos hoje como aquela infinitesimal partícula do microcosmo domina as preocupações de existência e sobrevivência do nosso cosmos, ou seja, da parte humana do Universo. Do mesmo modo, o microcosmo universitário, por força de seus elementos básicos de atuação — estudantes e professores — vem sendo fator de mudanças crescentes na sociedade, e como tal deve entrar nas suas permanentes preocupações.

De fato, através de suas lutas e reivindicações, vem atuando em dois planos: o interno, de reforma universitária; e o externo, das mudanças sociais. Se, no primeiro, o meio universitário se bate pela renovação dos objetivos, da organização, dos recursos para viabilizar suas propostas, enfim, por um novo modelo de sua instituição: no plano maior da coletividade, estudantes e docentes têm lutado para serem agentes visíveis e influentes da transformação social, construtiva e política muitas vezes, mas até de ação contestatória da própria ordem vigente, outras vezes.

Não só no Brasil, como em todos os países, capitalistas e socialistas, desenvolvidos, subdesenvolvidos ou em desenvolvimento, se constata essa verdade.

O panorama da Universidade Brasileira tem merecido amplo exame, e a isso não ficam alheios tanto os estudantes, pela iniciativa das ações e pertinaz mobilização, como os docentes. Luiz Antônio Cunha sintetizou bem o desdobramento dos procedimentos.

O projeto de uma reforma do ensino superior brasileiro, no sentido da democratização, nasceu e se desenvolveu nos meios estudantis. Foi só nos fins da república populista, quando a reforma universitária constava do rol das "reformas de base", que alguns professores engrossaram o movimento. A medida que este se intensificava, o Estado passou a incorporar essa bandeira, acabando, depois de 1964, por arrebatá-la completamente...

No II Congresso Nacional de Estudantes, em dezembro de 1938, no Rio, foi apresentado "Plano de Sugestões" para uma reforma Universitária, com cinco propostas maiores: solução do problema educacional; solução da situação econômica dos estudantes; reforma dos objetivos gerais do sistema educacional; reforma universitária; e direito para organizações extra-escolares.

Esta última sugestão, aprovada por todos os congressistas deu lugar à criação da UNE — primeiro importante resultado daquele conclave estudantil. O Congresso fixou primeiramente as reivindicações de caráter pedagógico-administrativo, tendentes à modernização do ensino, considerando que os métodos em vigor eram "em muitos aspectos arcaicos, rotineiros e prejudiciais ao desenvolvimento e formação da mocidade...". Ao lado, porém, dos pleitos para a modernização do ensino, vinham as reivindicações políticas: o exercício das liberdades de pensamento, de crítica e de tribuna, "de acordo com as necessidades e fins sociais". Assim, em pleno regime autoritário do Estado Novo, os estudantes já combatiam não só pela democratização do ensino superior como pela liberalização das instituições políticas.

Ao Congresso de 1938, sucederam-se outros, como o de Belém, em 1955, convocado e dirigido por estudantes ligados a um dos partidos políticos da época, a UDN: o Iº Seminário Nacional da Reforma do Ensino, promovido pela UNE, realizado na Bahia, sem melhor êxito nos seus resultados, justamente por se ter fixado nos temas pedagógicos, descartando o discurso político; o Iº Seminário Nacional da Reforma Universitária, também da UNE, realizado na Bahia e que, ao contrário do anterior, muito além das teses pertinentes às questões internas da Universidade, deu ênfase aos mais diferentes temas políticos: a dominação capitalista, interna e externa, e principalmente a associada ao imperialismo norte-americano: a exploração de umas classes por outras; as desigualdades regionais; a falta de autenticidade dos partidos políticos existentes; a Constituição, como a cultura brasileira, seriam produtos importados, não expressando a realidade nacional nem os sentimentos nem a alma do povo brasileiro. O documento desse marcante conclave estudantil, conhecido como a Carta da Bahia, é amplo e decisivo e dele deu apenas esse pequeno resumo.

Sabemos que o movimento estudantil chegou tarde ao nosso País. Precursores nas duas Américas Latinas foram os jovens argentinos. Reunidos em Córdoba, em 1918, depois de longa preparação, deram amplitude, profundidade e força, às suas formulações, que receberam a adesão de grupos liberais e partidos políticos. A preocupação central desse movimento — assinala Maria Alice Forachi — era a de modernizar a Universidade, adequá-la às necessidades do desenvolvimento nacional e convertê-la em agente de transformação social". E as suas conquistas — acrescenta — "foram significativas e permanentes para o movimento estudantil latino-americano". Sucederam-se intensos conclaves de universitários hispano-americanos, revolucionando os meios acadêmicos. Mas, em nosso País, só naquele Congresso de 1938 e nos que se lhe seguiram, como o da Bahia, é que as teses de Córdoba vieram a repercutir. Daí, que a chamada Reforma de Córdoba é tida como um sismo, tanto pelas idéias originais que, transmitidas em ondas renovadoras, abalaram o avelhantado sistema das Universidades, quanto pela influência que continua a imprimir às lutas das juventudes estudiosas.

Com essa enumeração dos pontos mais significativos das reivindicações pela reforma universitária, quis dar uma idéia da sua coincidência das reivindicações maiores das transformações sociais, para reconhecer, com Fraga Iribarne, "que a reforma educativa trabalhou em conjunto com as idéias modernas", e que essa reforma "separada do contrato de um plano geral das reformas sociais, em outros setores, não só não pode realizar seus objetivos, como pode acender tensões formidáveis, inclusive forças tendentes à rutura da ordem social".

Há, pois, uma íntima relação, diria uma interação dinâmica, entre Universidade e Sociedade como um todo — povo, Nação, Estado. Aquele microcosmo social, à feição de sensível antena, capta os sinais de renovação no campo vasto da coletividade e, como os recebe, logo os retransmite com maior volume e intensidade, permeando todos os segmentos do cosmos nacional.

Como político, vejo, comprehendo e admito o papel que a Universidade, por seus elementos dinâmicos — o estudante e o professor exerce, com crescente influência, no meio social.

Deixando a Universidade, o estudante leva para as lides profissionais seu cabedal de conhecimentos e seu idealismo, tornado-se, não raras vezes, agente de renovação nas atividades pragmáticas a que se entrega. Exemplo atual dessa projeção da Universidade no meio social, temos nesse Plano de Estabilização da Economia brasileira, em que os jovens economistas da UNICAMP e do Departamento de Economia da PUC, do Rio, traçaram novos rumos à ação do Governo no tratamento da grave crise econômico-financeira. Os estudantes de ontem, professores de agora, guindados a postos de responsabilidade nas assessorias ministeriais, rompendo com os conceitos ortodoxos de seus colegas da Fundação Getúlio Vargas, até então orientadora das políticas oficiais do setor, comprovam que a Universidade é uma força de renovação social. Tancredo e Ulysses já haviam confiando a essas energias novas, recém-egressas das Universidades, a elaboração de um plano de recuperação nacional. Sarney e seus Ministros da área econômica voltaram a convocá-las para concretizar, num programa de ação, suas próprias concepções. E aí temos a Nação, confiante e decidida, numa quase unanimidade de forças vivas e atuantes a engajar-se, pela primeira vez na sua história, ao lado e com o Governo, no cumprimento de metas e diretrizes ansiadas e queridas por todos.

O chamado Projeto Inflação Zero, que tamanha repercussão há causado neste País, foi concebido e montado em salas de universidade. Todos já sabem disso. E ainda na "Folha de São Paulo" de 11 do corrente mês de março, Joelmir Betting afirma que "a mais popular reforma da economia brasileira nasceu na Universidade, antes de 1984", e só foi adotada pelo Governo dois anos mais tarde. Não é produto de ação isolada; é de um grupo que analisou as exigências da estrutura econômica e, ao mesmo tempo, considerou as necessidades individuais. Essa contribuição espetacular concede à Universidade crédito ilimitado, esvaziando os que a consideram "colossal esforço inútil" e os que a denominam "gigantesco empenho frustrado".

Sou dos que vêem a Universidade como centro de investigação científica e humanística aplicada à solução dos problemas nacionais e regionais. E desejo vê-la mais e mais atuante no campo das ciências exatas quanto no das ciências humanas. Merece especial atenção, portanto, a qualidade do ensino ministrado e a quantidade dos alunos, com suas inquietações e aspirações, ideologias e comportamento, desejos e necessidades — tudo, enfim, que projeta saber e planta idéias capazes de dar novos rumos ao Homem.

Acompanho com interesse o movimento reivindicatório dos estudantes, o entusiasmo com que defendem as mudanças do ensino, as transformações políticas, a liberdade de pensar e de viver. E também aplaudo a dedicação dos mestres, a aplicação dos homens de pesquisa que, no silêncio dos laboratórios, vão enfrentando as dificuldades e recolhendo, uma a uma, parcelas de êxito ou, muitas vezes, decepções.

Como é natural, nem sempre o esforço da Universidade, neste ou naquele setor de atividade, chega à solução esperada. Muita batalha há sido perdida. Mas isso não descharacteriza a importância da ação empreendida, nem minimiza a função social da organização universitária.

Função social da Universidade: Que significa? Difícil defini-la. Ela se exerce na medida em que alunos e mestres influem na política social de um povo, atuando, em sentido interdisciplinar, na capacidade redistributiva de renda e de poder, tanto quanto na capacidade autopromotora, nos aspectos sócio-econômico (sobrevivência material, emprego e renda) e político (de participação no processo organizativo da sociedade).

Para que a Universidade possa cumprir a função social que lhe cabe, ela tem de orientar-se para o atendimento de aspectos não só científicos, mas principalmente humanos, do meio social. Michel Deveze acredita que, em todo o mundo, as Universidades modificaram seu sistema administrativo, no sentido de equilibrar "autonomia e responsabilidade social, comando eficiente e respeito aos valores democráticos". A centralização de comando e a rigidez das estruturas das Universidades causaram o subdesenvolvimento científico, até mesmo em países desenvolvidos como a França, onde a contestação universitária teve, de início, caráter puramente político, mas acabou invadindo a área social, pretendendo remodelar a sociedade em rumos revolucionários. Thibault refere-se à inquietação estudantil de maio de 1968, em Paris, admitindo que "no fundo, ninguém deixa de notar que estas diversas formas de contestação acabam por aproximar, pelo menos aparentemente, as diferentes estruturas políticas, econômicas e sociais do mundo, liberalizando as que são socialistas e socializando as que são liberais".

O esforço de discípulos e mestres pela reforma da universidade, na sua organização e estrutura, nos seus métodos e finalidades, prossegue, como assistimos em nossos dias. E acreditamos que, na sua maior dimensão — a política e a social — há de contribuir para a consolidação de uma sociedade justa nas suas bases econômicas e sociais, como para criar oportunidades aos obreiros da inteligência e do braço, sem as distorções conhecidas do mercado de trabalho, que no amanhã do universitário diplomado pode esbarrar nos óbices da falta de ocupação e de ascensão profissional em sua carreira. Mas não basta a sociedade ser justa, pois há de ser também livre. A liberdade assegurada pelo reconhecimento expresso dos direitos inerentes à personalidade humana, complementada pelos mecanismos efetivos da sua aplicação concreta, como a garantia de acesso à Justiça, sem obstáculos.

Osny Duarte Pereira, quando sugere que a nova Constituição deverá, também, "conter normas básicas para uma política de ensino democrática e descentralizada, reprimindo tendências elitistas e alienantes que não preparam os estudantes para o mundo real em que vivemos, o que se tornaria frustrados e marginalizados", chega a uma conclusão feliz: "em suma, parece-nos que Educação e Nacionalidade devem fundir-se num ideal comum, em que professores e alunos não precisem mais recorrer a greves para satisfazer necessidades elementares".

A Nova República encontra a área educacional tumultuada, com reivindicações do corpo universitário, docente, discente e funcional, algumas que são as de sempre e outras que decorrem da nova realidade brasileira em todos os campos. O Ministério da Educação, através de Comissão especialmente criada, e os professores, por sua Associação, debatem as propostas, coincidentes algumas e conflitantes outras. Sabemos que transigências de parte a parte e radicalizações de momento serão vencidas só com o tempo. No entanto, o tempo é o diálogo democrático e seria negá-lo se as partes se perdessem nos descaminhos das posições inabaláveis ou no paroxismo da exaltação polêmica. Como já disse alguém, o autêntico espírito universitário é o da fraternidade cultural, que será a melhor das preparações à fraternidade social. É para um povo livre permita-me acrescentar.

Temos valioso patrimônio cultural a preservar e somos fiéis às nossas origens. Tancredo Neves destacou esses aspectos quando agradecia à Universidade de Coimbra o título de *Doutor Honoris Causa* que, com rigorosa justiça, se concedia — o mesmo título que, por generosidade, a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul me honra, muito além dos meus

melhores sonhos e dos meus apoucados méritos — quando disse:

"Não exagerarei ao afirmar que a nacionalidade brasileira, como consciência social e política, muito deve a esta Universidade. Por aqui passaram os mestres que transferiram para o outro lado do Atlântico, juntamente com os padrões de conquista e de soberania portuguesa, o vasto elenco de idéias e de experiências que notavelmente contribuíram para que a antiga Colônia se transformasse na grande Nação de que também vos orgulhais."

Tais palavras, com que Tancredo Neves saudou a gloriosa Universidade lusa, constituem a homenagem do estadista à instituição modelar que plasmou o caráter de dois povos e, com sua ciência geográfica da época, presidiu as quase sobre-humanas conquistas de dois povos; do português do mundo de 1.500, e no brasileiro no período das bandeiras, ocupando e civilizando metade de um Continente.

Homenagem que podemos adiantar a esta Universidade de Mato Grosso do Sul, nova ainda, e já com marcas de obras e serviços às comunidades regional e nacional, mas sobretudo registrando a certeza dos frutos da sua trajetória futura. Mato Grosso do Sul, por sua singular posição geopolítica, tem o privilégio histórico dos contatos de todos os dias com dois povos fraternos das duas nações mediterrâneas do nosso Continente e, através delas, com as populações da orla do Pacífico. Nossa Estado terá, pois, um papel destacado a cumprir no desdobramento das relações sulamericanas, e, muito particularmente, na missão de unir povos e nações pelos laços mais fortes de sua integração cultural, apertando velhos laços raciais e espirituais e novas aquisições intelectuais. E como, sem dúvida, sempre coube e caberá às elites que as Universidades formarem, a direção das sociedades, é fácil profetizar a missão excepcional destinada a esta Universidade, posta quase no coração da América do Sul.

Fácil também é avaliar a emoção que me dominou quando o Magnífico Reitor, Professor Jair Madureira, me comunicou a concessão do diploma de *Doutor Honoris Causa*. Aceitando esse documento de sua magnanimitade, contrai dívida irrecatável, que procurei mitigar, colocando-me como servidor humilde da instituição, no que, para diante, possa dar minha colaboração, já que os merecimentos não abonam tão alta e inacessível distinção, para quem tem consciência de seu valor.

Só um poeta, como Virgílio, saberia traduzir meu reconhecimento. E é dele que me valho:

"É mais fácil que os graciosos cordeiros se apascentem nos mares.

É mais fácil que os peixes procurem alimento nos prados;

É mais fácil que os confins do mundo sejam trocados,

E o egípcio se despede nas águas do Danúbio

E o germano beba as águas do Nilo;

É mais fácil que tudo isso ocorra,

Do que a glória deste momento se apagar de minha mente

E deixar de ser grata ao meu coração".

#### O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 45, de 1986, de autoria do Senador Alberto Silva, solicitando tramitação conjunta para os Projetos de Lei da Câmara nºs 142, de 1984 (nº 329/79, na Casa de origem) e 141, de 1985 (nº 1.914/83, na Casa de origem), que consideram insalubre o trabalho de coleta, transporte e tratamento de lixo, para os efeitos que especificam.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

#### O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 5:

Votação, em turno único, o Requerimento nº 51, de 1986, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando tramitação conjunta para o Projeto

de Lei da Câmara nº 68, de 1979 (nº 2.248/76, na Casa de origem) e o Projeto de Lei do Senado nº 262, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que definem o comportamento exigível às empresas que operam no Território Nacional sob o controle de capital estrangeiro.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Item 6:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 160, de 1986), do Projeto de Resolução nº 176, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Garça, Estado do Mato Grosso a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.886.412,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e doze cruzados).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra declaro encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada aprovada nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final do Projeto de Resolução nº 176, de 1985.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N° , DE 1986**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.886.412,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e doze cruzados).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.886.412,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e doze cruzados), correspondente a 200.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 24.432,06 vigente no 1º trimestre de 1985, junto ao Banco do Estado do Mato Grosso S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à implantação do Projeto CURA em áreas do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Item 7:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 168, de 1986), do Projeto de Resolução nº 188, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 872.837,60 (oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete cruzados e sessenta centavos).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores deseja fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:  
**Redação final do Projeto de Resolução nº 188, de 1985.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição e eu, Presidente promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N° , DE 1986**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 872.837,60 (oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete cruzados e sessenta centavos).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 872.837,60 (oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete cruzados e sessenta centavos), correspondente a 39.476,23 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal de ORTN de Cr\$ 22.110,46, vigente em dezembro de 1984, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção do mercado municipal, canalização do córrego e aquisição de equipamentos para coleta de lixo, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Item 8:

Projeto de Lei da Câmara nº 192, de 1984 — Complementar (nº 29/83 — Complementar, na Casa de origem), que altera e acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que estabelece os requisitos mínimos para a criação de novos municípios.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme os Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Municípios, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 192, de 1984, uma vez que seus objetivos já foram concretizados pela realização das eleições municipais em 15 de novembro de 1985.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Item 9:

Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1983, de autoria do Senador Fábio Lucena, que revoga os Decretos-leis nºs 1.866, de 9 de março de 1981, e 1.937, de 27 de abril de 1982.

A Presidência, nos termos 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme os Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado, nº 61, de 1983, uma vez que seus objetivos já foram alcançados com a promulgação da Emenda Constitucional nº 25, de 15 de maio de 1985.

A matéria vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume. (Pausa.)

S. Exº está ausente.

**O Sr. Carlos Alberto** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo palavra ao nobre Senador Carlos Alberto, como Líder do Partido Trabalhista Brasileiro.

**O SR. CARLOS ALBERTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Comissão Executiva do PMDB de Mato Grosso, reunida, tomou várias deliberações, objetivando levá-las ao julgamento e apreciação da Convenção Nacional.

A Proposta nº 2 diz o seguinte:

“O Partido fixa posição como “Diretriz Partidária” que obriga seus filiados, nos termos da Legislação partidária específica, contra a manutenção da candidatura nata dos senadores e extinção das sublegendas, ou no caso de impossibilidade concreta de revogação de dispositivo que assegure as candidaturas natas e sublegendas, que as lideranças do Congresso apresentem substitutivo proibindo a somatória dos votos dos candidatos das sublegendas, mantendo o princípio majoritário consagrado na Constituição.”

Estou de pleno acordo com a Proposta nº 2 do PMDB de Mato Grosso, mas devo alertar aos nossos correligionários que a candidatura nata de qual sou um inimigo declarado, sempre o fui, é um privilégio previsto no art. 125 do Estatuto do Partido (PMDB).

Eis o que diz o referido artigo: “Os filiados do PMDB que exerçam mandatos legislativos terão assegurado o direito de inclusão dos seus nomes na chapa de candidatos à reeleição no pleito eleitoral imediato.”

Vejam, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a candidatura nata não é dos Srs. Senadores, é um direito legítimo que é assegurado pelo Estatuto do Partido. Os atuais Deputados Federais, os Senadores, os Deputados Estaduais e os Srs. Vereadores, do PMDB, têm a candidatura garantida pelo dispositivo estatutário (art. 125).

Sabe-se que esse preceito foi colocado e aprovado no Estatuto do PMDB, num sentido casuístico para assegurar a candidatos, em certo Estado da Federação, o direito de pleitear a reeleição, pois o Partido (PMDB) estava dominado por um certo Governador, na época, que queria expulsar da via pública elementos do Partido que não comungavam com as suas idéias, não aceitavam a sua liderança. E agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que se vêem são manifestações candentes, como meu Partido em Mato Grosso, rejeitando, energicamente, como já o fiz neste Plenário, contra o privilégio de candidatura nata.

Surge, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a dúvida, ou seja, pode uma lei, alterar um dispositivo estatutário? Argumenta-se que sim, outros dizem que não, pois, o assunto é doméstico de cada Partido. Se o PMDB, deseja que os seus legisladores de todo nível devam ser candidatos natos, isso é assunto particular do PMDB, afirmam é problema da direção do PMDB.

Reitero, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minha posição contra candidato nato e já faz anos contra a sublegenda, instituto que já qualifiquei como um câncer, que corrói o tecido do Partido. Nunca haverá Partido consolidado, enquanto existir a sublegenda. A minha posição, portanto, é clara e transparente, como se diz na moda atual.

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Proposta nº 2 do PMDB de Mato Grosso, para que conste dos Anais desta Casa.

#### PROPOSTA N° 2

##### Proposta:

“O Partido fixa posição como “Diretriz Partidária” que obriga seus filiados, nos termos da Legislação partidária específica, contra a manutenção da candidatura nata dos senadores e extinção das sublegendas, ou no caso de impossibilidade concreta de revogação de dispositivo que assegure as candidaturas natas e sublegendas, que as lideranças do Congresso apresentem substitutivo proibindo a somatória dos votos dos candidatos das sublegendas, mantendo o princípio majoritário consagrado na Constituição.”

##### Justificativa:

O Partido sempre se posicionou contra as sublegendas. Esse casuismo deletério herdado do autoritarismo foi exacerbado até as últimas consequências com a desvinculação do voto. A manutenção de

sublegendas com voto desvinculado será o cemitério dos partidos políticos durante a próxima legislatura.

Entretanto, se os interesses fisiológicos pessoais e de grupos se sobrepuarem aos interesses partidários nas discussões concretas no Congresso, impedindo a extinção das sublegendas, que as lideranças congressistas do Partido elaborarem em substitutos, impedindo a soma dos votos dos candidatos das sublegendas.

A legislação autoritária que criou as sublegendas manteve expressamente a disposição constitucional do "princípio majoritário", como "voto direto e secreto" (Art. 41 § 2º, CF).

Entretanto, regulamentação do TSE permitiu a soma de votos das sublegendas para eleger o mais votado.

Ora, isso desnatura totalmente o voto direto, tornando-o indireto, e liquida o princípio majoritário, tornando a eleição em "indireta" e "proporcional". O que é, evidentemente, inconstitucional. A correção dessa anomalia, por via parlamentar, seria o mal menor e o caminho mais rápido.

Quanto a candidatura nata, não encontramos nenhum argumento de ordem jurídica, política ou moral que a sustente.

Trata-se de privilégio insustentável que colide com os princípios que o Partido defende nas praças públicas. Daí a necessidade de sua imediata revogação.

(Aprovada por unanimidade em reunião da Executiva Regional)

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRÉSIDENTE** (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odácir Soares.

**O SR. ODÁCIR SOARES** (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aqui estão, e anexo a este pronunciamento, documentos, discursos de parlamentares, requerimentos, denúncias formais e documentais da corrupção, da desonestidade, do descalabro administrativo que imperam hoje no Estado de Rondônia, promovidos pelo Governador nomeado Ángelo Angelin, ou por seus assessores ou por pessoas por ele nomeadas ou de sua equipe direta.

Reproduzo, na íntegra, o pronunciamento do Vereador José Afonso Florêncio, da Câmara Municipal de Porto Velho, no qual ele denuncia grave e criminoso irregularidade praticada pelo Prefeito de Porto Velho, Jerônimo Santana, cometendo crime contra a Constituição Federal.

O Prefeito Jerônimo Santana, do PMDB, homem de confiança e da equipe do Governador Ángelo Angelin, eleito com votos decorrentes sobretudo da ação política do Governador Ángelo Angelin, nomeou pessoas para cargos inexistentes na Prefeitura de Porto Velho, cargos que não foram criados por lei e que, por isso, contrariam a Constituição Federal. Isso é crime, capitulado na Lei, e de inteira responsabilidade do Prefeito Jerônimo Santana.

Passo a ler, na íntegra, o pronunciamento do Vereador José Afonso Florêncio.

"Senhor Presidente, Senhores Vereadores, a título de propaganda e de explicação do inexplicável, vem sendo publicada matéria paga em jornais de nossa cidade, de feitura e organização nos labirintos da atual administração municipal do Senhor Jerônimo Santana, que "entrou água nos planos da Prefeitura", como a significar que a ineficiência da administração municipal de Porto Velho é fruto de chuvas que caem em nossa cidade. O severo crítico das administrações municipais, quando Deputado pelo então Território de Rondônia, na Câmara dos Deputados, hoje guindado ao posto máximo de Prefeito de nossa cidade, tecia as mais contundentes catilinárias às administrações locais, impetrava ações populares, procurava criar o caos e a balbúrdia, pois que, quanto mais confusão houvesse, melhor para os planos dia-bólicos seus.

Hoje, o crítico de ontem tenta ser o administrador. E, numa tentativa baldada de explicar o engodo a que tanto tempo vem trazendo aos eleitores, tenta culpar as chuvas que, antes de ele nascer ou mesmo vir para Porto Velho, já existiam, e que o Prefeito, bem provavelmente no recesso de suas lucrações blasfema contra a obra da natureza, que fertiliza o solo.

Mas a culpa de estarem se fechando várias ruas de nossa cidade, cheia de mato, de buracos, de crateras; a culpa de estarem pessimamente algumas dessas crateras; a falta de um serviço eficiente de limpeza pública e de coleta de lixo, na cidade, não é da chuva, é única e exclusivamente do seu dirigente-mor, o Senhor Jerônimo Santana. Sabe ele agora que criticar é fácil, fazer é que são elas. O feitico agora está virando contra o feiticeiro. Mas a população de Porto Velho não quer saber de desculpas esfarrapadas. Ela quer ação. Quer trabalho. Quer eficiência. E se alguém há em Rondônia de quem se deve mais exigir hoje, esse alguém inegavelmente é Jerônimo Santana, porque ele muito criticou, muito difamou, muito conturbou e por isso mesmo dele é que se deve exigir o máximo de trabalho.

Todavia, não é só isso! Aquele que se intitula bacharel, segundo consta, bacharel em Direito, que, se colocasse um escritório de advocacia certamente morreria de fome, juntamente com a sua geração de assessores jurídicos que trabalham na Procuradoria do Município ganhando polpudos vencimentos, traz à lume, com a sua assinatura, nomeações de pessoas, como Marlene Miguel Bueno, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito, da Prefeitura Municipal de Porto Velho, ato esse publicado no *Diário do Município*, edição de 19-3-86, nº 251, cargo esse inexistente nos quadros da Prefeitura Municipal, porque não criado por lei, conforme nos prova e comprova a certidão que temos em mãos, datada de 31 de março do corrente ano, que taxativamente, faz constar que inexistem projetos de lei em tramitação ou ali criando cargos do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Porto Velho.

Ora, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, a organização legal do funcionalismo municipal, ou seja, por lei aprovada pela Câmara de Vereadores e sancionada pelo Prefeito, lei em sentido estrito, como ensina Meirelles, "in" Direito Municipal Brasileiro, 3ª edição, Revista dos Tribunais, pág. 673, é exigência constitucional decorrente, dentre outros, dos arts. 43, V, 57, II e V, e 97, da Constituição Federal, impositivos para os Municípios por força do art. 13 do mesmo diploma legal, que determina a observância dos princípios constitucionais, especialmente quanto ao processo legislativo (inciso III) e ao funcionalismo público (inc. V), na sua organização pelos Estados-Membros. Decorrente de norma constitucional, somente lei em sentido estrito pode criar e alterar cargos públicos municipais, provimentos de cargos, regime jurídico, estabilidade, etc.

Decorrente da certidão que temos em mãos, nenhuma lei foi aprovada criando o cargo ou cargos, no Gabinete do Vice-Prefeito, para as quais o Prefeito Jerônimo Santana pudesse nomear e empossar alguém. Se não há lei, como efetivamente não há, Sua Exa. Bacharel Jerônimo Santana infringiu a Constituição Federal, bem assim a Estadual, incidindo em crime de responsabilidade, prevista no inciso XIII, art. 186, da Constituição Estadual, visto que contrário à disposição da lei, pois os cargos para os quais certas pessoas foram nomeadas, inexistem.

Não pode o Senhor Jerônimo Santana alegar ignorância da lei, é um bacharel em ciências jurídicas, e é presumível que conheça as leis de nosso País, porquanto não é boliviano, francês ou botucatu. Portanto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, é imperdoável e chega às raias do absurdo, o Senhor Prefeito nomear alguém, no serviço público, para cargo que não existe. E, não existindo, quem o assumiu não está legalmente investido, não podendo receber salário, vencimentos ou qualquer remuneração, que bem provavelmente sairá dos bolsos do Prefeito, que os pagará.

É uma vergonha o que está acontecendo. E um descalabro administrativo, é o fim da picada como se diz na gíria. Não basta a publicação de um decreto que, publicado neste exercício, aumenta impostos, e agora nos vem a nomeação de pessoas do peito do Chefe do Executivo para cargo na administração municipal que não existe. Isso é crime. Isso é tripudiar sobre a inocência e a bondade do povo de Porto Velho. Aquele que, por interesses pessoais combatia o regime que a bem pouco tempo imperava; que combatia a ditadura, hoje ele mesmo, é um ditador-mirim querendo impor-nos sua arrogância, a sua ineficiência, os seus absurdos, e exige que todos digam amém. É realmente o fim da picada, isso acontecer no auge dessa nova democracia que começa a imperar em nosso País. O paladino de ontem é, hoje, o transgressor

da lei, em curso no crime de responsabilidade previsto no Decreto-lei nº 201. O "slogan" do então candidato, hoje Prefeito, era: Bengala Neles Jerônimo! E nós e o povo muito prudente e legalmente dizemos: Nele, Jerônimo, bengala nele! E vamos mandar bengalada em Jerônimo por infringência à lei, encaminharemos ao Tribunal de Contas do Estado as provas do crime; à Justiça, as competentes ações visando anular os atos ilegais do Prefeito. A verdade, cristalinamente, surgirá altaneira e se verá quem são os demagogos, os títulos, os ditadores-mirins, muito obrigado. Sala das Sessões, 2 de abril de 1986". Ass. José Afonso Florêncio.

Como se verifica, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Prefeito Jerônimo Santana infringiu a Constituição Federal, desrespeitou-a, desrespeitou-a e, no rastro de seu ato ilegal e irregular — portanto, desonesto — maculou, igualmente, a Constituição do Estado de Rondônia. Com pode um Bacharel em Direito, como ele se intitula ignorar ou desrespeitar tão flagrantemente dispositivo Constitucional que qualquer estudante de Direito aprende nos primeiros momentos de seus estudos? Certamente que não há ignorância. Vejo, mais, a má-fé, dolo, a irresponsabilidade, o descaso, o achincalhe contra o Povo de Rondônia, contra as leis de Rondônia, contra a Lei Maior do nosso País. Para quem toma atitudes desta natureza não vejo outro caminho senão as barras dos Tribunais.

É inacreditável, mas é verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que tenha o Prefeito Jerônimo Santana, homem de confiança do Governador Ángelo Angelin, nomeado pessoas, ganhando polpudos salários para cargos inexistentes, como é o caso da Sr. Marlene Miguel Bueno, nomeada Chefe do Gabinete do Vice-Prefeito de Porto Velho, e do Sr. Siveraldo Rodrigues Guerra, aquinhado através do ato de nomeação publicado no *Diário Oficial do Município*, de 19 de março deste ano.

Os cargos não foram criados por lei, como determina a Constituição Estadual em acolhimento à norma jurídica maior, a Constituição Federal, que é precisa nos seus arts. 43, V; 57, II e V; e 97, impositivos para os Municípios por força do art. 13, da mesma Constituição Federal.

Destaco a Certidão, também anexa, exarada pelo Diretor Legislativo e pela Diretora do Departamento de Comissões da Câmara Municipal de Porto Velho, clara, incisiva, definitiva essa Certidão, quando afirma, inequivocadamente que "não consta nenhum projeto de lei e nem Lei Municipal dispondo sobre a criação dos cargos do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Porto Velho".

Junto, também, cópia da página 2 do *Diário Oficial do Município* de Porto Velho em que estão, assinadas pelo Prefeito Jerônimo Santana, as nomeações de Marlene Miguel Bueno para Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito e de Siveraldo Rodrigues Guerra para o cargo de Diretor da Divisão Administrativa do Gabinete do Vice-Prefeito. São, Sr. Presidente e Srs. Senadores, dois atos ilegais, inconstitucionais, que incidem em crime de responsabilidade, previsto no inciso XIII, art. 186 a Constituição Estadual, pois são atos contrários à lei, pelo fato de que não existem os cargos para os quais essas pessoas foram nomeadas pelo Prefeito do Governador Ángelo Angelin.

Lamento-me à citação desses trechos, porque os termos da repulsa a tal comportamento do Prefeito Jerônimo Santana já foram exaustivamente condenados pelo Vereador José Afonso Florêncio.

Endosso, completamente, os termos do pronunciamento desse combativo e nobre Vereador de Porto Velho, que está atento às falcatruas, às imoralidades administrativas, aos atos desonestos que vêm sendo praticados na Capital de Rondônia pelo atual prefeito, sob o olhar complacente e participativo do Governador Ángelo Angelin.

Desta tribuna, deste Senado Federal, volto o meu pensamento para o meu Estado de Rondônia, lamentando, com profunda tristeza no coração e com justificada ira, que estejamos entregues à gente da espécie dos que estão governando, hoje, aquele Estado.

As provas do crime cometido pelo Prefeito Jerônimo Santana já foram encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado e à Justiça, visando às competentes ações legais, para anular os atos ilegais do prefeito e seu enquadramento na forma da lei.

Cumpro o meu dever como parlamentar, como cidadão, como homem, como rondoniense de coração, que acredito naquela terra, e que está com o destino ligado eternamente a Rondônia. Precisamos acabar, de uma vez por todas, com a prática de atos irregulares como estes que tenho diariamente denunciado daqui do Senado. E a maneira correta é, sobretudo, afastando homens como Ângelo Angelin e Jerônimo Santana do Poder, através do voto, a melhor arma da Democracia.

do voto, a menor ameaça da Democracia.

Finalmente, anexo, também, a este pronunciamento, o Ofício do Vereador José Afonso Florêncio, de 2 de abril corrente, pelo qual faz "apelô para que não fique só aqui em Rondônia o conhecimento de irregularidades político-administrativas que se estão processando em nossa Capital através de pessoas integrantes de um partido despreparado para governar um povo que merece algo melhor dos nossos dirigentes".

Faço minhas as palavras do Vereador José Afonso Florêncio:

**Chega de corrupção!  
Chega de irresponsabilidade!  
Chega de incompetência!**

O povo de Rondônia exige respeito do Governador  
Angelo Angelin e de seus prepostos.

*DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR.*

*ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO:*  
Ofício nº 001/86 — Gab. V. Pres. Porto Velho, 2 de abril  
de 1986

1986

Excelentíssimo Senador,

### Encaminho-lhe em anexo

Encaminho-lhe em anexo cópia do nosso ofício encaminhamento feito na Câmara Municipal de Porto Velho em 2 de abril último, no qual denunciamos entre outras irregularidades administrativas a nomeação de duas pessoas para exercer cargos inexistentes no Gabinete do Vice-Prefeito da Prefeitura Municipal de Porto Velho. Apelo para Vossa Excelência para que não fique só aqui em Rondônia o conhecimento de irregularidades político-administrativo que estão se processando em nossa capital através de pessoas integrantes de um partido despreparado para governar um povo que merece algo melhor dos nossos dirigentes.

dos nossos dirigentes.

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores,**

A título de propaganda e de explicação do inexplicável, vem sendo publicada matéria paga em jornais de nossa cidade, de feitura e organização nos labirintos da atual administração municipal do Senhor Jerônimo Santana, que "entrou água nos planos da Prefeitura", como a significar que a ineficiência da administração municipal de Porto Velho é fruto de chovas que caem em nossa cidade. O severo crítico das administrações municipais, quando deputado pelo então Território de Rondônia, na Câmara dos Deputados, hoje guindado ao posto máximo de Prefeito de nossa cidade, tecia as mais contundentes calunias às administrações locais, impetrava ações populares, procurava criar o caos e a balbúrdia, pois que, quanto mais confusão houvesse, melhor para os planos diabólicos seus.

Hoje, o crítico de ontem, tenta ser o administrador. E, numa tentativa baldada de explicar o engodo a que tanto tempo vem trazendo aos eleitores, tenta culpar as chuvas que, antes de ele nascer ou mesmo vir para Porto Velho, já existiam, e que o Prefeito, bem provavelmente no recanto de sua lucubrações blasfema contra a obra da natureza, que fertiliza o solo.

Mas a culpa de estarem se fechando várias ruas de nossa cidade, cheia de mato, de buracos, de crateras; a culpa de estarem pessimamente algumas dessas crateras; a falta de um serviço eficiente de limpeza pública e de coleta de lixo na cidade, não é de chuva, é única e exclusivamente de seu dirigente-mor, o Senhor Jerônimo Santana. Sabe ele agora que criticar é fácil, fazer é que são elas. O feitiço agora está virando contra o feiticeiro. Mas a população de Porto Velho não quer saber de desculpas esfarrapadas. Ela quer ação. Quer trabalho. Quer eficiência. E se alguém há em Rondônia de quem se deve mais exigir hoje, esse alguém inegavelmente é Jerônimo Santana, por que ele muito criticou, muito difamou, muito conturbou e por isso mesmo dele é que se deve exigir o máximo de trabalho.

Todavia, não é só isso! Aquele que se intitula bacharel, segundo consta Bacharel em Direito, que se colocasse um escritório de advocacia certamente morreria de fo-

me, juntamente com a sua grei de assessores jurídicos que trabalham na Procuradoria do Município ganhando polpudos vencimentos, traz à lume, com a sua assinatura, nomeações de pessoas, como Marlene Miguel Bueno, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito, da Prefeitura Municipal de Porto Velho, ato esse publicado no Diário do Município, edição de 19-3-86, nº 251, cargo esse inexistente nos quadros da Prefeitura Municipal, por que não criado por lei, conforme nos prova e comprova a certidão que temos em mão, datada de 31 de março do corrente ano, que taxativamente, faz constar que inexistem projetos de lei em tramitação ou ali criando cargos do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Porto Velho.

Ora, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, a organização legal do funcionalismo municipal, ou seja, por lei aprovada pela Câmara de Vereadores e sancionada pelo Prefeito, lei em sentido estrito, como ensina Meirelles, "in" Direito Municipal Brasileiro, 3<sup>a</sup> edição, Revista dos Tribunais, pág. 673, é exigência constitucional decorrente, dentre outros, dos arts. 43, V, 57, II e V, e 97, da Constituição Federal, impositivos para os Municípios por força do art. 13 do mesmo diploma legal, que determina a observância dos princípios constitucionais, especialmente quanto ao processo legislativo (inciso III) e ao funcionalismo público (inc. V), na sua organização pelos Estados Membros. Decorrente de norma constitucional, somente lei em sentido estrito pode criar e alterar cargos públicos municipais, provimentos de cargos, regime jurídico, estabilidade etc.

Decorrente da certidão que temos em mãos, nenhuma lei foi aprovada criando o cargo ou cargos, no Gabinete do Vice-Prefeito, para as quais o Prefeito Jerônimo Santana pudesse nomear e empossar alguém. Se não há lei, como efetivamente não há, Sua Ex<sup>a</sup> Bacharel Jerônimo Santana, infringiu a Constituição Federal, bem assim a Estadual, incidindo em crime de responsabilidade, prevista no inciso XIII, art. 186, da Constituição Estadual, visto que contrário a disposição de lei, pois os cargos para os quais certas pessoas foram nomeadas, inexistem.

para os quais certas pessoas foram nomeadas, inexistem. Não pode o Senhor Jerônimo Santana alegar ignorância da lei, é um bácharel em ciências jurídicas, e é presumível que conheça as leis de nosso país, porquanto não é boliviano, francês ou botucatu. Portanto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, é imperdoável e chega às raias do absurdo, o Senhor Prefeito nomear alguém, no serviço público, para cargo que não existe. É, não existindo, quem o assumiu não está legalmente investido, não podendo receber salário, vencimentos ou qualquer

remuneração, que bem provavelmente sairá dos bolsos do Prefeito, que os pagará.

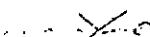
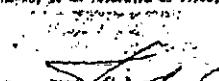
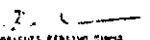
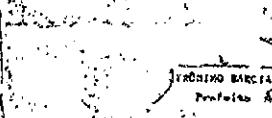
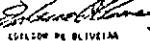
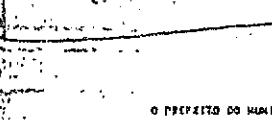
É uma vergonha o que está acontecendo. É um descalabro administrativo, é o fim da picada, como se diz na gíria. Não basta a publicação de um decreto que, publicado neste exercício, aumenta impostos, e agora nos vem a nomeação de pessoas do peito do Chefe do Executivo para cargo na administração municipal que não existe. Isso é crime. Isso é tripudiar sobre a inocência e a bondade do povo de Porto Velho. Aqueles que, por interesses pessoais combatia o regime que a bem pouco tempo imperava; que combatia a ditadura, hoje ele mesmo, é um ditador-mirim querendo impor-nos sua arrogância, a sua ineficiácia, os seus absurdos, e exige que todos digam amém. É realmente o fim da picada, isso acontecer no albo dessa nova democracia que começa a imperar em nosso País. O paladino de ontem é, hoje, o transgressor da lei, incursão no crime de responsabilidade previsto no Decreto-lei nº 201. O slogan do então candidato, hoje Prefeito, era: Bengala Neles Jerônimo! E nós e o povo muito prudente e legalmente dizemos: Nele, Jerônimo, bengala nele! E vamos mandar bengalada em Jerônimo por infringência à lei, encaminharemos ao Tribunal de Contas do Estado as provas do crime; à Justiça, as competentes ações visando anular os atos ilegais do Prefeito. A verdade, cristalinamente, surgirá altaneira e se verá quem são os demagogos, os títeres, os ditadores mirins, muito obrigado.

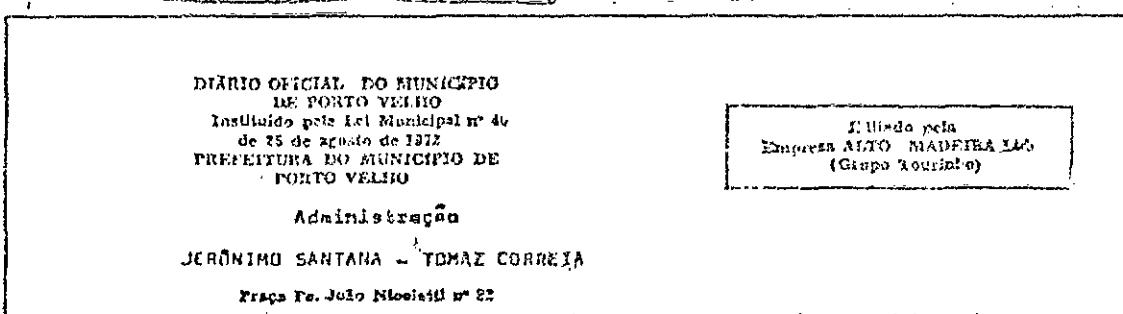
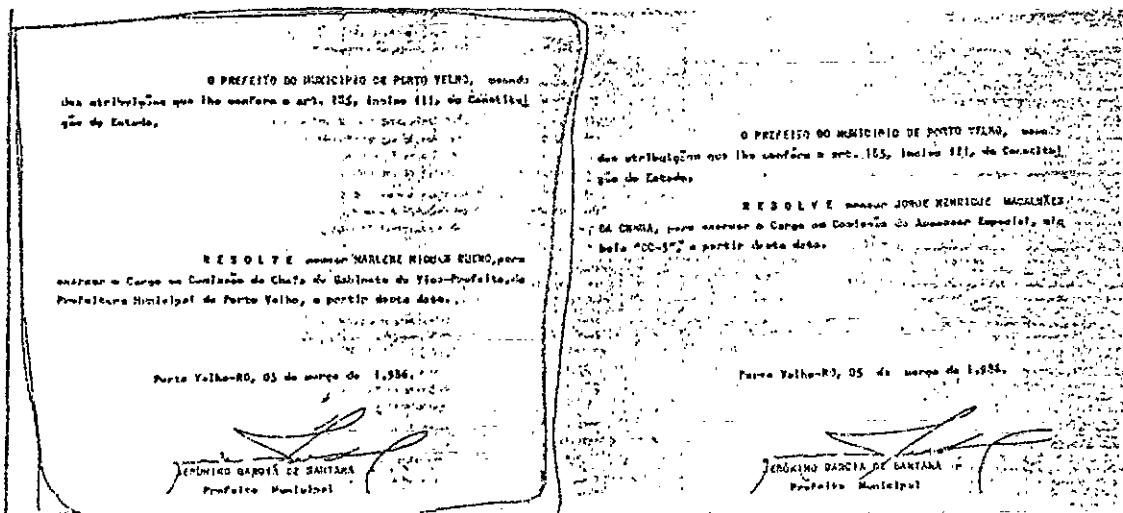
Sala das Sessões, 2 de abril de 1986. — **José Afonso Florêncio.**

**CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de autoria do Vereador José Afonso florêncio, datado de 26 de março de 1986. CERTIFICO, para fins de direito, que revendo os anais do Departamento das Comissões Permanentes desta Câmara, não consta nenhum Projeto de Lei e nem Lei Municipal dispendo sobre a criação dos Cargos do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Porto Velho. E, para constar, eu, Elizabeth Leite de Oliveira, Diretora do Departamento das Comissões, expedi a presente Certidão que vai assinada por mim e pelo Diretor Legislativo Alexander Ducan MC Donald Davy.

Donald Davy.  
Departamento das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Porto Velho, 31 de março de 1986. — Alexander Duncan MC Donald Davy, Diretor Legislativo — Elizabeth Leite de Oliveira, Diretora do Deptº de Comissões

III	NÚMERO 251	DIÁRIO OFICIAL	10.03.1988	PÁGINA 2
 <b>JAIRO GARCIA DE SANTANA</b> Prefeito Municipal		<p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VIEIRO, usando das atribuições que lhe confere o artº 183, Título III, da Constituição de Estado, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 091/DOHIC, de 07.02.86,</p> <p><b>RESOLVE</b> nomear <b>YANIA MARIA PARNHOLANI</b>, para exercer o Cargo no Departamento de Diretor do Distrito de Crisina, subdistrito "CC-4", criado pela Lei nº 459, de 22.07.75, do Município de Educação e Cultura, a partir de 01.03.86.</p> <p>Porto Velho-RO, 26 de Fevereiro de 1.986.</p> <p>   <b>JAIRO GARCIA DE SANTANA</b>  Prefeito Municipal</p>		
 <b>SILVIO RODRIGUES PEREIRA GAMA</b> Sec. Municipal de Planej. e Coordenação		<p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VIEIRO, usando das atribuições que lhe confere o artº 183, Título III, da Constituição de Estado,</p> <p><b>RESOLVE</b> nomear <b>SILVIO RODRIGUES GAMA</b>, para exercer o Cargo no Departamento de Diretor da Divisão Administrativa subdistrito "CC-4", do Distrito de Vila-Prefeito, a partir dessa data.</p> <p>Porto Velho-RO, 05 de março de 1.986.</p> <p>   <b>SILVIO RODRIGUES PEREIRA GAMA</b>  Sec. Municipal de Planejamento</p>		
 <b>JAIRO GARCIA DE SANTANA</b> Prefeito Municipal		<p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VIEIRO, usando das atribuições que lhe confere o artº 183, Título III, da Constituição de Estado,</p> <p><b>RESOLVE</b> nomear <b>YELSON KELLY JUCOES</b>, para exercer o Cargo no Departamento do Administrador Especial, subdistrito "CC-5", a partir dessa data.</p> <p>Porto Velho-RO, 05 de março de 1.986.</p> <p>   <b>JAIRO GARCIA DE SANTANA</b>  Prefeito Municipal</p>		



**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 36, de 1986, do Senador Milton Cabral, solicitando a transcrição, nos anais do Senado, do artigo de autoria do jornalista Villas-Boas Corrêa, publicado no Jornal do Brasil, sob o título "uma Rosa para Oyama".

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 39, de 1986, de autoria do Senador Odacir Soares, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Desembargador José Clemenceau Pedrosa Maia, por ocasião de sua posse no cargo de Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 17 de março de 1986.

3

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 212, de 1986), do Projeto de Resolução nº 3, de 1986, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 69.710.037,26 (sessenta e nove milhões, setecentos e dez mil, trinta e sete cruzados e vinte e seis centavos).

4

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 213, de 1986), do Projeto de Resolução nº 4, de 1986, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 73.889.277,15 (setenta e três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e sete cruzados e quinze centavos).

5

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 214, de 1986), do Projeto de Resolução nº 9, de 1986, que autoriza o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 142.451.149,49 (cento e quarenta e dois milhões, quatrocentos e cinqüenta e um mil, cento e quarenta e nove cruzados e quarenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada.

6

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 215, de 1986), do Projeto de Resolução nº 10, de 1986, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.327.175,16 (doze milhões, trezentos e vinte e sete mil, cento e setenta e cinco cruzados e dezessete centavos).

7

Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1983, de autoria do Senador Álvaro Dias, que revoga o Decreto-lei nº 1.170, de 10 de maio de 1971 e dá outras providências.

8

Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1983, de autoria do Senador Marco Maciel, que acrescenta parágrafo único ao artigo 4º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) e dá outras providências.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.)*

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

2ª Reunião Ordinária, realizada, em 18 de março de 1986

Aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis, às dezessete horas, sob a presidência do Senhor Senador Nelson Carneiro e com a presença dos Senhores Conselheiros Senador Passos Pôrto,

Deputados José Ribamar Machado, Raul Bernardo e Raymundo Urbano e Senhores Luiz do Nascimento Monteiro e Dr. Geraldo Guedes, reúne-se, ordinariamente, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente dá por iniciado os trabalhos. Para adaptar os empréstimos concedidos pelo IPC, sob consignação, na nova sistemática monetária, colocou o Senhor Presidente em discussão os estudos que foram apresentados pela Diretoria Executiva, tomados como parâmetro a Caixa Econômica Federal. Ficou decidido que seriam aplicadas as seguintes taxas de juros: 1,5% (um ponto cinco por cento) para os segurados obrigatórios e facultativos e 1,8% (um ponto oito por cento) para os não segurados. Nova Resolução disciplinará a matéria em substituição à anterior. Foi autorizada a aquisição de 6 (seis) máquinas calculadoras, dispensada a licitação, tendo sido feita a necessária coleta de preços no mercado para o modelo CS-4266 da marca SHARP. A firma FUJIOKA apresentou o melhor preço, abaixo do próprio representante em Brasília, conforme Processo nº 102/86. Louvados nesse levantamento, foram adquiridas as calculadoras da citada marca sob os números de série 16014, 17006, 16051, 85016508 e 85016051, ao preço unitário de Cr\$ 4.588,99 (quatro mil quinhentos e oitenta e oito cruzados e noventa e nove centavos). Dando prosseguimento, foram apreciados e aprovados os seguintes processos: — a) de auxílio-doença a: Déa Maria da Cunha Peixoto, com parecer favorável do Deputado José Ribamar Machado; a Cristina Lourenço de Vasconcelos e João Hélio Carvalho Rocha, ambos com pareceres favoráveis do Senador Jutahy Magalhães; — b) de concessão de pensão a: Horácio Matos Junior e Maria do Carmo Moreira Pinto, com pareceres favoráveis do Deputado José Ribamar Machado; a Maria Aparecida Castejon Branco, com parecer favorável do Senador Passos Pôrto; a Joel Vivas de Souza, com parecer favorável do Deputado Nilson Gibson; a Suzy Cunha e Cruz Foucher, com parecer favorável do Deputado Raul Bernardo; — c) de inscrição dos seguintes segurados facultativos: Antonio Fernandes de Moura Sobrinho, Antonio Luiz Ferreira da Veiga, Adiavany Maria Viterbo dos Santos, Ana Maria Porto Brandão, Antonio Ribeiro Pinto, Darcí das Graças Martins Alves, Davy Castro da Matta, Dulcinea Pereira Bezerra Lima, Edenice Ferreira Lima Deud, Erles Janner Costa Corrêa, Gilda Moscoso Rubino, Heloisa Lira, Ilzeny da Penha Guedes Salgado, Irma Chaves Duimense de Souza, José Oliveira Anunciação, José Mario dos Santos Silva, Joyce Marques de Barros, Julia Pereira Gomes, Lívia Costa da Silva, Marcos Túlio Gomes Cordeiro, Moacyr Medeiros Costa Junior, Oscar Ferreira da Silva, Paulo Cezar Alves, Renato Janiques, Rosa Maria Junqueira Giovannini, Sonia Cristina Mendonça de Deus e Vanderlei da Silva. Nada mais havendo a tratar é encerrada a reunião às dezessete horas e cinqüenta minutos. E, para constar, eu Zila Neves de Carvalho, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

## RESOLUÇÃO N° 03/1986

Regulamenta a concessão de empréstimos, em geral.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º A carteira de empréstimos do IPC fica autorizada a conceder empréstimos após a verificação de disponibilidade de Caixa, considerada a reserva matemática para pagamento da folha de pensionistas.

Art. 2º Poderão solicitar empréstimo na condição de segurados ou não:

I — os parlamentares em exercício;

II — os servidores do Senado Federal e de seus Órgãos supervisionados e da Câmara dos Deputados, pertencentes em caráter efetivo, ao Quadro e à Tabela permanentes;

III — inativos de ambas as Casas do Congresso Nacional; e

IV — pensionistas do IPC.

Parágrafo único. O suplente ficará impedido de pleitear tal benefício.

Art. 3º A margem consignável do segurado pensionista para averbação na folha de pagamento de pensões do IPC será de 30% (trinta por cento) do valor da pensão.

Art. 4º Os empréstimos concedidos pelo IPC, obedecem, aos seguintes critérios:

I — para segurado:

- a) juros: 1,5% (um ponto cinco por cento) ao mês;
- b) prazo de 12 (doze) meses; e
- c) modalidade: averbado em folha de pagamento.

II — para não segurado:

- a) juros: 1,8% (um ponto oito por cento) ao mês;
- b) prazo de 12 (doze) meses, sem direito à reforma; e
- c) modalidade: averbado em folha de pagamento, com exigência de um avalista segurado do IPC, ou de dois funcionários de uma das Casas do Congresso Nacional.

Art. 5º Ao parlamentar que se afaste por motivo de licença, será facultado o benefício da carteira de empréstimos, desde que o valor da prestação mensal estipulado na operação que pretender não ultrapasse a 1/3 (um terço) da remuneração mensal a que fizer jus durante o período de licença.

§ 1º Fica vedada a concessão de empréstimo quando o parlamentar licenciado não estiver recebendo subsídios.

Art. 6º Os empréstimos serão concedidos:

I — aos segurados com exceção dos suplentes, sob consignação em folha de pagamento das duas Casas do Congresso Nacional, Órgãos supervisionados do Senado Federal, folha de pagamento dos pensionistas do IPC e Órgãos Públicos conveniados com o IPC;

II — a não segurados, nas condições do item I.

Art. 7º Pagas as 06 (seis) primeiras prestações, os segurados do IPC, em caso de reforma ou quitação, estão isentos do pagamento dos juros vincendos.

Art. 8º Nas reformas e quitações dos empréstimos concedidos até 27 de fevereiro de 1986, a aplicação dos fatores de conversão, nos termos do Decreto-lei nº 2.283/86, incidirá sobre as parcelas de capital e juros.

Art. 9º A primeira amortização deverá ocorrer, no máximo, até 30 (trinta) dias após a data de recebimento do empréstimo.

Art. 10. O contrato que ultrapassar o prazo estipulado no artigo anterior, sofrerá cálculo adicional referente aos dias excedidos, deduzido do líquido a receber.

Art. 11. Os empréstimos sob consignação em folha de pagamento reger-se-ão pelas normas vigentes de averbação.

Art. 12. Os avalistas ou coobrigados, na qualidade de fiadores, ficarão solidariamente responsáveis pelo integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

Art. 13. Caso venha a ocorrer o falecimento do mutuário, extinguir-se-ão, automaticamente, as prestações vincendas, a partir do óbito.

Art. 14. O mutuário que desejar desfazer o vínculo de segurado do IPC terá o saldo devedor do seu empréstimo recalculado em novo contrato, obedecidas as normas e condições dos empréstimos concedidos ao não segurado.

Art. 15. O limite dos empréstimos para os parlamentares obedecerá sempre à Resolução do Conselho Deliberativo que o regular.

Art. 16. Nos meses de dezembro, janeiro, fevereiro e julho de cada ano, estará fechada a carteira de empréstimos para reavaliação financeira do Instituto.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 1986.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, — Senador Nelson Carneiro, Presidente — Senador Passos Pôrto, Conselheiro — Deputado Nilson Gibson — Conselheiro — Dr. Luiz Nascimento Monteiro, Conselheiro — Deputado Raul Bernardo — Conselheiro — Deputado José Ribeiro Machado, Conselheiro.

23ª Assembléia Geral Ordinária realizada em 2 de abril de 1986

Aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis, às quinze horas, no Plenário da Comissão de Transportes do Senado Federal, sob a presi-

dência do Senhor Senador Nelson Carneiro, com a presença de dezoito contribuintes obrigatórios e de quatorze contribuintes facultativos, num total de trinta e dois contribuintes, realizou-se a Assembléia Geral com o objetivo de, consoante o estabelecido no inciso I, artigo dezesseis da lei número sete mil e oitenta e sete, de mil novecentos e oitenta e dois, regulamentado pela alínea "a", inciso I do artigo dezesseis do Regulamento Básico do IPC, dar a conhecer o Relatório da Presidência referente ao exercício de mil novecentos e oitenta e cinco. Aberta a sessão o Senhor Presidente, por estar afônico, solicitou ao Senhor Conselheiro Passos Pôrto que procedesse leitura do Relatório. Aceitando a incumbência, foi lido o referido Relatório, não tendo havido qualquer aparte. O Senhor Senador Passos Pôrto aproveitou o ensejo para congratular a administração pelas providências acauteladoras que foram tomadas quanto aos investimentos, tecendo elogiosos comentários ao eminentíssimo Senador Nelson Carneiro pela dedicação, probidade e competência com que dirige a instituição, cujos trabalhos acompanha desde que foi fundada pelo saudoso parlamentar Monsenhor Arruda Câmara. Conhecedor profundo de seus problemas, não está medindo esforços para solucioná-los, principalmente, para fazer face à crescente demanda dos serviços, com a introdução do moderno alinhamento dos computadores, que estarão, em breve, operando. Fazendo de suas palavras um voto de louvor em nome de todos os Conselheiros, o Senhor Passos Pôrto passou a palavra ao Senhor Presidente Nelson Carneiro que agradeceu a presença de todos os segurados e deu a reunião por encerrada, às dezesseis horas e trinta minutos, recomendando antes à Secretaria que fizesse a juntada do relatório à ata da reunião, para acompanhar a publicação da mesma. E, para constar, eu, Zilda Neves de Carvalho, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS EM 1985,

SOB A PRESIDÊNCIA DO SENADOR NELSON CARNEIRO

RELATÓRIO DA PRESIDÊNCIA DO IPC, REFERENTE ÀS ATIVIDADES DE 1985

Senhores segurados do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC

Introdução

A gestão dos negócios do IPC sempre nos foi familiar, por havermos pertencido, em diversas oportunidades, ao Conselho Deliberativo.

Portanto, sentimo-nos profundamente honrados quando da nossa eleição para a Presidência do Instituto, durante o biênio 1985/1987. Esta distinção, todavia, fez aumentar em muito a nossa responsabilidade perante os senhores, pelo fato de já conhecermos grande parte da problemática e das necessidades do Instituto, notadamente as de natureza administrativa. Como prioridade máxima, objetivamos dinamizar os procedimentos administrativos e operacionais, com o fim de melhorar a qualidade dos serviços e o atendimento aos segurados. Buscamos, de imediato, equacionar os entraves burocráticos que prejudicavam os pensionistas no recebimento de suas pensões, em dias pré-determinados, principalmente as transferências para outros Estados.

Também a parte previdenciária e assistencial têm sido objeto de especial atenção. As pensões mais antigas vêm sofrendo uma defasagem no tempo e têm, atualmente, um valor muito reduzido. Quanto à assistência estamos estudando a maneira de ampliar os benefícios, sobretudo no tocante ao Auxílio-Doença.

A situação econômico-financeira do Instituto tem mantido o seu crescente fortalecimento. Contudo, para assegurar o patrimônio do IPC, demos nova orientação às aplicações, operando basicamente com entidades oficiais, em face da instabilidade no mercado financeiro em 1985.

Estes são, em linhas gerais, alguns dos itens que pretendemos levar a bom termo.

Adiante, analisamos mais detalhadamente estes e outros pontos do primeiro ano de nossa gestão.

Pensão

A nossa administração tem, desde o início, atuado com a preocupação constante de melhorar o padrão de atendimento e, particularmente, ampliar os benefícios aos segurados.

Nesse sentido, uma das primeiras providências foi regularizar o pagamento das pensões. Eram incontáveis as reclamações de pensionistas residentes em outros Estados sobre o atraso no pagamento, situação da qual o IPC estava isento de culpa, pois os créditos sempre foram efetuados com antecedência suficiente. Assim, interferimos junto aos vários Bancos envolvidos e, atualmente, os pagamentos ocorrem invariavelmente no último dia útil do mês, em todos os Estados.

Outra questão, também sempre presente em nossas preocupações, são as pensões de antigos segurados e de seus beneficiários. Por força de circunstâncias várias, tais como pouco tempo de contribuição, sistema de contribuição da época, política salarial vigente e, principalmente, a corrosão das pensões pelos altos índices inflacionários, os valores atuais dessas pensões encontram-se seriamente desfasados. Na tentativa de minorar essa situação, elevamos para Cr\$ 100,00 (cem cruzados) as pensões inferiores e esse valor, aplicando o que determina o art. 71 do Regulamento. Estão sendo desenvolvidos estudos buscando melhorar ainda mais as pensões. Esses estudos encontram relativa dificuldade, pois são de natureza complexa e envolvem aspectos atuariais, legais e regimentais.

Os dispêndios com o pagamento de pensões em 1985 atingiram o volume, na moeda então vigente, de Cr\$ 14.510.718.766 (quatorze bilhões, quinhentos e dez milhões, setecentos e dezoito mil e setecentos e sessenta e seis cruzados), contra Cr\$ 4.386.705.301 (quatro bilhões, trezentos e oitenta e seis milhões, setecentos, e cinco mil e trezentos e um cruzados) em 1984.

Auxílio-Doença

Este benefício é concedido de acordo com a disponibilidade de recursos do Fundo Assistencial do IPC. Em face da limitação desses recursos em 1985, fomos forçados a disciplinar a concessão dos Auxílios-Doenças, representando estes uma despesa total de Cr\$ 110.646,38 (cento e dez mil, seiscentos e quarenta e seis cruzados e trinta e oito centavos).

Carece o Fundo Assistencial de regulamentação e disciplinamento de suas atividades e, sobretudo, de recursos que permitam ao Instituto ampliar o universo de benefícios aos segurados. Tais providências, se antes não foram empreendidas, deveu-se à absoluta falta de condições financeiras que viabilizassem essas medidas.

Com o advento da Lei 7.087, de 29 de dezembro de 1982, houve um incremento significativo na receita do IPC, possibilitando agora prover o Fundo Assistencial de recursos e meios, de maneira a alargar os benefícios existentes atualmente.

Com esse objetivo e em observância ao art. 57, item I, do Regulamento Básico, destinamos ao Fundo Assistencial, para o exercício de 1986, 10% (dez por cento) dos juros de empréstimos concedidos pelo IPC.

E nossa intenção, neste segundo ano de nosso mandato, dar ênfase a este aspecto da Assistência do Instituto.

Caixa de Pecúlio (Pecúlio facultativo)

Os valores das contribuições para a Caixa de Pecúlio tiveram a fórmula de cálculo alterada, de maneira a torná-la mais consentânea com a finalidade a que se destinam.

As importâncias vigentes em 1985 correspondiam às seguintes frações do salário mínimo de novembro de 1984: a) contribuição mensal — 1/10 (um décimo); b) contribuição para o pecúlio — 1/3 (um terço), esta descontada apenas na ocorrência de falecimento de contribuinte da Caixa.

Para o exercício de 1986, reduzimos o valor da contribuição mensal, que passou a corresponder a 1/10 (um décimo) da contribuição para o pecúlio, permanecendo esta em valor equivalente a 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente em novembro de 1985.

### Organização Administrativa

O Instituto vem se ressentindo, há vários anos, em virtude de seu constante crescimento, da necessidade de modernizar-se administrativa e operacionalmente, para fazer face à crescente demanda de seus serviços. Fomos testemunhas dos ingentes esforços das administrações anteriores em solicitar à Câmara e ao Senado meios para dotar o IPC de instrumentos que lhe possibilitassem não só melhor atender aos seus filiados, mas também, e principalmente, a uma série de exigências administrativas, de forma a torná-lo mais operante e eficiente.

Conseguimos finalmente que o Senado Federal atendesse a esse pleito inadiável. O Excelentíssimo Senador José Fragelli, Presidente daquela Casa, autorizou o PRODASEN a desenvolver um amplo projeto de estudo da organização do IPC, visando a uma nova estrutura organizacional, bem como a elaboração de um sistema de administração computarizado.

Tais estudos estão em fase adiantada de preparação, graças à dedicação e interesse da equipe do PRODASEN, não medindo esforços na busca de soluções para a problemática do IPC, demonstrando alta competência profissional, devendo o sistema operacional computarizado, que abrangerá todas as atividades do Instituto, estar implantado e funcionando integralmente no segundo semestre deste ano.

Nesta oportunidade, queremos registrar os nossos profundos agradecimentos ao Presidente do Senado Federal que, com sua sensibilidade e descritivo, vai possibilizar ao IPC uma nova fisionomia administrativa, adequada às exigências e realidade atuais.

Igualmente ao Excelentíssimo Senhor Deputado Ulysses Guimarães, Presidente da Câmara dos Deputados, consignamos nossa gratidão pela valiosa contribuição ao nos ceder os funcionários para completar a equipe que encontramos, a fim de assegurar o bom atendimento a todos os associados e promover as modificações administrativas que era nosso propósito introduzir e que só foi possível com o crescimento da força de trabalho.

### Empréstimos

A concessão de empréstimos sofreu nova regulamentação, com as seguintes alterações:

1. Abatimento inicial de 25% (vinte e cinco por cento) dos juros e correção monetária vincendos, para os segurados, nos casos de quitação e reforma após pagas 6 (seis) prestações. Posteriormente, o abatimento passou a ser integral.

2. Suspensão de empréstimos com amortização em conta bancária, por motivos operacionais.

3. Não concessão a suplente quando no exercício de mandato de Deputado Federal ou Senador, face à temporariedade do mandato.

4. Aumento do teto máximo para Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados).

5. Extinção do saldo devedor em caso de falecimento do mutuário.

6. Alteração da taxa de juros para não segurados, de 7,8% (sete ponto oito por cento) para 8,8% (oito ponto oito por cento) a.m.

7. Fixação do prazo único de 12 meses para amortização do empréstimo.

### Aplicações Financeiras

Em virtude da situação do mercado financeiro em 1985 e, também, das constantes versões sobre falência de grupos financeiros, alguns confirmados, tomamos provisões cautelares. Acima da expectativa de maiores ganhos impõe-se, inquestionavelmente, preservar o acervo patrimonial do IPC. Assim, redirecionamos as nossas aplicações, concentrando-as em estabelecimentos oficiais federais e estaduais, garantindo, portanto, total segurança aos investimentos.

### Quadro de Seguros Facultativos

Um indicador que expressa a solidez do Instituto e paralelamente assegura o seu futuro é a constante filiação de novos segurados. Em 1985 verificou-se um ótimo índice de 397 inscrições, elevando o número de segurados facultativos para 1.690.

### Situação Econômico-Financeira

Os números expressos nas demonstrações financeiras retratam uma situação econômico-financeira bastante equilibrada, saldos todos os compromissos até a presente data, confirmado-se a tendência positiva dos principais indicadores e registrando um expressivo programa de realizações.

Para a obtenção desses resultados a administração do Instituto teve de desenvolver esforços na superação de obstáculos, buscando melhores e mais seguros meios de investimento de suas receitas, onde se destacou a desativação das aplicações em Letras de Câmbio e Prazo Fixo, e tendo concentrado a maior parte dos investimentos em empréstimos pessoais e cadernetas de poupança. Os juros sobre as aplicações em cadernetas de poupança representaram 62,16% do total do grupo das Receitas Patrimoniais, vindo os juros sobre empréstimos em segundo lugar representando 18,64% e em terceiro lugar os juros de aplicações em "over night" representando 13,32%.

A Receita Patronal atingiu no ano de 1985 o total de Cz\$ 54.468 milhões, tendo apresentado um incremento nominal de 508,82% e real de 254,72% sobre o ano anterior.

O grupo das Receitas Tributárias atingiu o total de Cz\$ 14.226 milhões que comparado com o ano anterior apresentou um incremento nominal de 389,50% e real de 135,40%. Convém salientar que as receitas tributárias devem cobrir as despesas registradas na rubrica de Despesas de Transferências Correntes (despesas com pensões). No ano de 1984 as despesas com pensões foram superiores às Receitas Tributárias em 53% enquanto que no ano de 1985 esta diferença foi insignificante, apresentando o índice de apenas 2,94%. A performance observada na Receita Tributária deu-se em função de expressivo ingresso no quadro de segurados facultativos, tendo como contrapartida a quase inalterável posição do número de pensionistas.

Na rubrica de Receita de Transferências Correntes estão registradas as contribuições patronais e as sub-

venções sociais recebidas da Câmara e do Senado. Estas últimas tiveram um acréscimo substancial apresentando um incremento nominal de 281,10% e real de 27,00%. As Despesas de Custo apresentaram um acréscimo nominal de 339,30% e real de 85,2%. No ano de 1985 aparece nos demonstrativos financeiros um grupo novo sob a rubrica de Despesas de Investimentos, registrando o valor de Cz\$ 25.435 mil referente a empréstimos não resgatados por morte do tomador conforme determina o art. 14 da Resolução nº 13/85.

A Instituição encerrou no ano de 1985 com um Ativo Total de Cz\$ 95.162 milhões dos quais 71,82% são representados pelo Disponível Imediato, e 26,95% pelo Realizável, cabendo ao Ativo Permanente a insignificante parcela de Cz\$ 303.886 mil que corresponde a 1,220%. Convém salientar que o valor do Ativo Permanente não retrata a realidade, pois está registrado pelo valor histórico da época da aquisição com apenas duas reavaliações. Os bens ali registrados podem ser avaliados em aproximadamente Cz\$ 6.500 milhões, para o valor venal.

Para finalizar, não poderíamos deixar de destacar e enaltecer a atuação constante dos membros do Conselho Deliberativo, tanto dos Titulares quanto dos Suplentes, que, em 25 Sessões Ordinárias realizadas, deliberaram com justeza e discernimento sobre as mais variadas matérias, acompanhando com todo interesse, como órgão disciplinador, os aspectos previdenciários, econômico-financeiros e administrativos da Instituição, disciplinando através de Resoluções as controvérsias que surgem.

Agradeço, na oportunidade, ao Vice-Presidente, Deputado João Faustino, pela precisa atuação nas vezes em que foi solicitado, não permitindo que a máquina administrativa sofresse solução de continuidade.

Ao corpo de servidores do IPC e a todos os funcionários das duas Casas do Congresso que de qualquer forma colaboraram com este Órgão, estendo os mais sinceros agradecimentos.

Obrigado a todos — Nelson Carneiro, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO CONSELHO NACIONAL		
BALANÇO PATRIMONIAL ATUALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985		
CÓDIGO DO BEM DE 1985		
ATIVO	1.985	1.984
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>66.351.722.012</b>	<b>5.720.117.079</b>
Bancos C/levante	225.000.000	90.601.071
Poupança - Banco Central do Brasil	45.107.732.004	3.130.371.007
"Over Night"	22.677.051.000	2.044.151.001
<b>REALIZÁVEL</b>	<b>26.619.000.012</b>	<b>11.017.666.761</b>
Depósitos Bancários C/Prazo Fixo	-	3.720.161.563
Letras do Tesouro Letado de N. Currão	-	200.000.000
Desv. Diversos	512.258.852	301.011.762
Letras de Câmbio	-	2.823.119.164
Fundos de Investimentos Itau	11.157.213	37.679
Ações de Banco do Brasil S/A	2.654.500.650	944.426
Depósitos Simples - Averbados	500.000.004	710.209.199
Depósitos Simples - Banco	1.501.657.000	3.076.643.500
Depósitos Simples - Especial	17.875.000	157.801.664
Depósitos C/ Aplicação Especial - Veículos	423.424	2.217.226
Depósitos Correios - Averbados	12.500.714.755	-
Depósitos Correios - Banco	7.370.584.301	-
Contrib. Exercícios Anteriores a Receber	-	1.444.608
Juros a Receber ("Over Night")	313.669.303	13.404.250
<b>ATIVO FINANCIÁRIO</b>	<b>201.096.004</b>	<b>201.096.004</b>
Equipamentos e Instalações	217.014	217.014
Máquinas, Motores e Aparelhos	800.565	820.545
Veic. Férreos	307.718.417	302.718.417
Veic. Automóveis	859.101.770	102.570
Valores Custodiados	871.101.770	-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>95.162.005.262</b>	<b>16.615.400.502</b>
PASSIVO		
<b>RESERVAS</b>	<b>6.177.000.000</b>	<b>5.510.000.000</b>
Reserva de Garantia	6.177.000.000	5.510.000.000
<b>RESERVAS DE FUNDOS</b>	<b>6.177.000.000</b>	<b>5.510.000.000</b>
Fundo de Garantia	6.177.000.000	5.510.000.000
<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>	<b>81.752.000.000</b>	<b>10.712.000.000</b>
Reservas	81.752.000.000	10.712.000.000
Reservas para Descontos a Conceder	77.035.715.000	10.712.000.000
Reservas Patrimoniais	17.111.169.000	2.000.000.000
Reserva Disciplinar	1.611.515.000	2.000.000.000
Exercícios Anteriores	3.526.167.167	6.201.467
Exercício Atual	36.611.151.000	2.511.151.000
Reserva de Reservarão do Bens Patrim.	167.370.000	40.737.000
<b>RESERVAS DE FONTE</b>	<b>167.370.000</b>	<b>40.737.000</b>
Valores em Guiação	87.101.750	-
Recebido por Conta de Seguros	110.059.072	60.150.013
<b>RESERVA FUTURO</b>	<b>2.051.454.014</b>	<b>-</b>
Reservarão	2.051.454.014	-
Variação no Cartório de Ações	2.051.454.014	-
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>95.162.005.262</b>	<b>16.615.400.502</b>

Brasília-DF, 31 de dezembro de 1985.

Atencioso, 11/12/85  
ANTONIO PAULO RODRIGUES  
Chefe da Secção de Contabilidade

Atencioso, 11/12/85  
JOSÉ SANTOS TOMAZ  
DIRETOR EXECUTIVO

Atencioso, 11/12/85  
MARIA NILDA CARVALHO  
Presidente

Atencioso, 11/12/85  
SILVIO FAVAS PINTO  
Tesoureiro

INSTITUTO DE PROVÍNCIA DOS CONGRESSISTAS  
BALANÇO PATRIONAL ENCERRADO EM 31.12.85

7.000 - ATIVO			8.000 - PASSIVO		
7.100 - <i>ATIVO VIVI</i>			8.100 - <i>ATIVO VIVI</i>		
7.120 - Bancos e Depósitos			8.113 - Pag. a Fornecedores a Pagar		194.340.324
01 - BCPM S/A C/0293/2	200.639.853	1.001.068	8.115 - R. Contas a Recolher		
02 - BRS C/193.322-1	17.479.207	218.110.060	01 - INR. Gratificações	1.061.672	
04 - PBSA C/193.575/5		639.723	02 - INR. Fornecedores	54.711.574	55.898.016
07 - Bancos		1.722.061	8.116 - Créditos Diversos		
08 - Bancos		275.944	01 - De Emp. Simples	3.404	
09 - Caixa Econômica Federal		45.497.723.864	02 - De Contribuições	51.103	
10 - Banco Mercantil do Brasil	3.022.108	225.890.064	03 - Fundo Assistencial	2.621.645	
7.130 - Poupança			06 - Diversos (Gundo Federal)	259.676.714	1.071.046.54
Caixa Econômica Federal			8.700 - <i>RESERVA DE GARANTIA</i>		
7.140 - "Over Night"			01 - Reserva de reservas		6.177.204.52
01 - BCBG S/A	5.896.111.683		02 - <i>RESERVA DE CAPITAL</i>		
02 - BRS	16.728.400.000	22.627.751.680	03 - Reservas		
7.200 - <i>ATIVO FIXO</i>			01 - Reservas p/Bens e Serviços a Conceder	77.006.522.049	
7.210 - Ativos do Banco do Brasil S/A		2.661.500.690	02 - Reservas - Estatísticas	17.114.160.002	44.150.752.118
7.216 - Contas de Faz. de Investimentos Itaú		11.157.713	8.370 - Resultado Operacional		
7.228 - Depósitos Simples - Averbações		559.468.581	01 - Exercício Anterior	3.000.672.467	
7.236 - Depósitos Simples - Banco		1.501.657.070	02 - Exercício Atual	26.436.218.557	29.824.046.133
7.237 - Depósitos Simples - Capacitais		17.475.000	8.740 - Reserva de Reavaliação		
7.238 - Depósitos Simples - Veículos		43.424	01 - Bens Inventários		137.870.077
7.239 - Depósitos Novos - Averbações		12.568.794.355	02 - <i>RESERVA DE CAPITAL</i>	34.531.568.74	
7.242 - Depósitos Novos - Banco		7.376.584.301	8.160 - <i>TRANSFORMAÇÕES</i>		
7.243 - Dívidas Diversas			01.00 - Valores em Caixa		859.101.737
01 - Imposto de Renda a Recuperar	207.021.159		02.00 - Recebíveis p/Bens e Serviços		
01 - Adianta p/Despesas de Ponto Pagoamento	12.006		03.01 - Clas. de Seg. Sul América	23.116.826	
10 - Outras (Banco Sul Brasileiro)	305.226.377	517.798.852	03.02 - Clas. de Seg. Internacional	22.817.123	
7.244 - Juros a Recuperar		71.660.053	03.03 - Clas. de Seg. Atlântica	20.077.451	
02 - Juros e Juros de "Over Night"			03.04 - Clas. de Seg. Aliança da Bahia	22.997.530	
7.300 - <i>ATIVO P.R. ATIVO</i>			03.07 - Clas. de Seg. Cresserio do Sul	51.282.723	149.512.072
7.310 - Equipamentos e Instalações		217.014	8.500 - <i>RESERVA FUTURO</i>		9.6.610.27
7.311 - Láminas, Letras e Aparelhos		688.545	8.510 - Pendentes		
7.317 - Bens Imóveis			8.521 - Variação da Carteira de Ações		3.653.561.71
01 - Valor Histórico	34.845.440				
02 - Conta Reavaliação	267.870.007	302.715.447			
7.318 - Imóveis e Bens Móveis		62.078			
7.400 - <i>TRANSFORMAÇÕES</i>					
7.410 - Valores Custodiados					
TOTAL DO ATIVO:.....			TOTAL DO PASSIVO:.....		55.162.465.62

Brasília-DF, 31 de dezembro de 1985.

Mário Pinto Moreira  
Contador CRC-DF 6216Lucia Santos Tomlin  
Chefe da Seção de Contabilidade  
Contador CRC-DF 2109Lúcia Naves da Carvalho  
Diretora ExecutivaSérgio Alves  
S. M. CARVALHO  
PresidenteS. M. CARVALHO  
Tesoureiro

## INSTITUTO DE PROVÍNCIA DOS CONGRESSISTAS

ADMINISTRAÇÃO DA CONTA "P.R. ATIVA E DESPESA"			LÍS. DE D. D. M. M. L. J. 1985		
F. S. C. I. T. A. S			D. I. S. P. 1.5.4.5		
1.000 - DESPESAS CORR. MENS.			1.000 - DESPESAS CORR. MENS.		
1.100 - <i>P.R. ATIVA INTEGRÁRIA</i>			3.100 - <i>DESPESAS B. CUST. 10</i>		
1.111 - Contribuições Eng. Obrigatórias			3113 - Gratificações a Servidores	97.676.727	
01 - Da Câmara	613.603.006		3119 - Serviços de Terceiros	4.533.71	
02 - Do Senado	28.112.260	731.745.956	3170 - Despesas Diversas	500.00	102.767.765
1.112 - Contribuições Eng. Facultativas			3.200 - <i>DISPENSAS D. TRANSF. MENS. CORR. MENS.</i>		
01 - Da Câmara	144.600.395		3200 - Pensões a ex-Contribuintes Obrigatórios	671.075.730	
02 - Do Senado	151.707.110		3221 - Pensões a ex-Contribuintes Facultativos	702.411.670	
03 - CLF Câmara	16.150.036		3202 - Pensões a Beneficiários	773.821.171	
05 - CLF Senado	20.687.071	327.605.402	3203 - Pensões a Beneficiários Especiais	3.135.425	
1.113 - Contribuições de Pensionistas			3200 - Transf. p/Conta Auxílio F. Assistencial		
1.114 - Contribuição p/Comil. de Carreata			01 - Juros de Dep. Simples	23.500.000	1.673.933.76
1.115 - Contribuição de Mandato					
1.200 - <i>P.R. ATIVA PATR. O. CUST.</i>					
1.227 - Juros "Over Night"		2.441.536.660			
1.231 - Juros de Depósitos Bancários					
01 - Conta Prazo Fixo	1.207.405.500				
02 - Poupança	4.021.000.010	5.362.304.608			
1.241 - Juros a Eng. Simples					
01 - Normais	663.780.260				
03 - Novas	1.207.167.002	1.952.215.270			
1.242 - Aluguel		35.737.357			
1.200 - <i>P.R. ATIVA D. TRANSF. MENS. CORR. MENS.</i>					
1.211 - Contribuições da Câmara		1.240.011.110			
1.212 - Contribuições do Senado		404.560.705			
1.220 - Contrib. Exter. Saldo de Márizes (Faltas)		( 117.705)			
1.250 - Contribuições Diversas					
02 - Do Senado	1.205.759.000	3.133.209.590			
1.300 - <i>RECETAS DIV. MENS.</i>					
1510 - Multas e Juros de Iota					
02 - S/Deposições Simples		4.281.460			
1515 - Taxa de Anticip. de Juros a Eng. Simples		10.030.601			
1710 - Comissão a Seguros		10.426.519			
1920 - Outras Receitas Diversas		3.172			
TOTAL DA RECETAS:.....					
		35.067.416.405			

Brasília-DF, 31 de dezembro de 1985.

Mário Pinto Moreira  
Contador CRC-DF 6216Lucia Santos Tomlin  
Chefe da Seção de Contabilidade  
Contador CRC-DF 2109Lúcia Naves da Carvalho  
Diretora ExecutivaSérgio Alves  
S. M. CARVALHO  
PresidenteS. M. CARVALHO  
Tesoureiro

ATO DO PRESIDENTE Nº 39, DE 1986

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973 e revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Luciana Studart Lins de Albuquerque Andrade, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 18 de março de 1986, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Lins.

Senado Federal cm — José Fragelli, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE N° 40, DE 1986**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV do Regimento Interno e de acordo com a dele-

gação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004138864, resolve aposentar, voluntariamente, Dilermando Louzada, Inspetor de Segurança Legislativa, Classe "Especial", referência NS-19, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos, IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, 1972, artigo 2º, parágrafo único, da resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, acrescidos de 20%, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 10 de abril de 1986. — **José Fregoli**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 41, DE 1986

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, in-

ciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0041928649, resolve aposentar, voluntariamente, Alceu Magalhães Mendonça, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, acrescidos de 20% e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 10 de abril de 1986. — **José Fragelli**, Presidente.